



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de novembro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº220 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.419, 23 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO E EMPREGO – PRONATEC, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Estado do Ceará autorizado, por intermédio da Secretaria da Educação - Seduc, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - Funece, da Fundação Universidade Regional do Cariri – Urca, e da Fundação Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, a conceder bolsas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para sua execução no Estado do Ceará, nos termos da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, suas alterações posteriores, decretos, resoluções, portarias e manuais do Ministério da Educação e órgãos vinculados e demais atos normativos aplicáveis.

§ 1º A Seduc, a Funece, a Urca e a UVA atuarão como parceiros ofertantes de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, ou qualificação profissional, com auxílio da Bolsa-Formação Estudante e Trabalhador.

§ 2º A Seduc, a Funece, a Urca e a UVA, para atingir uma melhor execução do Pronatec no Estado, articular-se-ão com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, responsável por programas de geração de trabalho, emprego e renda no Estado do Ceará, para encaminhar os estudantes egressos do Pronatec ao sistema público de emprego, de modo a maximizar a sua inserção no mercado de trabalho formal.

§ 3º As Universidades Estaduais do Estado do Ceará que não possuam regulamentação específica acerca do Pronatec deverão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, através de seus Conselhos Superiores, regulamentar a execução do Pronatec por meio de regulamento próprio, que deverá embasar-se na legislação federal pertinente e nas recomendações e diretrizes expedidas pelo Comitê Gestor do Pronatec.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor do Pronatec, no âmbito do Estado do Ceará, que tem como finalidade a discussão, análise, acompanhamento e monitoramento da execução do programa, podendo recomendar, determinar ou corrigir ações por meio de resoluções que deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará.

§ 1º O Comitê Gestor do Pronatec terá a seguinte composição:

- I - Secretário da Educação do Estado do Ceará;
- II - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará;
- III - representante da Coordenação Estadual do Pronatec, vinculado à Seduc;
- IV - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará;
- V - representante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- VI - representante do Sistema Nacional de Emprego vinculado à STDS;
- VII - representante da área da educação profissional vinculado à STDS;
- VIII - representante da Coordenação Estadual do Pronatec, vinculado à Funece;
- IX - representante da Coordenação Estadual do Pronatec, vinculado à Urca;
- X - representante da Coordenação Estadual do Pronatec, vinculado à UVA.

§ 2º O Comitê Gestor do Pronatec será coordenado pelo Secretário da Educação do Estado do Ceará, que designará um servidor para realizar as funções de Secretário-Executivo do Comitê.

§ 3º O Secretário da Educação, o Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e o Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior deverão indicar outros membros dos seus respectivos órgãos para representá-los, na qualidade de suplentes, nas reuniões no Comitê Gestor do Pronatec.

§ 4º As reuniões ordinárias do Comitê Gestor do Pronatec ocorrerão mensalmente e as extraordinárias quando convocadas pelo seu Coordenador.

Art. 3º Fica criado o Conselho Consultivo do Pronatec no Estado do Ceará, tendo como finalidade articular, acompanhar e aperfeiçoar a execução do Programa em todo o Estado do Ceará.

§ 1º O Conselho Consultivo do Pronatec terá a seguinte composição:

- I - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará;
- II - Secretário da Educação do Estado do Ceará;
- III - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará;
- IV - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai;
- V - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac;
- VI - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar;
- VII - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes - Senat;
- VIII - representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE;
- IX - representante da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará - Aprece;
- X - representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae;
- XI - Reitor da Universidade Estadual do Ceará - Uece;
- XII - Reitor da Universidade Regional do Cariri - Urca;
- XIII - Reitor da Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA.

§ 2º O Conselho Consultivo será coordenado pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, que indicará um servidor para realizar as funções de Secretário-Executivo do Conselho.

§ 3º Os membros titulares do Conselho Consultivo do Pronatec no Estado do Ceará deverão indicar suplentes para representá-los nas reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§ 4º O Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente de forma bimestral e extraordinariamente quando da sua convocação por seu coordenador.

Art. 4º Como parceiros ofertantes do Pronatec, no âmbito do Estado do Ceará, compete à Seduc, à Funece, à Urca e à UVA, por meio de suas instâncias acadêmicas, as seguintes ações:

I - planejar a oferta de cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional, levando em consideração as demandas do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado, em acordo com as demais Secretarias de Estado e outros órgãos e entidades demandantes de educação profissional, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como as demais condições estabelecidas na legislação aplicável, devendo constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, organizado pelo Ministério da Educação;

II - pactuar com o Ministério da Educação as ofertas, recursos, cronograma de execução e outras ações necessárias à consecução do Pronatec pelo Estado;

III - ofertar, diretamente, por meio da Rede Estadual de Educação Profissional e das instâncias acadêmicas no âmbito das Universidades Estaduais, cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional, com efetividade social e qualidade pedagógica, em consonância com a política pública de educação profissional do Estado do Ceará, observadas as diretrizes do Pronatec;

IV - gerir os recursos da Bolsa-Formação, repassados pela União especificamente para as ações do Pronatec, bem como os recursos do Tesouro Estadual ou outras fontes que possam ser utilizados, com zelo, eficácia e eficiência, bem como garantir a tempestiva prestação de contas;

V - realizar a gestão de pessoal, assegurando os processos de seleção, execução e pagamento das bolsas previstas nesta Lei e demais legislações aplicáveis, bem como a capacitação docente que se faça necessária;

VI - fornecer ao estudante o material didático e assistência estudantil para auxílio de transporte, alimentação, seguro e outros necessários ao bom aproveitamento do curso;

VII - realizar, conjuntamente com as Unidades de Ensino da Rede Estadual, sob a supervisão das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – Credes, no âmbito da execução da Seduc, e com as Instâncias acadêmicas no âmbito das Universidades Estaduais, atividades de matrícula, acompanhamento pedagógico, controle de frequência e avaliação, registrando-as nos sistemas informatizados indicados pelo Ministério da Educação - MEC, pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc, e pelas Universidades Estaduais, adotando as medidas cabíveis para maximizar a frequência, a permanência dos alunos e o sucesso dos cursos;



Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades
JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas
ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte
JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura
LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

VIII - garantir a infraestrutura adequada para a realização dos cursos em sedes próprias da Rede Estadual de Ensino, das Universidades Estaduais ou de outros órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos ou privados, bem como o pessoal de apoio específico para a boa execução dos cursos do Pronatec;

IX - garantir, conjuntamente com as Unidades de Ensino da Rede Estadual, sob a supervisão das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - Credes, no âmbito da execução da Seduc, e com as Universidades Estaduais, os meios para a efetiva aprendizagem dos estudantes, por meio de aulas teóricas e práticas, visitas técnicas, simulações, mostras, oficinas, eventos e outros meios aplicáveis, contemplando tanto conhecimentos científicos e tecnológicos quanto aqueles necessários à inserção cidadã no mundo do trabalho.

Art. 5º Para atendimento ao Programa, fica criada, no âmbito de cada parceiro ofertante, uma Unidade Central do Pronatec, que deverá possuir, no mínimo, a equipe constante do anexo I da presente Lei, cujas atribuições poderão ser desempenhadas:

I - por servidores públicos designados pelo Secretário da Educação, no âmbito da Seduc e pelos Presidentes das Fundações das Universidades Estaduais quando estas forem ofertantes, sem prejuízo das atividades regulares relacionadas com seu cargo;

II - por ocupantes de cargos comissionados, designados pelo Secretário da Educação, no âmbito da Seduc e pelos Presidentes das Fundações das Universidades Estaduais quando estas forem ofertantes sem prejuízo das atividades regulares relacionadas com seu cargo;

III - por profissionais, não servidores públicos, que serão indicados ou selecionados pelos Coordenadores-Gerais do Pronatec na forma do regulamento de cada parceiro ofertante.

§ 1º Os profissionais que assumirem atribuições nas Unidades Centrais do Pronatec, citadas no caput, farão jus ao recebimento de uma bolsa, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, cujos valores serão definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 2º As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Art. 6º No âmbito de cada Unidade Central, as ações relacionadas às atividades do Pronatec, especificamente da Bolsa-Formação, serão assim desenvolvidas:

I - No âmbito da Seduc, por sua Coordenadoria-Geral do Pronatec, que terá a prerrogativa de gerenciamento do Programa nos seus aspectos administrativos e pedagógicos, respeitada a legislação em vigor;

II - No âmbito das Universidades Estaduais, pela Coordenadoria Geral do Pronatec de cada Universidade, que terá a prerrogativa de gerenciamento do Programa nos seus aspectos administrativos e pedagógicos, respeitados a legislação em vigor e o regulamento interno exarado pelos Conselhos Superiores das Universidades.

Art. 7º Para atendimento ao Programa, em nível regional, ficam criadas, no âmbito de cada parceiro ofertante, as Unidades Regionais do Pronatec, que deverão possuir, no mínimo, a equipe constante do anexo II da presente Lei, cujas atribuições poderão ser desempenhadas:

I - preferencialmente, por servidores designados pelo Secretário da Educação, no âmbito da Seduc, ou pelos Presidentes das Fundações das Universidades Estaduais, sem prejuízo das atividades regulares relacionadas com seu cargo;

II - por ocupantes de cargos comissionados, designados pelo Secretário da Educação, no caso da Seduc, ou pelos Presidentes das Fundações das Universidades Estaduais, sem prejuízo das atividades regulares relacionadas com seu cargo;

III - por profissionais, não servidores públicos, que serão indicados ou selecionados pelo Coordenador Regional do Pronatec no caso da Seduc, e na forma do regulamento de cada Universidade Estadual.

§ 1º Os profissionais que assumirem atribuições nas Unidades Regionais do Pronatec, bem como nas Unidades Remotas, farão jus ao recebimento de uma bolsa, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, cujos valores serão definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 2º As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Art. 8º Em nível regional, as ações relacionadas às atividades do Pronatec, especificamente da Bolsa-Formação, serão desenvolvidas da seguinte forma:

I - no âmbito da Seduc, pelas Credes, no tocante a cada Unidade de Ensino da Rede Estadual Ofertante de Cursos do Programa e em Unidades Remotas vinculadas que terão a prerrogativa de gerenciamento do Programa nos seus aspectos administrativos e pedagógicos;

II - no âmbito das Universidades Estaduais, pelas Coordenações Regionais, relativas a cada Campus Universitário ofertante de Cursos do Programa e por Unidades Remotas vinculadas a estas, que terão a prerrogativa de gerenciamento do Programa nos seus aspectos administrativos e pedagógicos em nível regional na forma do regulamento exarado por cada Universidade.

Art. 9º Compreendem-se por Unidades de Ensino, para fins de oferta de Cursos da Bolsa-Formação do Pronatec no Estado do Ceará:

I - as Escolas Estaduais de Educação Profissional que, além de selecionadas pela Seduc/Crede, estiverem cadastradas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistesec, do Ministério da Educação;



II - os Campus das Universidades Estaduais do Ceará ofertantes dos cursos.

Art. 10. Compreendem-se por Unidades Remotas outras unidades da Rede Estadual de Ensino e outros espaços que apresentem estrutura administrativa e técnica mínima para atendimento de determinada demanda temporária de profissionalização no âmbito do Programa.

Parágrafo único. As Unidades Remotas do Pronatec no âmbito do Estado do Ceará, manterão o vínculo com a Unidade de Ensino Ofertante responsável por sua instalação, porém com a prerrogativa do acompanhamento do respectivo Coordenador Geral do Pronatec, no âmbito da Unidade Regional.

Art. 11. Para atendimento ao Programa, as Unidades de Ensino Ofertantes ou Certificadoras e as Unidades Remotas serão compostas pela equipe constante do anexo III da presente Lei, cujas atribuições serão desempenhadas por profissionais indicados e/ou selecionados pelos Coordenadores Regionais do Pronatec, fazendo jus à percepção de bolsas, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, cujos valores serão definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Os professores que atuarão no Programa serão selecionados por meio de Processo Seletivo Simplificado e alocados nas Unidades de Ensino Ofertantes e Remotas, de acordo com a oferta de cursos do Programa, com base no número de cursos, turmas, respeitadas a sua estrutura interna e sua capacidade de funcionamento.

§ 2º O Edital de Seleção Pública Simplificada disporá sobre os critérios a serem utilizados no certame, além das hipóteses de participação e de desligamento do Programa, observado o disposto nesta Lei.

§ 3º Os professores integrarão o programa na qualidade de bolsistas e poderão atuar em mais de um curso ou turma, simultaneamente, desde que obedecidos os seguintes limites de carga horária:

I – no máximo de 60 (sessenta) horas semanais, quando não estejam vinculados às Redes Federal, Estadual ou Municipais de ensino;

II - no máximo 20 (vinte) horas semanais, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ou estejam vinculados às Universidades Estaduais no regime de 40 (quarenta) horas semanais;

III - no máximo 40 (quarenta) horas semanais, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ou estejam vinculados às Universidades Estaduais no regime de 20 (vinte) horas semanais.

§ 4º As atividades exercidas pelos professores no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Art. 12. A remuneração dos profissionais atuantes no Pronatec será realizada através da concessão de bolsas, custeadas com recursos exclusivos da União, nos termos autorizados pela legislação aplicável, e será devida aos membros das equipes da unidade central, unidades regionais, unidades certificadoras e unidades remotas de cada parceiro ofertante, podendo estes pertencer ou não ao quadro efetivo do Magistério da Rede Estadual de Educação ou do Magistério da Educação Superior.

Parágrafo único. A bolsa será concedida por meio de instrumento próprio e seu valor corresponderá à complexidade, à modalidade e à quantidade de horas trabalhadas no período, conforme definido no Decreto do Chefe do Poder Executivo que regulamentar esta Lei.

Art. 13. Os participantes dos cursos ofertados pelo Pronatec no âmbito do Estado do Ceará, farão jus ao recebimento de um auxílio, sob a forma de bolsa, nos termos da legislação federal regulamentadora da matéria, cujos valores serão definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, considerando-se o cálculo por dia de frequência ou por qualquer outro fator implementado pela legislação federal.

Parágrafo único. Os requisitos de concessão e exclusão do auxílio que trata o caput deste artigo serão previstos em regulamento próprio de cada parceiro ofertante, respeitadas as diretrizes legais que regem o Pronatec.

Art. 14. O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos do Pronatec, na unidade ofertante à qual o participante estiver vinculado, observado o limite máximo de 2 (dois) anos de recebimento ininterrupto.

Parágrafo único. O participante do Programa poderá ser desligado antes do prazo fixado, desde que verificada conduta irregular referente à frequência, postura ou qualidade do serviço, e, ainda, quando não atender a outras obrigações determinadas no Edital ou em legislação específica.

Art. 15. A estrutura necessária criada para a execução do Pronatec no âmbito de cada parceiro ofertante não enseja criação de cargos de provimento em comissão no quadro de cargos do Poder Executivo.

Art. 16. Ficam convalidados todos os atos praticados pelas Fundações das Universidades Estaduais do Ceará antes da vigência desta Lei que com ela não conflitem.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 15.720, de 26 de dezembro de 2014.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº16.419, DE 23, DE NOVEMBRO DE 2017 QUADRO DA EQUIPE DA COORDENAÇÃO-GERAL DO PRONATEC

a. No âmbito das Universidades Estaduais:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR GERAL	<p>I - coordenar as ações relativas à oferta do PRONATEC – Bolsa Formação, nos diferentes cursos oferecidos nas Unidades Regionais e Unidades Remotas, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para o seu pleno desenvolvimento;</p> <p>II - coordenar e acompanhar as atividades administrativas, financeiras e contábil, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada às atividades dos cursos;</p> <p>III - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades e os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;</p> <p>IV - avaliar os relatórios da frequência dos bolsistas para a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais;</p> <p>V - encaminhar o relatório da frequência dos bolsistas para a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais;</p> <p>VI - gerenciar e autorizar os dados lançados no SISTEC;</p> <p>VII - receber os avaliadores externos indicados pelo SETEC/MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;</p> <p>VIII - garantir a cada estudante matriculado nos cursos do PRONATEC, realizados nas Unidades Regionais e Unidades Remotas, o pagamento da assistência estudantil, de forma a subsidiar a alimentação e o transporte;</p> <p>IX - planejar e coordenar a execução do processo de seleção de bolsistas;</p> <p>X - supervisionar a prestação da assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação, na perspectiva de que seja assegurado o que estabelece o § 4º do art. 6º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;</p> <p>XI - assegurar aos beneficiários da Bolsa-Formação acesso pleno à infraestrutura educativa, recreativa, esportiva ou de outra natureza nas Unidades Regionais, Coordenações Regionais e Unidades Remotas do PRONATEC no âmbito das Universidades, especialmente bibliotecas e laboratórios sem quaisquer restrições;</p> <p>XII - promover ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas das Universidades Estaduais do Ceará;</p> <p>XIII - informar tempestivamente à SETEC/MEC sobre ocorrências que possam comprometer as normas fixadas para o desenvolvimento da Bolsa-Formação;</p> <p>XIV - articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);</p> <p>XV - participar das reuniões ordinárias (mensais) e extraordinária convocada pelo Coordenador do Comitê Gestor, devendo nas ausências e/ou impedimentos comunicar, por escrito, e indicar o Coordenador Adjunto como seu substituto oficial;</p> <p>XVI - manter arquivo dos termos de compromisso, devidamente assinados, de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC no âmbito das Universidades Estaduais, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitada;</p> <p>XVII - executar outras atividades correlatas.</p>
COORDENADOR ADJUNTO GERAL	<p>I - assessorar o Coordenador-Geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas Unidades Regionais e Coordenações Regionais e Unidades Remotas, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para o seu pleno desenvolvimento;</p> <p>II - assessorar na tomada de decisões administrativas, financeiras e de logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada o desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos;</p> <p>III - assessorar as atividades administrativas, financeiras, contábil e a capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos nos cursos;</p> <p>IV - atuar na garantia e manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;</p> <p>V - acompanhar para que seja assegurado aos beneficiários da Bolsa-Formação acesso pleno à infraestrutura educativa, recreativa, esportiva ou de outra natureza nas Coordenações Regionais e Unidades Remotas, especialmente bibliotecas e laboratórios, sem quaisquer restrições;</p> <p>VI - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros ligados ao PRONATEC no âmbito das Universidades Estaduais;</p> <p>VII - manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;</p> <p>VIII - elaborar e encaminhar ao coordenador geral, relatório mensal de frequência e de desempenho dos profissionais envolvidos na execução do PRONATEC no âmbito das Universidades Estaduais, apresentando relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;</p> <p>IX - substituir o coordenador geral em suas ausências e impedimentos;</p> <p>X - manter arquivo dos termos de compromisso, devidamente assinados, de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC no âmbito das Universidades Estaduais, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitada;</p> <p>XI - receber os avaliadores externos indicados pelo SETEC/MEC/FNDE, e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;</p> <p>XII - organizar a assistência estudantil dos beneficiários do PRONATEC no âmbito das Universidades Estaduais – Bolsa Formação;</p> <p>XIII - participar de ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas no âmbito das Universidades Estaduais;</p> <p>XIV - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;</p> <p>XV - auxiliar o Coordenador Geral nas ações de inclusão produtiva, em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);</p> <p>XVI - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;</p> <p>XVII - coordenar ou participar com demais coordenações da elaboração do relatório final de execução dos cursos;</p> <p>XVIII - participar das reuniões ordinárias (mensais) e extraordinária convocada pelo coordenador geral, devendo nas ausências e/ou impedimentos deste substituí-lo;</p> <p>XIX - Responder pela Coordenação Regional relativa aos cursos ofertados nos Campus das Universidades Estaduais e Unidades remotas da Região Metropolitana.</p>



FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR ADJUNTO PEDAGÓGICO	<p>I - interagir junto com os coordenadores geral, adjunto geral, de áreas técnicas (do campo, da pesca e outros), a fim de organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, atendendo às demandas locais e regionais;</p> <p>II - supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos em articulação com os Coordenadores de Áreas Técnicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias, durante o processo de formação;</p> <p>III - supervisionar e auxiliar os Coordenadores Áreas Técnicas na elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;</p> <p>IV - propiciar a integração dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem dos cursos do PRONATEC no âmbito das Universidades Estaduais, a fim de ajudar efetivamente na consecução dos objetivos planejados;</p> <p>V - preparar e ministrar, juntamente com os Coordenadores de Áreas Técnicas os cursos de capacitação dos professores selecionados para atuarem dentro da metodologia que favoreça a construção de um ambiente democrático e participativo, onde se incentive a produção do conhecimento por parte da comunidade, promovendo mudanças atitudinais, procedimentais e conceituais nos indivíduos;</p> <p>VI - sugerir mecanismos de acompanhamento pedagógico e motivacionais para evitar a evasão nos cursos;</p> <p>VII - possibilitar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;</p> <p>VIII - elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral, ao final de cada curso ou quando solicitado;</p> <p>IX - apresentar a coordenação-geral, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;</p> <p>X - adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;</p> <p>XI - analisar os dados obtidos referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, no âmbito do PRONATEC das Universidades Estaduais, garantindo a implementação de ações voltadas para sua superação;</p> <p>XII - fazer articulação entre as coordenações pedagógicas e de áreas técnicas para que haja compatibilidade entre projetos pedagógicos;</p> <p>XIII - supervisionar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;</p> <p>XIV - supervisionar, periodicamente os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos no SISTEC;</p> <p>XV - participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais e humanos no âmbito do PRONATEC das Universidades Estaduais;</p> <p>XVI - solicitar a aquisição de materiais didáticos, paradidáticos e outros necessários a realização dos cursos de formação dos professores e dos módulos pedagógicos iniciais;</p> <p>XVII - realizar visitas às Unidades Regionais e Unidades Remotas, a fim de vivenciar e acompanhar, in loco, o desenvolvimento das atividades planejadas;</p> <p>XVIII - participar de encontros e reuniões quando convocado;</p> <p>XIX - executar outras atividades correlatas.</p>
COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA TÉCNICA	<p>I - acompanhar sistematicamente todo o processo de execução dos cursos dos eixos tecnológicos, a partir da publicação da oferta, verificando no SISTEC a evolução das pré-matrículas e matrícula;</p> <p>II - subsidiar e apoiar a coordenação-geral e regionais nas ações necessárias para o planejamento e execução dos cursos e turmas do PRONATEC;</p> <p>III - elaborar em conjunto com a Coordenação Pedagógica os projetos pedagógicos dos cursos dos eixos tecnológicos de formação inicial e continuada em conformidade com o Guia PRONATEC de Catálogo Nacional de Cursos de Formação Inicial e Continuada, atendendo às demandas locais e regionais;</p> <p>IV - definir em conjunto com a Coordenação Pedagógica, os planos de cursos dos eixos tecnológicos e garantir que sejam executados conforme planejados, para a eficácia na formação do aluno;</p> <p>V - supervisionar e orientar a elaboração de materiais didáticos (apostilas, manuais, textos e outros), bem como a sua produção gráfica;</p> <p>VI - supervisionar e aprovar as atividades de diagramação e revisão dos materiais didáticos;</p> <p>VII - acompanhar para intervir de modo eficaz fornecendo apoio técnico e logístico nas ações da Bolsa-Formação junto às Coordenações Regionais e Unidades Remotas para que a execução dos cursos aconteça dentro das exigências das normas do Programa;</p> <p>VIII - desenvolver em comum acordo com as Coordenações Pedagógicas, mecanismo de acompanhamento das turmas junto aos professores, para garantir o efetivo cumprimento do tempo pedagógico;</p> <p>IX - elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar aos coordenadores geral, pedagógico e regionais ao final de cada curso ou quando solicitado;</p> <p>X - apresentar aos coordenadores geral, pedagógico e regionais, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;</p> <p>XI - adequar e sugerir juntamente com a coordenação pedagógica, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;</p> <p>XII - analisar em conjunto com a coordenação pedagógica, os dados obtidos referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, no âmbito do PRONATEC das Universidades Estaduais, garantindo a implementação de ações voltadas para sua superação;</p> <p>XIII - supervisionar junto aos coordenadores regionais, a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;</p> <p>XIV - supervisionar, juntamente com as coordenações regionais periodicamente os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos no SISTEC;</p> <p>XV - participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais e humanos no âmbito do PRONATEC das Universidades Estaduais;</p> <p>XVI - realizar visitas às Unidades Regionais e Unidades Remotas, a fim de vivenciar e acompanhar, in loco, o desenvolvimento das atividades planejadas;</p> <p>XVII - solicitar a aquisição de materiais didáticos, paradidáticos e outros necessários a realização dos módulos de formação dos eixos tecnológicos dos cursos de formação inicial e continuada e técnicos profissionalizantes de nível médio ofertados;</p> <p>XVIII - participar de encontros e reuniões quando convocado;</p> <p>XIX - executar outras atividades correlatas.</p>
COORDENADOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO	<p>I - assessorar as demais coordenações na gestão administrativa, do PRONATEC no âmbito das Universidades Estaduais;</p> <p>II - subsidiar e apoiar as demais coordenações nos procedimentos na contratação e planejamento de aquisição de bens e contratação e serviços de terceiros pessoa jurídica;</p> <p>III - assessorar as demais coordenações na organização dos processos administrativos de aquisição de materiais e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica;</p> <p>IV - assessorar as demais coordenações orientando o encaminhamento em conformidade com a modalidade da solicitação;</p> <p>V - utilizar as estruturas administrativas, financeiras e contábil das Universidades Estaduais com o fito de atender as demandas de aquisição de materiais, contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica;</p> <p>VI - receber as solicitações de aquisição de materiais e/ou contratação de serviços terceiros pessoa jurídica e executar as atividades de levantamento de preços, de organização e preparação do processo, solicitação de intenção de gastos, de elaboração edital e termo de referência, de coleta das assinaturas dos dirigentes e/ou ordenador de despesas, observando o fluxo de processos das Universidades Estaduais;</p> <p>VII - preparar os processos de aquisição de bens e/ou contratação de serviços para envio à Central de Licitações do Estado, fazendo o acompanhamento de todas as fases do certame licitatório;</p> <p>VIII - utilizar, sempre, que possível os processos de Ata de Registro de Preços em vigência no Estado, ou como adesão, desde que seja permitido e aprovado pelas instâncias envolvidas no processo para adquirir bens de consumo e/ou contratar serviços;</p> <p>IX - receber os processos licitatórios concluídos e tomar as providências pertinentes, com o fito de serem emitidos, assinados e publicados no DOE os contratos respectivos;</p> <p>X - organizar e encaminhar ao Departamento Financeiro das Universidades Estaduais os processos, resultantes de ATAS de Registro de Preços para de emissão de empenho respectivas;</p> <p>XI - solicitar a emissão de notas de empenho resultantes de processo de licitação para aquisição de materiais que não necessitem de emissão de contratos;</p> <p>XII - executar as demais etapas relativas a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços, tais como recebimento, inspeção e disponibilização dos bens adquiridos e acompanhamento e/ou aos demais coordenadores acerca dos serviços contratados;</p> <p>XIII - manter arquivo organizado referente a todas as demandas de aquisição de materiais e/ou contratação de bens e serviços, bem como das demais etapas pertinentes a cada processo de compra e/ou contratação (períodos de execução, recebimento e distribuição dos bens e conclusão dos serviços);</p> <p>XIV - elaborar relatórios periódicos, fazendo as exposições necessárias, para informar sobre a situação das aquisições, recebimentos, distribuição dos materiais e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica no âmbito do PRONATEC das Universidades Estaduais;</p> <p>XV - providenciar, sempre que solicitados, relatórios diversos relativos à execução do PRONATEC no âmbito das Universidades Estaduais;</p> <p>XVI - participar, sempre que requisitado, de reuniões com a coordenação-geral e de outras reuniões de trabalho com outros grupos participantes do PRONATEC no âmbito das Universidades Estaduais;</p> <p>XVII - desenvolver outras atividades correlatas.</p>
COORDENADOR ADJUNTO FINANCEIRO	<p>I - assessorar as demais coordenações na gestão financeira e contábil do PRONATEC;</p> <p>II - assessorar as demais coordenações com relação ao cuidado com composição e arquivamento de processos e documentos indispensáveis quando da prestação de contas;</p> <p>III - utilizar as estruturas financeira e contábil das Universidades Estaduais com o fito de atender as demandas de aquisição de materiais, contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica;</p> <p>IV - solicitar, sempre que necessário, adequação e/ou suplementação de crédito orçamentário;</p> <p>V - incluir na elaboração do planejamento orçamentário anual da FUNECE a previsão das demandas orçamentárias do PRONATEC das Universidades Estaduais vigente;</p> <p>VI - receber as solicitações de aquisição de materiais e/ou contratação de serviços terceiros pessoa jurídica e executar as atividades de preparação do processo de licitação com a verificação da existência de crédito orçamentário e da previsão da pretensa despesa no plano de execução orçamentário, solicitação de intenção de gastos, coleta das assinaturas dos dirigentes e/ou ordenador de despesas e demais procedimentos, observado o fluxo de processos das Universidades Estaduais;</p> <p>VII - receber as solicitações de emissão de notas de empenho resultantes de processos de licitação e/ou atas de registro de preços para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços e processá-las;</p> <p>VIII - emitir notas de empenho relativas as aquisições de bens materiais e/ou serviços de terceiro pessoa jurídica e encaminhá-las aos fornecedores respectivos;</p> <p>IX - organizar e manter arquivo com as vias originais de contratos, notas de empenho, notas de pagamento, notas fiscais, recibos e demais documentação necessária à prestação de contas e/ou para efeitos de auditoria dos órgãos internos e/ou externos disponibilizando-os, sempre que solicitada;</p> <p>X - efetuar os pagamentos relativos as compras e/ou contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica;</p> <p>XI - planejar juntamente com as coordenações geral e adjunta os procedimentos de forma a garantir, a cada estudante matriculado nos cursos do PRONATEC das Universidades Estaduais, o pagamento da assistência estudantil, com o intuito de subsidiar a alimentação e o transporte;</p> <p>XII - planejar juntamente com as coordenações geral e adjunta os meios de forma a garantir, aos demais participantes do PRONATEC das Universidades Estaduais o pagamento das bolsas correspondentes aos trabalhos efetuados;</p> <p>XIII - assessorar as demais coordenações do PRONATEC das Universidades Estaduais quanto a elaboração e organização das planilhas de pagamento de bolsas em geral;</p> <p>XIV - receber e efetuar pagamentos dos processos de pagamento de bolsas previstas no PRONATEC das Universidades Estaduais, conferindo valores das planilhas com estabelecido nesta Resolução;</p> <p>XV - assessorar as demais coordenações nos procedimentos pertinentes a prestação de contas do PRONATEC das Universidades Estaduais no tocante a execução orçamentária, financeira e contábil;</p> <p>XVI - efetuar a prestação de contas da execução financeira do PRONATEC das Universidades Estaduais emitindo para tal os relatórios financeiros/contábeis e anexando os relatórios técnicos que se fizerem necessários ou forem exigidos pelos MEC/FNDE;</p> <p>XVII - elaborar relatórios periódicos, fazendo as exposições necessárias, para informar sobre a situação financeira e contábil do PRONATEC das Universidades Estaduais;</p> <p>XVIII - participar, sempre que convocado, de outras reuniões de trabalho com outros grupos participantes do PRONATEC das Universidades Estaduais;</p> <p>XIX - participar, sempre que requisitado, de reuniões com a coordenação-geral e de outras reuniões de trabalho com outros grupos participantes do PRONATEC das Universidades Estaduais;</p> <p>XX - desenvolver outras atividades correlatas.</p>



FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO	I - coordenar os projetos e operações de serviços de TI e identificar oportunidades de aplicação dessa tecnologia necessárias para o desenvolvimento dos cursos e turmas do PRONATEC das Universidades Estaduais; II - demandar o Departamento de Informática (DI) das Universidades Estaduais a liberação de equipe de desenvolvimento de software, a qual ficará sob sua coordenação, bem como a escolha das tecnologias e também dará orientações para a equipe de programadores e de controle, para um melhor desenvolvimento dos processos tecnológicos; III - orientar as pessoas envolvidas no desenvolvimento de sistemas, para a aplicação de novas ferramentas e tecnologias da internet, orientando-os em soluções mais complexas; IV - realizar levantamento de informações e dados, para estudo e implantação de sistemas, visando a melhorar a eficiência do Programa; V - subsidiar o Departamento de Informática das Universidades Estaduais com informações necessárias a elaboração de projetos de estruturas físicas e lógicas da infraestrutura do ambiente virtual, de armazenamento de dados e backup; VI - coordenar as equipes disponibilizadas pelo Departamento de Informática das Universidades Estaduais com o fito de garantir o cumprimento dos prazos e requisitos dos projetos; VII - responsabilizar-se pela coordenação da equipe do Departamento de Informática das Universidades Estaduais designada para projetar e desenhar web sites, blogs, sistemas e aplicativos web, durante o período sob sua condução; VIII - propor junto às Coordenações Regionais a solução de eventuais problemas na operacionalização dos programas já disponíveis no SISTEC e em outras plataformas ligadas ao programa, para otimização das ações diárias nas unidades de ensino unidades remotas; IX - dar treinamentos aos usuários que irão utilizar-se das plataformas desenvolvidas, bem como outras plataformas correlatas ao PRONATEC (SISTEC); X - trabalhar no desenvolvimento dos sistemas virtuais, tal como plataformas, sites, softwares, entre outros, do PRONATEC das Universidades Estaduais; XI - orientar o pessoal de suporte para realizar a instalação dos programas desenvolvidos, bem como outros programas, nos computadores para o correto uso nas atividades do PRONATEC; XII - administrar os ambientes virtuais utilizados na execução do PRONATEC das Universidades Estaduais tanto administrativos, como financeiros e pedagógicos; XIII - manter os ambientes virtuais, bem como seus sistemas de backup e armazenamento de dados em produção, garantindo sua estabilidade, confiabilidade e desempenho; XIV - criar interface gráfica do site, onde ocorrerá toda interação do usuário, para facilitar o uso do site; XV - criar relatórios estatísticos relacionados aos ambientes administrados em conjunto ao profissional de estatística ou, na falta deste, por si só, sempre que solicitado pela coordenação-geral do PRONATEC das Universidades Estaduais; XVI - participar, sempre que convocado, de outras reuniões de trabalho com outros grupos participantes do PRONATEC das Universidades Estaduais; XVII - participar, sempre que requisitado, de reuniões com a coordenação-geral e de outras reuniões de trabalho com outros grupos participantes do PRONATEC das Universidades Estaduais; XVIII - executar outras atividades correlatas.
COORDENADOR ADJUNTO JURÍDICO	I - assessorar a Coordenação-Geral na construção de todos os instrumentos normativos necessários à execução das atividades do PRONATEC das Universidades Estaduais; II - coordenar as atividades de controle interno dos processos e procedimentos realizados; III - designar assessores para realização de auditoria de legalidade em todos os processos pertinentes às ações do PRONATEC das Universidades Estaduais; IV - coordenar as ações de assessoria e consultoria jurídica prestadas às Coordenações Regionais e Unidades Remotas; V - emitir parecer acerca de processos e procedimentos concernentes às ações do PRONATEC das Universidades Estaduais; VI - assessorar a Coordenadoria Administrativa nos processos de aquisição de bens e serviços no âmbito do PRONATEC das Universidades Estaduais; VII - assessorar a Coordenadoria Financeira na aferição da legalidade dos processos de pagamentos; VIII - executar outras atividades correlatas à assessoria e consultoria jurídica.
ASSESSOR	I - assessorar e auxiliar a Coordenação-Geral e Coordenações adjuntas em todas as ações, de acordo com sua competência e expertise, sejam pedagógicas, administrativas e jurídicas que se fizerem necessárias para garantir a eficácia do PRONATEC e demais atribuições que lhe forem conferidas.
APOIO ACADÊMICO ADMINISTRATIVO	I - prestar apoio a coordenação-geral e coordenações regionais no desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas; II - apoiar a gestão acadêmica e administrativa dos cursos e turmas no âmbito das coordenações onde estejam atuando; III - acompanhar e subsidiar as atividades de professores; IV - auxiliar o professor no registro de frequência e desempenho acadêmico dos alunos no SISTEC; V - colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC na sua unidade regional e encaminhá-los a coordenação regional respectiva; VI - organizar, distribuir e orientar os pretensos bolsistas acerca da obrigatoriedade de preenchimento do cadastro de bolsistas junto ao SITEC/MEC/FNDE e ao Departamento de Contabilidade e Finanças das Universidades Estaduais; VII - auxiliar na manutenção do cadastro atualizado de professores e estudantes; VIII - dar suporte técnico a gestão acadêmica e administrativa dos cursos e turmas; IX - receber os materiais adquiridos, organizar, armazenar e orientar grupo de trabalho para efetuar a separação, emissão de documento de controle de entrega; X - assistir aos estudantes quanto a realização dos seus cadastros e abertura das contas correntes; XI - receber as folhas de pagamento e realizar a conferência das informações prestadas, tais como confronto dos nomes e funções com edital de seleção, com portaria, valores, hora/aula, totalização unitária, somatório geral e mês de referência; XII - prestar apoio às atividades laboratoriais ou de campo; XIII - prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; XIV - lançar, mensalmente, o registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; XV - desenvolver outras atividades acadêmicas e administrativas determinadas pela coordenação; XVI - participar de encontros e reuniões quando convocado.
PROGRAMADOR	I - trabalhar no desenvolvimento dos sistemas virtuais, tal como plataformas, sites, softwares, entre outros do PRONATEC das Universidades Estaduais; II - cumprir os prazos de desenvolvimentos criados pela coordenação de desenvolvimento; III - realizar a instalação dos programas desenvolvidos, bem como outros programas, nos computadores das escolas e adequar essas máquinas para o correto uso nas atividades do PRONATEC; IV - dar treinamentos aos usuários que irão utilizar-se das plataformas desenvolvidas, bem como outras plataformas correlatas ao PRONATEC; V - propor junto às Unidades Regionais e Unidades Remotas a solução de eventuais problemas na operacionalização dos programas já disponíveis no SISTEC e em outras plataformas ligadas ao programa, para otimização das ações diárias nas unidades de ensino unidades remotas; VI - executar outras atividades correlatas; VII - participar de encontros e reuniões quando convocado.
DIAGRAMADOR	I - organizar a disposição de todo material a ser publicado como apostilas, folderes, e montar a arte gráfica de todo material a ser impresso; II - responsabilizar-se pela edição, impressão e reprodução de gravações para as diversas atividades ligadas ao PRONATEC, no âmbito das Universidades Estaduais; III - executar outras atividades correlatas; IV - participar de encontros e reuniões quando convocado.
REVISOR	I - proceder à revisão ortográfica e de erros em geral do material pedagógico a ser adotado nos cursos; II - executar outras atividades correlatas; III - participar de encontros e reuniões quando convocado.
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	I - auxiliar na elaboração de relatórios e artigos relacionados ao PRONATEC, para divulgação nos sites e outras mídias autorizados pela coordenação-geral; II - procurar manter-se informado sobre todas as notícias relacionadas ao PRONATEC que são veiculadas na mídia em geral, para divulgação, quando necessário, junto aos interessados; III - manter uma rede de contatos na mídia e no mundo virtual através da participação em fóruns, seminários etc; IV - propor e participar de ações de divulgação dos cursos junto aos demandantes, apresentando as ofertas das Universidades Estaduais; V - desenvolver imagens, banners, cartazes, bem como outras mídias de comunicação para distintas plataformas de comunicação, sempre que solicitado pela coordenação; VI - participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

b. No âmbito da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR GERAL	I - coordenar as ações relativas à oferta do PRONATEC – Bolsa Formação, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de Educação Profissional, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para o seu pleno desenvolvimento; II - coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada às atividades dos cursos; III - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades e os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros; IV - avaliar os relatórios da frequência dos bolsistas para a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais; V - encaminhar o relatório da frequência dos bolsistas para a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais; Gerenciar e autorizar os dados lançados no SISTEC; VI - receber os avaliadores externos indicados pelo FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa; VII - garantir a cada estudante matriculado nos cursos do PRONATEC, realizados nas ETEPs, e nas Unidades Remotas, o pagamento da assistência estudantil, de forma a subsidiar a alimentação e o transporte; VIII - planejar e coordenar a execução e a seleção de bolsistas; IX - assegurar aos beneficiários da Bolsa-Formação acesso pleno à infraestrutura educativa, recreativa, esportiva ou de outra natureza das unidades ofertantes, especialmente bibliotecas, laboratórios de informática e quadras esportivas sem quaisquer restrições; X - promover ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional; XI - informar tempestivamente à SETEC/MEC sobre ocorrências que possam comprometer as normas fixadas para o desenvolvimento da Bolsa-Formação; XII - articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE).



FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR ADJUNTO	<p>I - assessorar o Coordenador-Geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para o seu pleno desenvolvimento;</p> <p>II - assessorar, na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada do desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos;</p> <p>III - coordenar e acompanhar as atividades administrativas, a capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos nos cursos;</p> <p>IV - garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;</p> <p>V - coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorando o desenvolvimento dos cursos, com vistas a identificar eventuais dificuldades que previnam a evasão e resguardando a utilização de estratégias que favoreçam a permanência e o êxito dos estudantes;</p> <p>VI - acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;</p> <p>VII - organizar as turmas e elaborar os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;</p> <p>VIII - acompanhar para que seja Assegurado aos beneficiários da Bolsa-Formação acesso pleno à infraestrutura educativa, recreativa, esportiva ou de outra natureza das unidades ofertantes, especialmente bibliotecas, laboratórios de informática e quadras esportivas, sem quaisquer restrições;</p> <p>IX - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros ligados ao PRONATEC;</p> <p>X - manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;</p> <p>XI - elaborar e encaminhar ao Coordenador-Geral relatório mensal de frequência e de desempenho dos profissionais envolvidos na execução do PRONATEC, apresentando relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;</p> <p>XII - substituir o Coordenador-Geral sempre que necessário, de forma colegiada;</p> <p>XIII - receber os avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE, e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;</p> <p>XIV - organizar a assistência estudantil dos beneficiários do PRONATEC – Bolsa Formação;</p> <p>XV - participar de ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional;</p> <p>XVI - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;</p> <p>XVII - auxiliar o Coordenador-Geral nas ações de inclusão produtiva, em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);</p> <p>XVIII - promover a seleção de bolsistas quando houver;</p> <p>XIX - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;</p> <p>XX - coordenar a elaboração do relatório final de execução dos cursos.</p>
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	<p>I - assessorar a coordenação na gestão do Programa;</p> <p>II - assessorar a coordenação na prestação de contas;</p> <p>III - organizar e manter em arquivo os documentos relativos ao programa, disponibilizando-os ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitada;</p> <p>IV - organizar as planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas;</p> <p>V - planejar juntamente com a coordenação-geral de forma a garantir a cada estudante matriculado nos cursos do PRONATEC realizados nas EEEPs, e nas Unidades Remotas, o pagamento da assistência estudantil, de forma a subsidiar a alimentação e o transporte;</p> <p>VI - providenciar quando solicitado relatórios diversos relativos à execução do Programa;</p> <p>VII - desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela coordenação;</p> <p>VIII - prestar assessoramento técnico, quando solicitado;</p> <p>IX - participar dos encontros e reuniões, quando convocado.</p>
COORDENADORES PEDAGÓGICOS	<p>I - interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, atendendo às demandas locais e regionais;</p> <p>II - supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias, durante o processo de formação;</p> <p>III - supervisionar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;</p> <p>IV - possibilitar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;</p> <p>V - apresentar aos Coordenadores ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;</p> <p>VI - elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso ou quando solicitado;</p> <p>VII - adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;</p> <p>VIII - supervisionar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;</p> <p>IX - supervisionar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos no SISTEC;</p> <p>X - supervisionar a execução dos planos de curso e planos de ensino;</p> <p>XI - participar de encontros e reuniões quando convocado.</p>
COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS	<p>I - acompanhar sistematicamente todo o processo de execução dos cursos, a partir da publicação da oferta, verificando no SISTEC a evolução das pré-matrículas e matrícula;</p> <p>II - auxiliar as unidades certificadoras e os demandantes na divulgação da oferta dos cursos junto ao público beneficiário;</p> <p>III - sugerir mecanismos de acompanhamento pedagógico e motivacionais para evitar a evasão escolar;</p> <p>IV - dar suporte técnico e logístico das ações da Bolsa-Formação às unidades certificadoras, bem como às Unidades Remotas, no intuito de garantir que a execução dos cursos aconteça dentro das exigências das normas do programa;</p> <p>V - desenvolver mecanismo de acompanhamento das turmas junto aos gestores e coordenadores das unidades certificadoras e remotas, para garantir o efetivo cumprimento do tempo pedagógico;</p> <p>VI - ter conhecimento dos planos de cursos e garantir que sejam executados conforme planejados, para a eficácia na formação do aluno;</p> <p>VII - elaborar, quando necessário, relatórios diversos relativos às atividades da Bolsa-Formação;</p> <p>VIII - participar de encontros e reuniões quando convocado.</p>
COORDENADORES DOS CURSOS FIC	<p>I - acompanhar sistematicamente todo o processo de execução dos cursos, a partir da publicação da oferta, verificando no SISTEC a evolução das pré-matrículas e matrícula;</p> <p>II - auxiliar as unidades certificadoras e os demandantes na divulgação da oferta dos cursos junto ao público beneficiário;</p> <p>III - sugerir mecanismos de acompanhamento pedagógico e motivacionais para evitar a evasão escolar;</p> <p>IV - dar suporte técnico e logístico das ações da Bolsa-Formação às unidades certificadoras, bem como às Unidades Remotas, no intuito de garantir que a execução dos cursos aconteça dentro das exigências das normas do programa;</p> <p>V - desenvolver mecanismo de acompanhamento das turmas junto aos gestores e coordenadores das unidades certificadoras e remotas, para garantir o efetivo cumprimento do tempo pedagógico;</p> <p>VI - ter conhecimento dos planos de cursos e garantir que sejam executados conforme planejados, para a eficácia na formação do aluno;</p> <p>VII - elaborar, quando necessário, relatórios diversos relativos às atividades da Bolsa-Formação;</p> <p>VIII - participar de encontros e reuniões quando convocado.</p>
ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DOS CURSOS PRONATEC	<p>I - subsidiar e apoiar as ações necessárias para o planejamento e execução dos cursos e turmas do PRONATEC;</p> <p>II - dar suporte técnico e logístico de funcionamento da Bolsa-Formação e do SISTEC às unidades certificadoras e remotas e às unidades demandantes;</p> <p>III - acompanhar e dar suporte técnico e pedagógico às unidades certificadoras e às Unidades Remotas, para a utilização eficaz do SISTEC no registro das atividades necessárias para o bom andamento do programa;</p> <p>IV - acompanhar para intervir de modo eficaz fornecendo apoio técnico e logístico nas ações da Bolsa-Formação junto às unidades certificadoras, bem como às Unidades Remotas, para que a execução dos cursos aconteça dentro das exigências das normas do Programa;</p> <p>V - auxiliar as unidades certificadoras e os demandantes na divulgação da oferta dos cursos;</p> <p>VI - participar de encontros e reuniões quando convocado.</p>
COORDENADORES DOS EIXOS TECNOLÓGICOS	<p>I - interagir com o Coordenador Pedagógico, com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos por eixo tecnológico, em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;</p> <p>II - supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos por eixo tecnológico, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação;</p> <p>III - supervisionar a elaboração dos planos de cursos e os planos de ensino conforme o eixo tecnológico de atuação;</p> <p>IV - subsidiar o coordenador pedagógico na elaboração dos relatórios sobre as atividades de ensino;</p> <p>V - propor as modificações na metodologia de ensino, quando necessárias;</p> <p>VI - supervisionar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e ao aproveitamento dos alunos;</p> <p>VII - revisar o material pedagógico quanto ao aspecto técnico, conforme o eixo de sua atuação;</p> <p>VIII - participar de encontros e reuniões quando convocado.</p>
PROFESSOR CONTEUDISTA	<p>I - produzir material pedagógico para ser adotado nos cursos;</p> <p>II - participar das discussões pertinentes à adequação da oferta dos cursos e às necessidades das demandas produtivas e sociais;</p> <p>III - adequar os conteúdos e os recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando necessário;</p> <p>IV - sugerir ações de suporte tecnológico e pedagógico necessárias para o desenvolvimento dos cursos;</p> <p>V - participar dos encontros e reuniões, quando convocado.</p>
DIAGRAMADOR	<p>I - organizar a disposição de todo material a ser publicado como apostilas, folderes, e montar a arte gráfica de todo material a ser impresso;</p> <p>II - responsabilizar-se pela edição, impressão e reprodução de gravações para as diversas atividades ligadas ao PRONATEC, no âmbito da SEDUC-CE;</p> <p>III - executar outras atividades correlatas;</p> <p>IV - participar de encontros e reuniões quando convocado.</p>
REVISOR	<p>I - proceder à revisão ortográfica e de erros em geral do material pedagógico a ser adotado nos cursos;</p> <p>II - executar outras atividades correlatas;</p> <p>III - participar de encontros e reuniões, quando convocado.</p>
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO	<p>I - coordenar os projetos e operações de serviços de TI e identificar oportunidades de aplicação dessa tecnologia necessárias para o desenvolvimento dos cursos e turmas do PRONATEC;</p> <p>II - coordenar a equipe de desenvolvimento de software, na escolha das tecnologias, dando orientações para a equipe de programadores e de controle, para um melhor desenvolvimento dos processos tecnológicos;</p> <p>III - orientar as pessoas envolvidas no desenvolvimento de sistemas, para a aplicação de novas ferramentas e tecnologias da internet, orientando-os em soluções mais complexas;</p> <p>IV - realizar levantamento de informações e dados, para estudo e implantação de sistemas, visando a melhorar a eficiência do Programa;</p> <p>V - coordenar a equipe de desenvolvimento de sistemas garantindo o cumprimento dos prazos e requisitos dos projetos;</p> <p>VI - dar treinamentos aos usuários que irão utilizar-se das plataformas desenvolvidas, bem como outras plataformas correlatas ao PRONATEC;</p> <p>VII - trabalhar no desenvolvimento dos sistemas virtuais, tal como plataformas, sites, softwares, entre outros, do PRONATEC na SEDUC-CE;</p> <p>VIII - executar outras atividades correlatas;</p> <p>IX - participar de encontros e reuniões, quando convocado.</p>

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PROGRAMADOR	I- trabalhar no desenvolvimento dos sistemas virtuais, tal como plataformas, sites, softwares, entre outros, do PRONATEC na SEDUC-CE; II - cumprir os prazos de desenvolvimentos criados pela coordenação de desenvolvimento; III- realizar a instalação dos programas desenvolvidos, bem como outros programas, nos computadores das escolas e adequar essas máquinas para o correto uso nas atividades do PRONATEC; IV - dar treinamentos aos usuários que irão utilizar-se das plataformas desenvolvidas, bem como outras plataformas correlatas ao PRONATEC; V- propor junto às unidades certificadoras, escolas regulares e Unidades Remotas a solução de eventuais problemas na operacionalização dos programas já disponíveis no SISTEC e em outras plataformas ligadas ao programa, para otimização das ações diárias nas unidades de ensino unidades remotas; VI- executar outras atividades correlatas; VII- participar de encontros e reuniões, quando convocado.
ADMINISTRADOR DE AMBIENTE VIRTUAL	I- administrar os ambientes virtuais utilizados na execução do PRONATEC, tanto administrativos, como financeiros e pedagógicos; II- subsidiar a elaboração de projetos de estruturas físicas e lógicas da infraestrutura do ambiente virtual, de armazenamento de dados e backup; III- manter os ambientes virtuais, bem como seus sistemas de backup e armazenamento de dados em produção, garantindo sua estabilidade, confiabilidade e desempenho; IV- criar relatórios estatísticos relacionados aos ambientes administrados em conjunto ao profissional de estatística ou, na falta deste, por si só, sempre que solicitado pela coordenação do PRONATEC; V- executar outras atividades correlatas; VI- participar de encontros e reuniões, quando convocado.
WEB DESIGNER	I- responsabilizar-se por projetar e desenhar web sites, blogs, sistemas e aplicativos web; II- criar interface gráfica do site, onde ocorrerá toda interação do usuário, para facilitar o uso do site; III- produzir layouts para sites e blogs e banners para divulgação na internet; IV- executar outras atividades correlatas; V- participar de encontros e reuniões, quando convocado.
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	I- planejar e sugerir idéias, visando uma melhor comunicação entre as pessoas envolvidas no PRONATEC; II- procurar manter-se informado sobre todas as atividades relacionadas ao PRONATEC, para divulgação, quando necessário, junto aos interessados; III- estabelecer uma rede de contatos na mídia e no mundo virtual com as pessoas diretamente ligadas ao Programa; IV- redigir artigos relativos ao PRONATEC, para divulgação nos sites autorizados pela coordenação-geral; V- participar de ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional; VI - desenvolver imagens, banners, cartazes, bem como outras mídias de comunicação, para distintas plataformas de comunicação, sempre que solicitado pela coordenação; VII - executar outras atividades correlatas; VIII- participar dos encontros e reuniões, quando convocado.
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	I- auxiliar na elaboração de relatórios e artigos relacionados ao PRONATEC, para divulgação nos sites e outras mídias autorizados pela coordenação-geral; II- procurar manter-se informado sobre todas as notícias relacionadas ao PRONATEC que são veiculadas na mídia em geral, para divulgação, quando necessário, junto aos interessados; III- manter uma rede de contatos na mídia e no mundo virtual através da participação em fóruns, seminários, etc; IV- participar propor juntamente com o coordenador, ações de divulgação dos cursos junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional; V - desenvolver imagens, banners, cartazes, bem como outras mídias de comunicação para distintas plataformas de comunicação, sempre que solicitado pela coordenação; VI- participar dos encontros e reuniões, quando convocado.
ESTATÍSTICO	I- recolher e compilar dados; II- analisar e interpretar os dados estatísticos recolhidos; III- construir tabelas e gráficos de forma a facilitar a leitura dos resultados obtidos relativos aos cursos e turmas do PRONATEC; IV- criar instrumentos estatísticos, tais como questionários e sondagens relativos ao Programa; V- ajudar na otimização de processos de execução dos cursos e turmas; VI- tornar mais evidente quais as soluções e decisões viáveis para um desempenho mais eficaz do Programa; VII- participar quando solicitado na divulgação das ofertas de turmas junto aos demandantes e beneficiários dos cursos do PRONATEC; VIII- participar de encontros e reuniões, quando convocado.
AGENTE DE INSERÇÃO (PRONATEC APRENDIZ)	I- conhecer o campo de atuação da lei de aprendizagem dentro da atuação do PRONATEC Aprendiz; II- avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando; III- planejar todas as atividades de orientação, encaminhamento, acompanhamento e avaliação dos aprendizes; IV- articular junto a instituições públicas, privadas, particulares, parcerias buscando a abertura de vagas para a aprendizagem; V- atuar como um elemento facilitador da integração das atividades previstas na lei da aprendizagem; VI- orientar os aprendizes quanto à postura e às normas inerentes ao mundo do trabalho, às condições de realização da atividade prática, aos procedimentos, à ética, às responsabilidades, ao comprometimento, dentre outros; VII- realizar visitas sistemáticas na instituição concedente para acompanhar, orientar e avaliar a execução da atividade prática; VIII- manter permanente contato com os supervisores responsáveis pelo aprendiz, procurando dinamizar e otimizar as condições de aprendizagem; IX - verificar se as atividades realizadas estão de acordo com o perfil profissional do curso; X - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso e Plano de Atividades, reorientando o aprendiz para outro local em caso de descumprimento de suas normas; XI - reunir-se mensalmente com os alunos para socializar as práticas, avaliar as atividades, tirar dúvidas e orientar os aprendizes em grupo ou individualmente; XII - comunicar ao Gestor PRONATEC, na unidade regional, sobre o andamento das atividades de aprendizagem e quaisquer dificuldades que venham ocorrer no desenvolvimento dos trabalhos.

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº16.419, DE 23, DE NOVEMBRO DE 2017
QUADRO DA EQUIPE DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS À COORDENAÇÃO REGIONAL DO PRONATEC

I.1. No âmbito das Universidades Estaduais:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR REGIONAL	I- acompanhar as atividades do PRONATEC no próprio campus e visitar as Unidades Remotas com o fito de constatar a existência de ambiência física capaz de atender as demandas dos cursos e oficinas de práticas; II- gerenciar todas as ações relativas à oferta da Bolsa - Formação, em todos os cursos e turmas que acontecerão na Unidade Regional e Unidades Remotas sob sua coordenação, garantindo a plena execução do programa; III- assegurar as condições materiais e institucionais para o pleno desenvolvimento de todos os cursos e turmas que ocorrerão na Unidade Regional e Unidades Remotas, que estão sob a sua jurisdição administrativa; IV- acompanhar, promover e tomar decisões de caráter administrativo, gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir todo mecanismo para execução dos cursos e das turmas; V- acompanhar as atividades e o controle acadêmico das turmas, bem como a frequência regular das pessoas nomeadas e responsáveis por cada atividade a elas atribuídas; VI- acompanhar as atividades e o controle acadêmico das turmas, bem como a frequência regular dos estudantes, professores e equipe administrativa e pedagógica; VII- manter canal de comunicação direto com coordenadores pedagógicos, dos cursos FIC, coordenadores locais das unidades remotas correspondente aos cursos ofertados na sua coordenação regional; VIII- comunicar em tempo à coordenação-geral ou à adjunta geral do programa no âmbito das Universidades Estaduais, toda e qualquer situação que esteja inviabilizando execução regular da Bolsa-Formação do PRONATEC; IX- manter uma linha de comunicação permanente com as Unidades Remotas no intuito de acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, com vistas a identificar eventuais dificuldades que previnam a evasão, resguardando a utilização de estratégias que favoreçam a permanência e o êxito dos estudantes; X- receber, organizar e formalizar os processos de pagamento de cursistas, professores e demais bolsistas que atuam no âmbito da sua coordenação regional e encaminhá-los a coordenação-geral; XI- levantar informações sobre as atividades de ensino para encaminhar a coordenação-geral para fins de conhecimento do andamento do programa; XII- manter atualizado o SISTEC com as informações relativas a frequência, carga horária ministrada, conteúdos programáticos previstos e executados, índice de evasão e outros; XIII- acompanhar diariamente a realização dos cursos bem como a frequência dos profissionais bolsistas envolvidos no PRONATEC das Universidades Estaduais da sua coordenação regional; XIV- apoiar e promover ações de divulgação junto aos demandantes das ofertas dos cursos e turmas visando atingir o maior número de beneficiários dos cursos do PRONATEC; XV- receber os avaliadores externos indicados pelo SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do PRONATEC das Universidades Estaduais; XVI- participar quando solicitado de encontros e reuniões relativos à Bolsa-Formação do PRONATEC das Universidades Estaduais; XVII- executar outras atividades correlatas.
PROFESSOR	I- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação nas Unidades de Ensino e Remotas do PRONATEC das Universidades Estaduais; II- adequar oferta dos cursos às necessidades específicas do público alvo; III- registrar no SISTEC a frequência e desempenho acadêmico dos estudantes; IV- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes; V- produzir, caso solicitado, material pedagógico para ser adotado nos cursos; VI- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; VII- realizar, conforme, planejado oficinas práticas para sedimentar o conhecimento e preparar os estudantes para o mercado de trabalho; VIII- promover em conjunto com a coordenação pedagógica e das áreas técnicas a avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias; IX- sugerir junto aos coordenadores pedagógico e das áreas técnicas ações de suporte tecnológico e pedagógico necessárias para o desenvolvimento dos cursos; X- participar, quando convidado, de discussões pertinentes à adequação da oferta dos cursos e às necessidades das demandas produtivas e sociais; XI- avaliar o desempenho dos estudantes; XII- elaborar, relatório das atividades de ensino, encaminhando-o aos coordenadores regionais ao final de cada curso; XIII- participar, sempre que requisitado, de reuniões com a coordenação geral e de outras reuniões de trabalho com outros grupos participantes do PRONATEC das Universidades Estaduais.
PROFESSOR CONTEUDISTA	I- produzir material pedagógico para ser adotado nos cursos; II- participar das discussões pertinentes à adequação da oferta dos cursos e às necessidades das demandas produtivas e sociais; III- adequar os conteúdos e os recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando necessário; IV- sugerir ações de suporte tecnológico e pedagógico necessárias para o desenvolvimento dos cursos; V- participar dos encontros e reuniões, quando convocado.



FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR PEDAGÓGICO	<p>I – interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, atendendo às demandas locais e regionais;</p> <p>II – supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos em articulação com as áreas acadêmicas e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias;</p> <p>III – supervisionar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;</p> <p>IV – elaborar relatório sobre as atividades de ensino e encaminhar ao Coordenador Regional ao final de cada curso ou quando solicitado;</p> <p>V – adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;</p> <p>VI – supervisionar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;</p> <p>VII – supervisionar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos no SISTEC;</p> <p>VIII – supervisionar a execução dos planos de curso e planos de ensino;</p> <p>IX – participar de encontros e reuniões, quando convocado.</p>
APOIO ACADÊMICO ADMINISTRATIVO	<p>I- prestar apoio a coordenação-geral e coordenações regionais no desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas;</p> <p>II- apoiar a gestão acadêmica e administrativa dos cursos e turmas no âmbito das coordenações onde estejam atuando;</p> <p>III- acompanhar e subsidiar as atividades de professores;</p> <p>IV- auxiliar o professor no registro de frequência e desempenho acadêmico dos alunos no SISTEC;</p> <p>V- colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC na sua unidade regional e encaminhá-los a coordenação regional respectiva;</p> <p>VI- organizar, distribuir e orientar aos pretenso bolsistas acerca da obrigatoriedade de preenchimento do cadastro de bolsistas junto ao SITEC/MEC/FNDE e ao Departamento de Contabilidade e Finanças das Universidades Estaduais;</p> <p>VII- auxiliar na manutenção do cadastro atualizado de professores e estudantes;</p> <p>VIII- dar suporte técnico a gestão acadêmica e administrativa dos cursos e turmas;</p> <p>IX- receber os materiais adquiridos, organizar, armazenar e orientar grupo de trabalho para efetuar a separação, emissão de documento de controle de entrega;</p> <p>X- assistir aos estudantes quanto à realização dos seus cadastros e abertura das contas correntes;</p> <p>XI- receber as folhas de pagamento e realizar a conferência das informações prestadas, tais como confronto dos nomes e funções com edital de seleção, com portaria, valores, hora/aula, totalização unitária, somatório geral e mês de referência;</p> <p>XII- prestar apoio às atividades laboratoriais ou de campo;</p> <p>XIII- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;</p> <p>XIV- lançar, mensalmente, o registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;</p> <p>XV- desenvolver outras atividades acadêmicas e administrativas determinadas pela coordenação;</p> <p>XVI- participar de encontros e reuniões, quando convocado.</p>

1.2. No âmbito da SEDUC:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
GESTOR PRONATEC UNIDADE REGIONAL	<p>I- gerenciar todas as ações relativas à oferta da Bolsa - Formação, em todos os cursos e turmas que acontecerão nas EEEPs, e também nas Unidades Remotas, garantindo a plena execução do programa;</p> <p>II- assegurar as condições materiais e institucionais para o pleno desenvolvimento de todos os cursos e turmas que ocorrerão nas escolas que estão sob a sua jurisdição administrativa;</p> <p>III- promover e tomar decisões de caráter administrativo, gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir todo mecanismo para execução dos cursos e das turmas;</p> <p>IV- acompanhar as atividades e o controle acadêmico das turmas, bem como a frequência regular das pessoas nomeadas e responsáveis por cada atividade a elas atribuídas;</p> <p>V- comunicar em tempo à coordenação-geral do programa na SEDUC, toda e qualquer situação que esteja inviabilizando execução regular da Bolsa-Formação do PRONATEC;</p> <p>VI- manter uma linha de comunicação permanente com os gestores das EEEPs, e das Unidades Remotas no intuito de acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, com vistas a identificar eventuais dificuldades que previnam a evasão, e resguardando a utilização de estratégias que favoreçam a permanência e o êxito dos estudantes;</p> <p>VII- apoiar e promover ações de divulgação junto aos demandantes como também nas escolas regulares do Ensino Médio, as ofertas dos cursos e turmas visando atingir o maior número de beneficiários dos cursos do PRONATEC;</p> <p>VIII- receber os avaliadores externos indicados pelo MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;</p> <p>IX- participar quando solicitado de encontros e reuniões relativos à Bolsa-Formação do PRONATEC.</p>
COORDENADOR REGIONAL PRONATEC	<p>I- planejar juntamente com o gestor regional e o suporte técnico ações relativas à oferta da Bolsa - Formação no que tange ao acompanhamento dos cursos e turmas que acontecerão nas EEEPs, e também nas Unidades Remotas, garantindo a plena execução do programa;</p> <p>II - agir preventivamente no sentido e diagnosticar corrigir e situações, para assegurar as condições materiais e de pessoal visando o pleno desenvolvimento dos cursos e turmas;</p> <p>III - comunicar em tempo ao gestor regional, toda e qualquer situação que esteja inviabilizando execução regular da Bolsa-Formação do PRONATEC;</p> <p>IV- estabelecer e planejar com o gestor regional estratégias de comunicação permanente com os gestores das EEEPs, e das Unidades Remotas no intuito de acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes;</p> <p>V- criar e propor estratégias com vistas a identificar eventuais dificuldades para prevenir a evasão, e garantir mecanismos que favoreçam a permanência e o êxito dos estudantes nos cursos;</p> <p>VI- promover ações de divulgação junto aos demandantes como também nas escolas regulares do Ensino Médio, as ofertas dos cursos e turmas visando atingir o maior número de beneficiários dos cursos do PRONATEC;</p> <p>VII- participar quando solicitado de encontros e reuniões relativos à Bolsa-Formação do PRONATEC.</p>
SUPORTE TÉCNICO	<p>I- planejar previamente com a coordenação regional para garantir toda infraestrutura necessária de laboratórios e de espaço físico adequados, nas EEEPs e nas Unidades Remotas, para o desenvolvimento eficaz dos cursos e turmas;</p> <p>II- subsidiar quando solicitado apoio técnico e operacional aos usuários do SISTEC, nas EEEPs, nas escolas regulares e Unidades Remotas, para uma ação eficaz no desenvolvimento dos cursos e turmas;</p> <p>III- informar tempestivamente ao Gestor Regional e Coordenação-Geral toda e qualquer situação que esteja inviabilizando o pleno desenvolvimento das turmas, para a solução imediata do problema;</p> <p>IV- participar de encontros e reuniões, quando convocado.</p>

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº16.419, DE 23, DE NOVEMBRO DE 2017

QUADRO DA EQUIPE DOS PROFISSIONAIS VINCULADO ÀS UNIDADES CERTIFICADORAS E REMOTAS DO PRONATEC

a. No âmbito das Universidades Estaduais:

i. Unidades Remotas:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR LOCAL	<p>I- viabilizar e acompanhar a realização das atividades relativas à oferta dos cursos que serão realizados na unidade remota sob sua coordenação;</p> <p>II- promover ações de divulgação dos cursos junto aos estudantes beneficiários;</p> <p>III- assegurar as condições materiais e institucionais necessárias para o pleno desenvolvimento de todas as atividades relativas aos cursos;</p> <p>IV- permitir aos beneficiários da Bolsa-Formação acesso pleno à infraestrutura educativa, recreativa, esportiva ou de outra natureza das unidades ofertantes, especialmente bibliotecas, laboratórios de informática e quadras esportivas, sem quaisquer restrições;</p> <p>V- acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, necessários para garantir a infraestrutura adequada às atividades dos cursos;</p> <p>VI- acompanhar diariamente a realização dos cursos bem como a frequência dos profissionais bolsistas envolvidos no PRONATEC;</p> <p>VII- receber os avaliadores externos indicados pelo FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;</p> <p>VIII- acompanhar e garantir a assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação;</p> <p>IX- viabilizar a acessibilidade para a plena participação nos cursos de pessoas com deficiência;</p> <p>X- participar de encontros e reuniões quando convocado.</p> <p>XI- apoiar a gestão administrativa das turmas.</p>
APOIO ACADÊMICO ADMINISTRATIVO	<p>I- prestar apoio a coordenação-geral e coordenações regionais no desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas;</p> <p>II- apoiar a gestão acadêmica e administrativa dos cursos e turmas no âmbito das coordenações onde estejam atuando;</p> <p>III- acompanhar e subsidiar as atividades de professores;</p> <p>IV- auxiliar o professor no registro de frequência e desempenho acadêmico dos alunos no SISTEC;</p> <p>V- colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC na sua unidade regional e encaminhá-los à coordenação regional respectiva;</p> <p>VI- organizar, distribuir e orientar aos pretenso bolsistas acerca da obrigatoriedade de preenchimento do cadastro de bolsistas junto ao SITEC/MEC/FNDE e ao Departamento de Contabilidade e Finanças das Universidades Estaduais;</p> <p>VII- auxiliar na manutenção do cadastro atualizado de professores e estudantes;</p> <p>VIII- dar suporte técnico a gestão acadêmica e administrativa dos cursos e turmas;</p> <p>IX- receber os materiais adquiridos, organizar, armazenar e orientar grupo de trabalho para efetuar a separação, emissão de documento de controle de entrega;</p> <p>X- assistir aos estudantes quanto a realização dos seus cadastros e abertura das contas correntes;</p> <p>XI- receber as folhas de pagamento e realizar a conferência das informações prestadas, tais como confronto dos nomes e funções com edital de seleção, com portaria, valores, hora/aula, totalização unitária, somatório geral e mês de referência;</p> <p>XII- prestar apoio às atividades laboratoriais ou de campo;</p> <p>XIII- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;</p> <p>XIV- lançar, mensalmente, o registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;</p> <p>XV- desenvolver outras atividades acadêmicas e administrativas determinadas pela coordenação;</p> <p>XVI - participar de encontros e reuniões quando convocado.</p>

b. No âmbito da SEDUC:

i. Unidade Certificadora SEDUC:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
GESTOR PRONATEC	I- viabilizar a realização das atividades relativas à oferta dos cursos que serão realizados nas EEEPs como, também, nas Unidades Remotas; II- assegurar as condições materiais e institucionais necessárias para o pleno desenvolvimento de todas as atividades relativas aos cursos; III- acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, necessários para garantir a infraestrutura adequada às atividades dos cursos; IV- possibilitar aos beneficiários da Bolsa-Formação acesso pleno à infraestrutura educativa, recreativa, esportiva ou de outra natureza das unidades ofertantes, especialmente bibliotecas, laboratórios de informática e quadras esportivas, sem quaisquer restrições; V- gerenciar todas as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros; VI- acompanhar diariamente a realização dos cursos bem como a frequência dos profissionais bolsistas envolvidos no PRONATEC; VII- receber os avaliadores externos indicados pelo MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa; VIII- acompanhar e garantir a assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação; IX- proporcionar a acessibilidade para a plena participação nos cursos de pessoas com deficiência; X- promover ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional; XI- participar de encontros e reuniões quando solicitado.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	I- interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, atendendo às demandas locais e regionais; II- supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos em articulação com as áreas acadêmicas e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias; III- supervisionar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino; IV- possibilitar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; V- elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso ou quando solicitado; VI- adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino; VII- supervisionar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC; VIII- supervisionar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos no SISTEC; IX- supervisionar a execução dos planos de curso e planos de ensino; X- participar de encontros e reuniões quando convocado.
SECRETÁRIO	I- realizar mensalmente o registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; II- realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC, bem como emitir os certificados; III- desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela coordenação; IV- apoiar a gestão acadêmica e administrativa dos cursos e turmas; V- acompanhar e auxiliar as atividades de professores; VI- auxiliar o professor no registro de frequência e desempenho acadêmico dos alunos; VII- prestar apoio às atividades desenvolvidas nas turmas do PRONATEC; VIII- participar de encontros e reuniões quando convocado.
AGENTE ADMINISTRATI-VO	I- apoiar a gestão administrativa das turmas; II- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores regentes, no que diz respeito ao lançamento dos dados relativos à vida escolar dos alunos; III- realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC; IV- colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC, mantendo-os arquivados, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitada; V- organizar as planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas; VI- assessorar a coordenação na prestação de contas; VII- desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela coordenação; VIII- prestar apoio técnico em atividades laborais ou de campo; IX- participar dos encontros e reuniões quando convocados.
AGENTE DE LIMPEZA	I- desenvolver atividades de apoio à gestão, promovendo a organização, conservação, higienização e manutenção de salas de aula, banheiros, ambientes administrativos e demais espaços escolares e realizar outras atividades correlatas.
PROFESSORES	I- planejar e ministrar as aulas; II- participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais; III- fazer os registros diário de frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar mensalmente ao apoio pedagógico, para que seja registrado no SISTEC; IV- promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos; V- colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador Pedagógico; VI- participar, em conjunto com o coordenador pedagógico e o apoio pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; VII- elaborar em conjunto com o coordenador pedagógico relatório das atividades de ensino, encaminhando-o ao Coordenador-Geral ao final de cada curso; VIII- promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias; IX- avaliar o desempenho dos estudantes; X- participar dos encontros e reuniões quando convocado.

ii. Unidade Remota SEDUC:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
GESTOR PRONATEC	I- viabilizar e acompanhar a realização das atividades relativas à oferta dos cursos que serão realizados na escola (Unidades Remotas); II- promover ações de divulgação dos cursos junto aos alunos beneficiários; III- assegurar as condições materiais e institucionais necessárias para o pleno desenvolvimento de todas as atividades relativas aos cursos; IV- permitir aos beneficiários da Bolsa-Formação acesso pleno à infraestrutura educativa, recreativa, esportiva ou de outra natureza das unidades ofertantes, especialmente bibliotecas, laboratórios de informática e quadras esportivas, sem quaisquer restrições; V- acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, necessários para garantir a infraestrutura adequada às atividades dos cursos; VI- acompanhar diariamente a realização dos cursos bem como a frequência dos profissionais bolsistas envolvidos no PRONATEC; VII- receber os avaliadores externos indicados pelo FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa; VIII- acompanhar e garantir a assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação; IX- viabilizar a acessibilidade para a plena participação nos cursos de pessoas com deficiência; X- participar de encontros e reuniões quando convocado. XI- apoiar a gestão administrativa das turmas.
AGENTE ADMINISTRATIVO	I- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores regentes, no que diz respeito ao lançamento dos dados relativos à vida escolar dos alunos; II- colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC, mantendo-os arquivados, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitada; III- organizar as planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas; IV- assessorar a coordenação na prestação de contas; V- desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela coordenação; VI- prestar apoio técnico em atividades laborais ou de campo; VII- participar dos encontros e reuniões quando convocados.
AGENTE LIMPEZA	I- desenvolver atividades de apoio à gestão, promovendo a organização, conservação, higienização e manutenção de salas de aula, banheiros, ambientes administrativos e demais espaços escolares e realizar outras atividades correlatas.
PROFESSORES	I- elaborar o plano de ensino; II- planejar e ministrar as aulas; III- participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais; IV- fazer os registros diário de frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes do diário de classe e repassar mensalmente ao apoio pedagógico, para que seja registrado no SISTEC; V- promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos; VI- colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador Pedagógico; VII- participar, em conjunto com o coordenador pedagógico e o apoio pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; VIII- elaborar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso; IX- promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias; X- avaliar o desempenho dos estudantes; XI- participar dos encontros e reuniões quando convocado.

*** ** *

DECRETO Nº32.428 de 22 de novembro de 2017.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSEFA ALVES BEZERRA, NO DISTRITO DE VILA SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a LEI Nº 14.618 de 18 de janeiro de 2010, D.O.E. de 28/01/2010. CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Escola situada na localidade Distrito de Vila São Pedro, no Município de Jucás/CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria

da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16, sediada no Município de Iguatu/CE, com a denominação de: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSEFA ALVES BEZERRA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 §§ 1º e 3º, da Lei nº 9.503/97-Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do CONTRAN nº 688, de 15 de Agosto de 2017, que trata da composição do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/CE, Resoluções do CETRAN nºs 005, de 18 de março de 2008 e 001, de 02 de fevereiro de 2015, as quais tratam de seu regimento interno, RESOLVE, reconduzir Cícero Robério Pereira de Paiva, no cargo de Conselheiro titular desse Conselho, para representar o Município de Juazeiro do Norte, para o Mandato de 02 (dois)anos a contar da data do dia 18 de agosto de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 27 de novembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº657/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº657/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIO DAVID RIBEIRO ZARANZA	1º SARGENTO PM	110.206-1-5	V	25 A 28/10/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	3 E 1/2	61,33	20%	257,59
JOSE NORMANDIO VIEIRA ALVES	1º SARGENTO PM	109.138-1-0	V	25 A 28/10/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	3 E 1/2	61,33	20%	257,59

*** **

PORTARIA GG Nº659-B/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar SERGIO BRAGA DE SOUSA, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 037.514-1-4, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral-CE, no período de 25 a 27 de outubro de 2017 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº668/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar ROBERTO LOPES DIAS, ocupante do posto de 1º Sargento PM, matrícula nº 100.647-1-6, deste Órgão, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 01 a 02 de novembro de 2017 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº668-A/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar FRANCISCO GILMAR FERREIRA, ocupante do posto de 1º Sargento PM, matrícula nº 110.707-1-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Icapui-CE, no dia 01 de novembro de 2017 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº668-B/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhes o direito à percepção



de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº668-B/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
SALOMAO NOGUEIRA LIMA	SUBTENENTE PM	108.508-1-9	V	01 A 04/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE	3 E 1/2	61,33	*****	214,66
JOSE ROBERTO DE PAIVA SANTIAGO	1º SARGENTO PM	100.783-1-2	V	01 A 04/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE	3 E 1/2	61,33	*****	214,66
JOSE DE ARIMATEIA SILVEIRA CAMPOS	1º SARGENTO PM	105.931-1-5	V	01 A 04/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE	3 E 1/2	61,33	*****	214,66
ATAULFO IBIAPINA DE AZEVEDO	3º SARGENTO PM	136.410-1-3	V	01 A 04/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE	3 E 1/2	61,33	*****	214,66
LUIS CARLOS BRILHANTE CAVALCANTE	CABO PM	300.695-1-X	V	01 A 04/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE	3 E 1/2	61,33	*****	214,66
FRANCISCO MARCELO ALVES PITOMBEIRA	1º SARGENTO PM	102.355-1-0	V	01 A 04/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE	3 E 1/2	61,33	*****	214,66
DANIEL EVANGELISTA DE LIMA NETO	CABO PM	302.724-1-2	V	01 A 04/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE	3 E 1/2	61,33	*****	214,66

*** **

PORTARIA GG Nº668-C/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº668-C/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE ELVES OLIVEIRA DA SILVA	SUBTENENTE PM	075.170-1-7	V	01 A 04/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE	3 E 1/2	61,33	*****	214,66
EDSON RICARDO ALVES RODRIGUES	3º SARGENTO PM	134.887-1-1	V	01 A 04/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE	3 E 1/2	61,33	*****	214,66
ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA	2º SARGENTO PM	125.443-1-6	V	01 A 04/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE	3 E 1/2	61,33	*****	214,66
ANTONIO FELLIPE BORGES DE CASTRO	SOLDADO PM	303.187-1-4	V	01 A 04/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE	3 E 1/2	61,33	*****	214,66
ROBERIO SANTOS DE ALMEIDA	SOLDADO PM	304.616-1-4	V	01 A 04/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE	3 E 1/2	61,33	*****	214,66

*** **

PORTARIA GG Nº669/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar JOSE ROBERIO SALES DE SOUSA, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 135.024-1-2, deste Órgão, a viajar à cidade de Icapui-CE, no período de 02 a 04 de novembro de 2017 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº669-A/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar FELIPE VIANA LEITE, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 107.402-1-5, deste Órgão, a viajar à cidade de Icapui-CE, no período de 02 a 04 de novembro de 2017 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº670-A/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar LEANDRO LIBORIO FREIRE, ocupante do posto de Cabo PM, matrícula nº 151.778-1-0, deste Órgão, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 03 a 06 de novembro de 2017 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e três centavos), totalizando R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **



PORTARIA GG Nº670-B/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade , concedendo-lhes o direito à percepção de 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR , em Fortaleza-CE , 01 de novembro de 2017 .

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº670-B/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO AIRTON CAJUEIRO JUNIOR	2º SARGENTO PM	125.657-1-2	V	02 A 06/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	4 E 1/2	61,33	20%	331,18
JOSE LUCAS BATISTA DE ARAUJO	SOLDADO PM	308.255-1-9	V	02 A 06/11/2017	A SERVIÇO DA CASA MILITAR NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE	4 E 1/2	61,33	20%	331,18

*** **

PORTARIA GG Nº693/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300205.1-0, deste Gabinete, a viajar às cidades de Jaguaribe e Senador Pompeu - CE, no período de 14 a 19 de novembro do ano em curso, com a finalidade de montagem e realização do evento de Inauguração da Brinquedo Praça e Assinatura da Ordem de Serviço do Aterro Sanitário da Região, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 424,05 (quatrocentos e vinte quatro reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº699/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ALEXANDRE ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300197.1-7, deste Gabinete, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 17 a 19 de novembro do ano em curso, com a finalidade de precursão, montagem e realização de evento de Inauguração de Estrada, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos 20% (vinte por cento) no valor total de R\$ 231,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº706/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora GABRIELA FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300188.1-8, deste Gabinete, a viajar às cidades de Juazeiro do Norte - CE, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro e Crato - CE, no período de 02 a 03 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de realizar atendimentos especializados às mulheres em situação de violência e palestras nas comunidades rurais nas atividades alusivas aos 16 dias de ativismo Pelo Fim da Violência Contra Mulher, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos 20% (vinte por cento) para cidade de Juazeiro do Norte no valor de R\$ 277,65 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), e para cidade do Crato no valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 393,21 (trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavo) de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº708/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor DEMITRI NÓBREGA CRUZ, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº 300101.1-6, deste Gabinete, a viajar a cidade de Redenção - CE, no dia 22 de novembro do ano em curso, com a finalidade de participar de reunião com reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, Seminário Educação de Direitos Humanos, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº712/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17 de março de 2017, publicada no DOE de 29 de março de 2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de JANEIRO/2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº712/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
ALJANIELLE DO NASCIMENTO AMORIM	ASSESSOR TÉCNICO	300154.1-X	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
ALINE BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	300092.1-5	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300197.1-7	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
ANTÔNIO PIRES DUARTE JÚNIOR	ASSESSOR ESPECIAL I	300086.1-8	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
ANTÔNIO MARCOS ARCANJO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300185.1-6	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
CAMILA DA SILVA SILVEIRA	COORDENADOR ESPECIAL	300077.1-9	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
CAMILA MOREIRA ROCHA RIOS	COORDENADOR	300066.1-5	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
CARLOS MAGNO GOMES ROCHA	ARTICULADOR	300099.1-6	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
DAIANE DAINE DE OLIVEIRA GOMES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300106.1-2	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
DIONE MARIA DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300202.1-9	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
DAVID BARROS ARAÚJO	COORDENADOR ESPECIAL	300078.1-6	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
EDUARDO DE ANDRADE MARIANO	ASSESSOR ESPECIAL	300071.1-5	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
EMÍLIO ARAÚJO DA SILVA (SILVIA CAVALLEIRE)	ASSESSOR TÉCNICO	300177.1-4	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
FABIANA VIEIRA LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	800038.1-1	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
FABIANO FARIAS FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300171.1-0	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
FELIPE AUGUSTO ROSENO DOS SANTOS KUHN	ORIENTADOR DE CÉLULA	300103.1-0	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
FELIPE MACÊDO RANGEL LEITE VIANA	ORIENTADOR DE CÉLULA	800039.1-9	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
FERNANDO DJAFODE SANHA	ARTICULADOR	300142.1-9	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
GABRIELA FREITAS DA SILVA	ARTICULADOR	300188.1-8	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
GERTRUDES DE CARVALHO LIMA VERDE	ORIENTADOR DE CÉLULA	300063.1-3	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
GISLANA MARIA DO SOCORRO VALE	ORIENTADOR DE CÉLULA	800044.1-9	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300196.1-X	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
HANOY BARROSO RODRIGUES	ARTICULADOR	300105.1-5	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
ILANA CARLOS FERRO CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL	300118.1-3	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300194.1-5	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
JESONIAS SOUZA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300121.1-5	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
JOÃO LUIZ DE LIMA NETO	ARTICULADOR	300198.1-4	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
JOSÉ DE SOUSA BRAGA FILHO	ARTICULADOR	300201.1-1	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
JOSÉ HAROLDO DA SILVA VENÂNCIO	ARTICULADOR	800047.1-0	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
JOSÉ NILSON DE SOUSA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300206.1-8	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
JOSÉ WILSON CHAYB NETO	COORDENADOR	300199.1-4	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
LARISSA BARROS BEZERRA	ARTICULADOR	800023.1-9	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
LEILIANE DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300121.1-9	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
LEONARDO VERAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	300193.1-8	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
LYLIANA MARIA FERREIRA GOMES	ORIENTADOR DE CÉLULA	800037.1-4	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
LÚCIA DE FÁTIMA REIS DE FREITAS	COORDENADOR	169408.1-X	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO	ASSESSOR TÉCNICO	300162.1-1	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
LUZ ELENA DOS SANTOS MARIN	ASSESSOR TÉCNICO	800022.1-1	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
MARIA DACIANE LICARIÃO BARRETO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300091.1-8	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
MARIA DO SOCORRO COSTA MATOS	ARTICULADOR	300145.1-0	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
MARIA NAGILANE SOARES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	169456.1-7	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
MARINA ROCHA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300184.1-9	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
MARTA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	800040.1-X	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
MAX MARDUQUE SANTANA DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	300133.1-X	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
MAYARA PESSOA VIANA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300094.1-X	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
MICHAEL WILLIAM SILVA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	800041.1-7	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
REBECCA DE OLIVEIRA CORTEZ PEREIRA DAUER	COORDENADOR ESPECIAL	300146.1-8	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
REGIS LENNY OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300129.1-7	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
REGIS WENDEL GOMES MIRANDA	ARTICULADOR	300097.1-1	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300088.1-2	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
RINA MÁRCIA XAVIER DOS SANTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300174.1-2	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
RODRIGO SOARES CAVALCANTE	ARTICULADOR	300093.1-2	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
SICILIA MOTA REGADAS	COORDENADOR ESPECIAL	300134.1-7	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
SILVIA MARIA NEGREIROS BOMFIM SILVA	COORDENADOR	300158.1-9	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
SIMONE ALVES FELIX LOPES	ARTICULADOR	300150.1-0	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
SIMONE CHAGAS HOLANDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	800024.1-6	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
SULANEIDE BASTOS DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	300114.1-4	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
THIAGO SOBREIRA TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL	300074.1-7	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42
WANIZIA MOREIRA DO CARMO	ASSESSOR TÉCNICO	800045.1-6	R\$ 12,11	22	R\$ 266,42

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 097/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorda, nº 548-A, Vila União, CEP: 60.411-065, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Oliveira Coutinho, brasileiro, portador do CPF nº 859.541.443-20. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Inauguração do Brinquedo Praça do Programa mais Infância”, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2017, no município de Nova Russas – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cujo pagamento será efetuado em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Jonathan Oliveira Coutinho, representante da empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME- CONTRATADA

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 128/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorda, nº 548-A, Vila União, CEP: 60.411-065, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Oliveira Coutinho, brasileiro, portador do CPF nº 859.541.443-20. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Inauguração da UPA”, a ser realizado no dia 14 de outubro de 2017, no município de Caucaia – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cujo pagamento será efetuado em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Jonathan Oliveira Coutinho, representante da empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME- CONTRATADA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 130/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorda, nº 548-A, Vila União, CEP: 60.411-065, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Oliveira Coutinho, brasileiro, portador do CPF nº 859.541.443-20. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Inauguração da Restauração da Rodovia Ce-329 – Trecho: Varjota – Pires Ferreira - Ipú”, a ser realizado no dia 19 de outubro de 2017, no município de Varjota – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do

Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cujo pagamento será efetuado em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100 015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Jonathan Oliveira Coutinho, representante da empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME- CONTRATADA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 131/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorda, nº 548-A, Vila União, CEP: 60.411-065, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Oliveira Coutinho, brasileiro, portador do CPF nº 859.541.443-20. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Inauguração da duplicação da Rodovia CE – 163 (Trairi)”, a ser realizado no dia 20 de outubro de 2017, no município de Paracuru – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cujo pagamento será efetuado em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Jonathan Oliveira Coutinho, representante da empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME- CONTRATADA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 147/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, n. 505 – Meireles - CEP 60.120-000, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.651.302/0001-79, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador, portadora do RG nº 9200233360 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: PONTUAL RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.803.284/0001-80, com endereço à Av. Francisco Sá, 3636 – loja 09, Carlito Pamplona, Fortaleza-CE, CEP – 60.310-052, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, RG nº 924247/85 e CPF nº 362.047.733-72. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço locação de veículos, de modo mensal, com combustível, por todo território do Estado do Ceará, visando atender às necessidades da área de mobilidade da Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza-Ceará, objeto do Convênio SICONV nº 823805/2015, MAPP nº 115, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170008 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é até 14 de abril de 2018, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.21922.03.339039.2.82.82.1.2 . DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - CONTRATANTE e Marcos Antônio de Carvalho - CONTRATADA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 155/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorda, nº 548-A, Vila União, CEP: 60.411-065, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Oliveira Coutinho, brasileiro, portador do CPF nº 859.541.443-20. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Implantação do Raio”, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2017, no município de Fortaleza – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cujo pagamento será efetuado em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.1.5.339039.1.00.00.4. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Jonathan Oliveira Coutinho, representante da empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME- CONTRATADA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 156/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorda, nº 548-A, Vila União, CEP: 60.411-065, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Oliveira Coutinho, brasileiro, portador do CPF nº 859.541.443-20. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Comemoração 20 Anos Operação Sorriso”, a ser realizado no dia 29 de outubro de 2017, no município de Fortaleza – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.4. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Jonathan Oliveira Coutinho, representante da empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME- CONTRATADA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 160/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio do Gabinete do Governador, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.651.302/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart n. 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE. CONTRATADA: empresa DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.272/0001-00, com endereço à Rua Luiza Miranda Coelho, 55, Luciano Cavalcante, CEP 60811-110, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de aparelho de telefone com fio, para atender às necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 4 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, do Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Termo de Referência da Cotação Eletrônica nº 003/2017-GABGOV e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei

Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) pagos em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1110 0002.04.122.500.21922.03.449052.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e David Elias do N. Sá Cavalcante - REPRESENTANTE DA DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - ME.

Thiago Sobreira Tavares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº20170016 – GABGOV**

O GABINETE DO GOVERNADOR, com fulcro no Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93, torna público aos interessados que após deliberação interna, consubstanciada nas prerrogativas da Administração, decidiu pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170016, cujo objeto é o serviço de locação de impressoras corporativas - “outsourcing de impressão”, sendo o motivo para tal REVOGAÇÃO a adesão à Ata de Registro de preço nº 263 do Estado do Maranhão. Ressalto que nenhum contrato fora celebrado e, por consequência, não ocorreu a contratação do referido serviço. Assim sendo, o Pregão Eletrônico nº 20170016 – GABGOV está declarado REVOGADO. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2017. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - Secretária Executiva do Gabinete do Governador do Estado do Ceará.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº38/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 38/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 38/2017 por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 11/11/2017 e com término em 09/01/2018. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 38/2017. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de novembro de 2017. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Francisco Cordeiro Moreira, Prefeito Municipal de General Sampaio
Sabrine Gondim Lima
CORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº34/2017**

I – ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 34/2017 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Casa Civil, e a Fábrica de Imagens – Ações Educativas em Cidadania e Gênero, para o fim que nele se declara. II – OBJETO: O presente aditivo objetiva modificar o Plano de Trabalho que integra o Termo de Fomento nº 34/2017, sem alteração de valor, para substituir a conta específica do instrumento, excluindo a agência nº 0919-9, operação nº 003 e poupança nº 41.366-4, para estabelecer a nova conta específica, qual seja a agência nº 0919-9, operação nº 013 e conta poupança nº 42.437-2, objetivando, também, a alteração da programação das ações do projeto, estendendo a duração do V Seminário Nacional Outros Olhares de Direitos Humanos, para atual realização entre 05 e 08 de Dezembro de 2017, e, finalmente, substituindo a capacitação que aconteceria em Aquiraz por uma capacitação a ocorrer em Crateús, nas datas estipuladas no novo Plano de Trabalho que integra o presente termo aditivo independente de transcrição. III – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº 34/2017. IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de Novembro de 2017, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Marcos Antônio Monte Rocha, Presidente da Fábrica de Imagens – ações educativas em cidadania e gênero

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **



TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº25/2017

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho com relação ao local de execução do projeto, passando do auditório do Banco do Nordeste do Brasil, para o auditório da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Ceará, bem como, retificar o item 2.4 do Plano de Aplicação, referente à rubrica de aquisição de passagens aéreas, substituindo os locais de saída e destino final das passagens. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº 25/2017. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Antônio Gilvan Mendes de Oliveira, Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 01º de novembro de 2017.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170005
IG Nº916494000

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170005, de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: Contratação de serviços de segurança eletrônica que deverá contemplar a instalação de câmeras, alarmes, monitor, sistema, e os demais equipamentos necessários para o bom funcionamento de todo o sistema de vigilância eletrônica da SEMACE, atendendo a SEDE e o GALPÃO, prestando inclusive a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas (software) de monitoramento, contemplando ainda, o atendimento de chamadas de alarmes com apoio de viaturas 24horas por equipe treinada e especializada. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6552017, até o dia 08/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170008
IG Nº943903000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico nº 20170008 de interesse da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, cujo OBJETO é: Serviço de apoio logístico à realização de eventos da FUNCEME, nas áreas de gestão institucional e técnico-científicas (recursos hídricos, meio ambiente e meteorologia), incluindo locação de auditório, serviço de refeição (almoço, coquetel, coffee break), hospedagem, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 14012017, até o dia 08/12/2017, às 11h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170009

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170009 de interesse da Companhia Administradora da Zona de Processamento De Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, cujo OBJETO é: Aquisição de Veículo tipo pick-up, cabine simples, zero km, tração 4x4, sem carroceria, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12322017, até o dia 11/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170026
IG Nº942323000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170026 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: Aquisição de Material de Consumo (materiais auxiliares para instrumentos musicais) para atender as necessidades do PRONATEC/FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, atra-

vés do Nº 13402017, até o dia 08/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170027
IG Nº941997000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170027 de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, cujo OBJETO é: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais dos equipamentos que constituem os consultórios odontológicos pertencentes as unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13762017, até o dia 11/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170031
IG Nº943427000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico nº 20170031 de interesse do Gabinete do Governador - GABGOV, cujo OBJETO é: Serviço de seguro total dos veículos automotores Gabinete do Governador, em atividade nas missões desempenhadas pela Casa Militar, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 13962017, até o dia 08/12/2017, às 9h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170044
IG Nº943243000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico nº 20170044 de interesse da Polícia Militar do Ceará - PMCE, cujo OBJETO é: Aquisição de materiais médico-hospitalares e alimentos para o Soldado PM Alessandro Jesus Cordeiro, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 13922017, até o dia 08/12/2017, às 16h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170046
IG Nº942729000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170046 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE, cujo OBJETO é: Serviço de tratamento químico preventivo e corretivo com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, bem como fornecimento de materiais e serviços para a manutenção dos parâmetros físicos - químicos e microbiológicos das águas dos sistemas de ares-condicionados – torres de resfriamento e sistema fechado de água gelada, da Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13382017, até o dia 11/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170051
IG Nº943426000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170051 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: Aquisição de sacos zipados gramatura 80 e pulseiras de identificação, para atender as necessidades da Coordenadoria de Medicina Legal - COMEL desta Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE e seus Núcleos Regionais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13692017, até o dia 11/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170075**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170075 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – “vale cultura”, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 11/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170153**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170153 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Conexões PVC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13522017, até o dia 08/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170155**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170155 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de conexões em pvc soldável, roscável, pba e ocre, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13512017, até o dia 08/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170217**

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170217, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2172017, até o dia 08/12/2017, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170503
IG Nº921437000**

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170503, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de material diverso: tinta para duplicadora compatível com a marca Rizo, mídia dvd e etiquetas adesiva para impressora compatível com a marca Argox, para atender as necessidades do Setor do Almoarifado Geral do Hospital César Cals de Oliveira. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14452017, até o dia 08/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171125**

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20171125, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11252017, até o dia 08/12/2017, às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171286**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171286 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (colchão), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12862017, até o dia 11/12/2017, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171309**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171309 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de material médico hospitalar (Cateter para Hemodiálise), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13092017, até o dia 08/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171343
IG Nº934202000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171343 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de material médico hospitalar para Hospital Infantil Albert Sabin(álcool gel almotolia), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13432017, até o dia 08/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171349**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171349 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13492017, até o dia 08/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF).



OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171360
IG Nº939100000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171360 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de lixeiras hospitalares para uso em ambiente hospitalar assistencial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13602017, até o dia 08/12/2017, às 11h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171362**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171362 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Filtro para veia cava e Kit de retirada), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13622017, até o dia 11/12/2017, às 11h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20170003 -
ADECE**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOBRE A ADEQUAÇÃO ESPACIAL DOS POLOS DE PRODUÇÃO E O PANORAMA ATUAL DOS AGRONEGÓCIOS CEARENSES. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 2 de janeiro de 2018, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20170001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE INTERNALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA DAS REDES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES DO SÍTIO HISTÓRICO DA CIDADE DE SOBRAL, NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Especial de Licitação 01, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida licitação, que declarou VENCEDORA do certame licitatório a empresa ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA, com o valor global de R\$ 770.255,41, ficando em 2º lugar a empresa GERTECE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 856.328,33 e em 3º lugar a empresa ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA – ME, com o valor global de R\$ 865.947,78. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Exedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº20170005**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170005 de interesse da SETUR, cujo objeto é Serviço de locação de veículos (executivo e tipo Van) com motorista (trajando paletó e gravata) e combustível, para todo o território nacional, com exceção do Estado do Ceará, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo - SETUR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como vencedora do Grupo 1 a empresa R&B PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); Grupo 2 a empresa ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, com o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos

reais). Adjudicado em 16/11/2017 às 18h e homologado em 20/11/2017 às 17h:49min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170005**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170005 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú, cujo OBJETO é Aquisição de Material de Consumo (Material de Processamento de Dados) e Permanente (Equipamentos de Processamento de Dados), tendo como vencedora do grupo 1 a M&E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME, no valor de R\$ 4.620,17 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais e Dezessete Centavos); grupo 2 a ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA-EPP, no valor de R\$ 61.283,60 (Sessenta e Um Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos); adjudicados em 17/11/2017 às 15:58 e homologado em 20/11/2017 às 17:47. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170008**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170008 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, cujo OBJETO é Aquisição de Material de Consumo (expediente e livros), tendo como vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 a M & E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 2.830,30 (Dois Mil Oitocentos e Trinta Reais e Trinta Centavos); itens 13 e 14 a EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME, no valor total de R\$ 3.272,98 (Três Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos); e os itens 12 e 17 a LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE LTDA-EPP, no valor total de R\$ 3.852,06 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Seis Centavos); adjudicados em 07/11/2017 às 15:26 e homologado em 20/11/2017 às 17:48. Saliento que os itens 15 e 16 foram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170009**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170009 de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, cujo OBJETO é Serviço de impressão (capas de processo), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como vencedora do item 1 a empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA - EPP, no valor de R\$ 5.405,00 (Cinco mil quatrocentos e cinco reais), adjudicado em 13/11/2017 às 18h00min e homologado em 14/11/2017 às 16h27min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Neilie de Souza Lima
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2017 0011**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 2017 0011 SEMA, de interesse da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE cujo objeto é Serviços de Manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e transferência dos equipamentos de ar-condicionado da Secretaria do Meio Ambiente e das Unidades de Conservação com Sede, incluindo reposição total de peças e acessórios originais, sempre que houver necessidade de substituição de peça danificada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como vencedora a empresa ARV COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA, grupo 1 com o valor total de R\$31.674,72 (trinta e um mil seiscientos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), adjudicado às 11:04 horas do dia 10 de novembro de 2017 e homologado às 16:07 horas do dia 14 de novembro de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170012**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170012 de interesse da SEAPA, cujo OBJETO é aquisição de 01 (uma) empacotadora de farinha de mandioca, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170013**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170013 de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação, perfuração e bombeamento com análise físico-química para poços tubulares profundos na região Litoral Leste e Vale do Jaguaribe do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** do GRUPO 01 a VALÉ DO PUIU LTDA, ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 22.864,57 e a quantidade de 170 unidades, ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 28.688,22 e a quantidade de 165 unidades, ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 24.809,28 e a quantidade de 65 unidades, ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 162.716,49 e a quantidade de 60 unidades, homologados às 16:48 horas do dia 17 de novembro de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Vinicius Vinícius Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170014**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170014, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é Aquisição com Instalação de Material Permanente (digitalizadora) para atender as necessidades da FUNECE, tendo como **vencedora** do item 1 a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, no valor de R\$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais), adjudicado em 13/11/2017 às 16h:35min. O processo licitatório foi homologado em 14/11/2017 às 16h:28min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017

Isabel Maria Silva Braga
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2017 0017**

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 2017 0017, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e assistência técnica para bombas hidráulicas. OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA venceu o item único com o valor total R\$ 19.699,92. Adjudicado em 16/11/2017 às 10:06 horas. Homologada em 16/11/2017 às 17:07horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170017**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170017, de interesse da AESP, cujo OBJETO é a Aquisição de Tatames de E.V.A, tendo como **vencedora** do item 1 a empresa CALUX COMERCIAL EIRELE – EPP, no valor de R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta reais), adjudicado em 09/11/2017 às 17h:36min e homologado em 10/11/2017 às 10h:52min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170037**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170037 de interesse da Secretaria da Educação, cujo OBJETO é Serviços para impressão de livros de literatura infantil, tendo como **vencedora** dos itens 1 e 3 a TEXGRAF EDITORA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 330.800,00 (Trezentos e Trinta Mil e Oitocentos Reais), e do item 2 a ATHALIA GRAFICA E EDITORA LTDA, no valor de R\$ 160.863,00 (Cento e Sessenta Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais), adjudicados em 13/11/2017 às 17:33, e homologado em 20/11/2017 às 17:49. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170139**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão 20170139, de interesse da CAGECE, cujo objeto é aquisição de 300 (trezentas) licenças tipo CAL versão Windows Server Device 2016, tendo como **vencedora** a EMPRESA BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, com o valor unitário de R\$ R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Adjudicado às 15:01 horas do dia 16 de novembro de 2017 e Homologado às 17:07 horas do dia 16 de novembro de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170340**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170340, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Hemostáticos), tendo como **vencedoras** as seguintes empresas: FPS REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-EPP, itens 1 com valor unitário de R\$ 405,00 e a quantidade de 947 unidades e 4 com valor unitário de R\$ 99,00 e a quantidade de 2775 unidades; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, item 2 com valor unitário de R\$ 96,21 e a quantidade de 5.457 unidades e PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA item 3 com valor unitário de R\$ 312,50 e a quantidade de 3.750 unidades. O processo licitatório foi homologado em 14/11/2017 às 17 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170341**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170341 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (cateter para oxigênio), cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170497**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170497 de interesse da Secretaria da Saúde-SESA, cujo OBJETO é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar. Tendo como **vencedora** a empresa CIRURGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, item 1 com valor unitário de R\$ 106,38 e quantidade de 567 unidades, item 2 com valor unitário de R\$ 106,86 e quantidade de 579 unidades, item 3 com valor unitário de R\$ 103,53 e quantidade de 479 unidades, item 4 com valor unitário de R\$ 106,86 e quantidade de 541 unidades, item 5 com valor unitário de R\$ 101,63 e quantidade de 557 unidades, item 6 com valor unitário de R\$ 100,68 e quantidade de 311 unidades, item 7 com valor unitário de R\$ 101,63 e quantidade de 167 unidades. O processo licitatório foi homologado em 14/11/2017 às 16:22. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170629**

A Secretaria da Saúde - SESA, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170629, cujo objeto é o Serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, responsáveis pelo abastecimento d'água do Hospital Infantil Albert Sabin – Hospital Infantil Albert Sabin/anexo – Prédio Vânia Abreu, Centro Pediátrico do Câncer/CPC e Associação Peter Pan, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170645**

A Secretaria da Saúde - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170645, cujo objeto é a aquisição com instalação de Grupo Gerador com potência de 625 KVA, tipo cabinado em 85db, com quadro automático, tanque na base de 500 litros, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, com o valor total de R\$ 383.783,78 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), adjudicado o objeto em 22/11/2017 às 17h49min e homologada a licitação em 22/11/2017 às 17h49min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170679**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20170679 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de



acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as empresas: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA. no item 01 com valor unitário R\$0,63 e quantidade 127.874 unidades e no item 07 valor unitário R\$22,80 e quantidade 119,250 unidades; SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. no item 04 valor unitário R\$0,37 e quantidade 1.800 unidades; MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES no item 05 valor unitário R\$8,89 e quantidade 240 unidades; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. no item 08 valor unitário R\$10,22 e quantidade 300 unidades; DROGAFONTE LTDA. no item 09 valor unitário R\$22,80 e quantidade 7.500 unidades e no item 10 valor unitário R\$4,3879 e quantidade 2.190 unidades; UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. no item 11 valor unitário R\$3,2299 e quantidade 266.300 unidades; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. no item 12 valor unitário R\$612,75 e quantidade 5.850 unidades. O item 02 restou deserto, os itens 03 e 06 fracassaram. O certame foi homologado em 14/11/2017, às 17:24 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170855

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170855 de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as empresas: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, item 1, no valor unitário de R\$ 0,7000 e a quantidade de 879.123 comprimidos e item 02, no valor unitário de R\$ 0,7000 e a quantidade de 46.269 comprimidos; CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, item 5, no valor unitário de R\$ 0,0679 e a quantidade de 3.231.359 comprimidos. Os itens 3,4 e 6 restaram FRACASSADOS. O processo licitatório foi homologado em 17/11/2017 às 16h47min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Neilê de Souza Lima
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170895

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº20170895 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (Seringa e Extensor), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as empresas: ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no item 01 no valor unitário de R\$49,08 e quantidade 713 unidades; HOSPMED COMÉRCIO EIRELI -EPP., no item 02 no valor unitário de R\$109,97 e quantidade 37 unidades, o item item 03 restou fracassado. O certame foi homologado em 17/11/2017, às 16:48 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170915

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170915 de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE, cujo OBJETO é aquisição de soluções revitalizadora, removedora e lubrificante para instrumental cirúrgico, tendo como **vencedora** do item 2 a M G-CE COMERCIO DE PRODUTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, no valor de R\$ 6.420,00 e itens 1,3 a I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI – ME, no valor de R\$ 3.018,12, adjudicados às 09:32 horas do dia 13 de novembro de 2017 e homologado às 15:40 horas do dia 14 de novembro de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº20171086

A Secretaria da Casa Civil, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171086 de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, cujo objeto é Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 06(seis) focos cirúrgicos da marca BAUMER, com cobertura total de mão de obra e incluso o fornecimento de peças e insumos originais, para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do Item 01, a Empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, no valor de R\$ 51.829,92 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), adjudicado em 13/11/2017 As 10:12 horas e homologado em 14/11/2017 às 16:07 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171195

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171195 de interesse da Secretaria da Saúde-SESA, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170054

A Secretaria da Casa Civil, torna público a REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20170054, originária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA (PRAÇA MAIS INFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 03/02/2018, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 05/12/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 05/12/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170055

A Secretaria da Casa Civil, torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20170055, originária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA (PRAÇA MAIS INFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 03/02/2018, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 05/12/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 05/12/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170056

A Secretaria da Casa Civil, torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20170056, originária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA (PRAÇA MAIS INFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE TRAIRI comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 03/02/2018, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 05/12/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 05/12/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 022/2017

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, CNPJ nº 05.541.428/0001-65 CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº. 19.877.285/0001-71. OBJETO: . O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de infraestrutura de TIC, servidores tipo 1 e tipo 2, e 01 Switch SAN 24 portas.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº. 164/2016 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região, Recife - PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2016, do Processo Vipro-CE nº. 5051950/2017, com fundamentos jurídicos no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como art.3º, do Decreto Estadual nº 28.087/2006, e, ainda, o Parecer Jurídico ASJUR/CGE nº 251/2017. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 164.760,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais) pagos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo gestor do contrato, bem como condicionada a liberação de pagamento pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ/CE, por meio de ordem bancária em conta-corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Bradesco DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.500.17781.03.44905200.2.48.69.1.40-20117. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, Representante do Órgão Contratante e ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, Representante da Empresa Contratada

Lara de Oliveira Osório Ayres
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/CGE OAB-CE Nº 26.781

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº167/2017 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO, matrícula nº 169688-1-8, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a viajar à cidade de BRASÍLIA, DF, a fim de participar da reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, no período de 22 à 25/11/2017, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 932,35 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.143,61 (hum mil cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 2.242,45 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2017.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº175/2017 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 5704902/2017, RESOLVE designar MIRNA FONTENELE DE OLIVEIRA, Graduação em Enfermagem, especialista em UTI, mestrado em cuidados clínicos e doutorado em enfermagem promoção da saúde, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Profissionalizante ATS, localizado na Rua Durval Soares, 150, Centro - Várzea Alegre-Ce, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2017.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

Emissão: 14/11/2017
Identificador: 483

Relação de Pareceres: 0768/2017, 0769/2017, 0770/2017, 0774/2017, 0775/2017, 0776/2017, 0777/2017, 0778/2017, 0779/2017, 0780/2017, 0781/2017, 0782/2017, 0783/2017, 0786/2017, 0796/2017, 0797/2017, 0798/2017.

PARÉCER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0768/2017	1632508/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal Cândido Pinto de Mesquita, no município de Itapajé-Ce, jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar 23042168, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0769/2017	3633501/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Santa Maria, no município de Caridade-Ce, na jurisdição da CREDE 07, INEP/Censo Escolar 23049758, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0770/2017	3618308/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Senador Virgílio Távora, no município de Caridade, na jurisdição da CREDE 07, INEP/Censo Escolar 23049979, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0774/2017	4733674/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dona Maria Guilherme de Carvalho, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 04, INEP/Censo Escolar 23005190, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0775/2017	4735251/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Deputado Delmiro de Oliveira, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 04, INEP/Censo Escolar 23004711, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0776/2017	3536085/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o CEI Professora Maria Marlene da Silva, no município de Mauriti-Ce, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar 23235993, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0777/2017	4690207/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Barbosa Melo, no município de Granja-Ce, na jurisdição da CREDE 04, INEP/Censo Escolar 23004967, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0778/2017	0162478/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Nossa Senhora de Fátima, no município de Barbalha-Ce, INEP nº 23161868, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0779/2017	4602030/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dona Arzília Mota, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 04, INEP/Censo Escolar nº 23004584, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0780/2017	5530009/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Santanense, no município de Santana do Acaraú, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral-Ce, INEP 23268999, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0781/2017	7686744/2015	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escolinha Jesus Maria José, INEP 23246944, no município de Barbalha, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.
0782/2017	4691106/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Galdino Marques de Oliveira, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 04, INEP/Censo Escolar 23174943, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0783/2017	3172954/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Romão, no município de Bela Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar 23001879, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.



PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0786/2017	6052350/2015	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Santana de Independência, no município de Independência, na jurisdição da CREDE 13 - Crateús, Censo Escolar 23088427, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0796/2017	5914602/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Municipal João Cordeiro, no município de Santana do Acaraú, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, Censo Escolar 23023686, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0797/2017	0738159/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Estrela da Manhã, nesta capital, INEP 23245972, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0798/2017	0824721/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Liceu de Banabuiú Jacob Nobre de Oliveira Benevides, no município de Banabuiú, na jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, Censo Escolar 23095881, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
TOTAL DE PARECERES: 17				

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

Emissão: 14/11/2017

Identificador: 481

Relação de Pareceres: 0805/2017, 0861/2017, 0863/2017, 0864/2017, 0868/2017, 0879/2017, 0882/2017, 0883/2017, 0884/2017, 0890/2017, 0891/2017, 0892/2017, 0893/2017, 0894/2017, 0898/2017.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0805/2017	5510129/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Senador Olavo Oliveira, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 04, INEP /Censo Escolar nº 23005947, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0861/2017	6613404/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Nilda Barreto Teixeira, no município de Tejuococa, na jurisdição da CREDE 2 - Itaipoca, Censo Escolar nº23556021, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0863/2017	6381813/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Indígena de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa-Ce, na jurisdição da CREDE 13 - Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23244763, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0864/2017	6382690/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Francisco Jaguaribe, no município de Jaguaruana-Ce, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, INEP/Censo Escolar nº 23127171, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0868/2017	6258094/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Santa Tereza, no município de Altaneira-Ce, na jurisdição da CREDE 18, INEP/Censo Escolar nº 23155817, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0879/2017	2703840/2017	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Moreira Xavier, INEP 23061553, no município de Aquiraz-Ce, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.
0882/2017	3965943/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Ossian Araripe, no município de Mauriti-Ce, na jurisdição da CREDE 20, Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23161280, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0883/2017	5650419/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Dominium, no município de Caucaia-Ce, INEP 23269979, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanãú-CE autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0884/2017	4902182/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim José Monteiro, no município de Cruz-Ce, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004312, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0890/2017	5063041/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Municipal 4 de Outubro, no município de Tamboril-Ce, na jurisdição da CREDE 13 - Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23093498, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0891/2017	5695587/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Janusa Corrêa, no município de Caucaia-Ce, INEP nº23062622, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0892/2017	7214195/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Kennedy, nesta capital, INEP nº 23186240, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0893/2017	1271351/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Carvalho Barbosa, nesta capital, INEP nº 23066482, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0894/2017	0942589/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional São Francisco de Assis, no município de Coreaú-Ce, na jurisdição da CREDE 06 - Sobral, INEP nº 23015284, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0898/2017	6490825/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Josefa Alves Bezerra, no município de Jucás-Ce, na jurisdição da CREDE 16, INEP/Censo Escolar nº 23545704, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.
TOTAL DE PARECERES: 15				

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

Emissão: 14/11/2016

Identificador: 482

Relação de Pareceres: 0806/2017, 0807/2017, 0827/2017, 0829/2017, 0836/2017, 0845/2017, 0846/2017, 0847/2017, 0849/2017, 0850/2017, 0851/2017, 0852/2017, 0853/2017, 0855/2017, 0856/2017, 0857/2017, 0858/2017, 0860/2017.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0806/2017	4793170/2017	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio 12 de Outubro, no município de Juazeiro do Norte, INEP 23164786, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0807/2017	7565508/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Seletivo, INEP 23253070, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0827/2017	0929116/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil Tio Valério, no município de Pindoretama, na jurisdição da CREDE 09 - Horizonte, INEP/Censo Escolar 23222557, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.



PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0829/2017	7419897/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Evolução, anteriormente denominada Escola Cantinho Infantil, INEP 23272392, no município de Limoeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação, e dá outras providências.
0836/2017	8364271/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio José Nilton Salvinio Franco, no município de Caridade - CE, na jurisdição da CREDE 7 - Canindé, INEP/Censo Escolar 23252529, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0845/2017	3770700/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Pedagógica Maria Helena Silva, no município de Caucaia, INEP 23062940, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31/12/2019, e dá outras providências.
0846/2017	7820699/2016	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia o Centro de Educação Profissional - CEDUF, com sede nesta capital, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2020.
0847/2017	6347787/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal José Cabral de Araújo, no município de Guaiúba-Ce, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar 23214848, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0849/2017	1916921/2017	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Ateneu do Ceará, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP 23065672, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2019, e dá outras providências.
0850/2017	0922650/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Ateneu do Ceará, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP 23270748, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0851/2017	8330350/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Pedagógico Nossa Senhora de Fátima, nesta capital, INEP 23547006, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2019, e dá outras providências.
0852/2017	6776947/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o educandário El Shaday, INEP 23268875, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2019, e dá outras providências.
0853/2017	3919650/2017	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Creche Escola Espaço Inteligente, nesta capital, INEP 23462485, autoriza o curso do ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0855/2017	0872637/2017	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Nosso Mundo, nesta capital, INEP 23243066, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0856/2017	2839777/2017	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Faria Lima, nesta capital, INEP 23069856, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0857/2017	4108907/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Educandário Emília de Lima Pinho, no município de Acopiara, INEP 23111682, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0858/2017	4269854/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas, no município de Morada Nova-Ce, INEP n° 23128895, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0860/2017	6238970/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Nova Escola, no município de Fortaleza, INEP 23462400, autoriza o curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.12.2019, dá outras providências

TOTAL DE PARECERES: 18

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** ** *

Emissão: 14/11/2016

Identificador: 480

Relação de Pareceres: 0903/2017, 0904/2017, 0911/2017, 0914/2017, 1016/2017, 1017/2017, 1053/2017, 1069/2017, 1073/2017, 1087/2017, 1110/2017, 1140/2017, 1150/2017, 1165/2017, 1166/2017.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0903/2017	8019396/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Humberto Bezerra, no município de Mauriti, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar 23160250, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0904/2017	6439312/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Galdino Assunção Filho, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar 23231750, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0911/2017	6491350/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Abraão Baquit, no município de Quixadá, na jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, INEP/Censo Escolar 23100133, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0914/2017	8017857/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dr. Darival Teles Cartaxo, no município de Mauriti, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar 23160217, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
1016/2017	4112068/2017	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde consulta do Setor de Documentação Escolar da Secretaria de Educação da Educação (SEDUC) quanto à regularização da vida escolar de Ana Rita Leônico dos Santos conforme os termos deste Parecer.
1017/2017	6735402/2017	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Josemira Nery dos Santos, conforme os termos deste Parecer.
1053/2017	3087779/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Getsêmani, INEP 23324210, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento.
1069/2017	5904200/2017	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinto o Instituto Educacional Wilkon Lima, INEP/Censo Escolar n° 23187980, CNPJ n° 01.570.734/0001-79, situado na rua João Faustino, n° 100, Parque Jerusalém, CEP n° 60.731-340, nesta capital.
1073/2017	4111908/2017	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde a consulta do Setor de Documentação Escolar da Secretaria da Educação (SEDUC) quanto à regularização da vida escolar de Maria da Penha Santos e de outros que estudaram no Colégio Parâmetros, nesta capital, conforme os termos deste Parecer.
1087/2017	8481138/2016	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental César Cals, no município de Barro, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar n° 23159138, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
1110/2017	0425096/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Creche Municipal João Saldanha, no município de Jaguaribara, Censo Escolar n° 23259973, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
1140/2017	1110390/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Básico Maria Santa Freire, no município de Tabuleiro do Norte-CE, na jurisdição da CREDE 10, INEP/Censo Escolar 23133732, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
1150/2017	6972587/2017	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Espaço Educacional Monteiro Lobato, nesta capital, INEP 23194138, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
1165/2017	6495606/2017	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde à consulta sobre a vida escolar de Maria Giuseppina de Castro Reale, referente à conclusão dos ensinos fundamental e médio, com duração de onze anos.
1166/2017	7483709/2017	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Maria Cristina Cajazeiras Liberato, em escola estrangeira.

TOTAL DE PARECERES: 15

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA



VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº89/2017 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83-A, inciso I, da Lei nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº 088935-1-9, Nível: 21, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) para material de consumo, dotação orçamentária 12100001.04.122.50 0.21928.03.33903000.3.00.00.0.20 e R\$ 300,00 (trezentos reais) para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dotação orçamentária 12100001.04.12 2.500.21928.03.33903900.3.00.00.0.20, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº 528 e 529 de 21 de novembro de 2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Fernando Antonjo Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2016

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 11/2016; II - CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-GOVERNADORA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.585.979/0001-02; V - ENDEREÇO: Rua Cezidio de Albuquerque, nº 240, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP 60.830-360; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como na justificativa técnica exarada pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE constante do Processo nº 7939222/2017.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: o replanejamento, com acréscimo e supressão, referente ao objeto do Contrato nº 11/2016, que objetiva a reforma e ampliação do prédio da futura sede da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, conforme demonstrado no Processo nº 7939222/2017; IX - VALOR GLOBAL: Este 5º Termo Aditivo implica no acréscimo financeiro total de 17,85% do valor original contratado, equivalente ao valor nominal de R\$ 373.547,45 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), ficando, portanto, o Contrato nº 11/2016 com o valor final de R\$ 2.466.765,09 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo em epígrafe entra em vigor na data da sua assinatura, permanecendo os demais prazos inalterados.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2016.; XII - DATA: 21 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA; SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DAE e MIELI XIMENES RIPARDO - SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2016

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 11/2016-GABVICE; II - CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-GOVERNADORA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.585.979/0001-02; V - ENDEREÇO: Rua Cezidio de Albuquerque, 240, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP nº 60.830-360; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, Inciso I, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.; VII - FORO: ; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, no item 4.2, tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato 11/2016-GABVICE até o dia 31 de dezembro de 2017, conforme previsão legal, a contar do dia 26 de novembro de 2017.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo em epígrafe entra em vigor no dia 26 de novembro de 2017, permanecendo os demais prazos inalterados.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. ; XII - DATA: 21 de novembro de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA; MIELI XIMENES RIPARDO - SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA e SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DAE.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº112/CIDADES/2014

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE VARJOTA. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Processo nº 7537477/2017, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações e no Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014. OBJETO: O prazo de vigência do presente Convênio fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, estendendo-se do dia 30 de dezembro de 2017 até o dia 30 de outubro de 2018. VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Francisca Celia Rodrigues de Sousa, PREFEITA DE VARJOTA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SÉTIMO TERMO AO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO - RESIDENCIAL CASA NOVA VIDA NOVA.

PARTICIPES: O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES (INTERVENIENTE), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA e a CONSTRUTORA TERRA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo** do Contrato de Compra e Venda de Imóvel (ou cessão de direitos de promessa de compra e venda, ou doação) e de Produção (ou recuperação) de Empreendimento Habitacional, celebrado entre as partes em 16/06/2014, em decorrência de dificuldade na execução da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, pois havia rocha no local. A empresa teve que alterar o projeto e reaprovar na Concessionária de água. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Com vistas ao cumprimento do objeto do presente Aditivo, a CEF concorda em prorrogar o **prazo** contratado originalmente, alterando-se a data do término do contrato para 16/02/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de assinatura dos contratos individuais com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido enquanto vigorar algum contrato individual vinculado ao empreendimento. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Jesualdo Pereira Farias, SECRETÁRIO DAS CIDADES, Rodolfo Augusto Santos, CAIXA e Francisco Gleydson Avelino Saraiva, ENTIDADE ORGANIZADORA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A COOHAFCE, PARA VIABILIZAR O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR - RECURSOS DO OGU - APF Nº. 0429.957-48 - PNHR PRIMAVERA

PARTICIPES: O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES (INTERVENIENTE), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH. OBJETO: Viabilizar, no(s) Município de ITAREMA - APF - Nº 0429.957-48 ações para a implementação do empreendimento PNHR PRIMAVERA, com total de 49UH, sendo 49UH beneficiadas com recursos referentes à contrapartida complementar no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL - PNHR - Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção para CONSTRUÇÃO. DOS RECURSOS: Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo no montante de R\$ 1.712.550,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), são provenientes do Orçamento Geral da União - OGU o valor de R\$ 1.590.050,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA MIL E CINQUENTA REAIS) e dos recursos referentes à contrapartida complementar no valor de R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), aportados pela INTERVENIENTE em conta de sua titularidade na conta nº. 0919.006.71084-4 e recursos próprios da Entidade Organizadora - E0, a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro, na produção de unidades habitacionais. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de assinatura dos contratos individuais com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido enquanto vigorar algum contrato individual vinculado ao empreendimento. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Jesualdo Pereira Farias, SECRETÁRIO DAS CIDADES, Marcelo Rodrigues da Silva, CAIXA e Vanderley Torres de Mesquita, ENTIDADE ORGANIZADORA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A COOHAFCE, PARA VIABILIZAR O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR - RECURSOS DO OGU - APF Nº. 0434.878-86 - PNHR MONSENHOR TABOSA

PARTICIPES: O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES (INTERVENIENTE), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA e a COOPERATIVA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CEARÁ - COOHAFCE. OBJETO: Viabilizar, no(s) Município de MONSENHOR TABOSA - APF - Nº 0434.878-



86 ações para a implementação do empreendimento PNHR MONSENHOR TABOSA, com total de 26UH, sendo-02_UH beneficiadas com recursos referentes à contrapartida complementar no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL - PNHR - Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção para CONSTRUÇÃO. DOS RECURSOS: Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo no montante de R\$ 772.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), são provenientes do Orçamento Geral da União — OGU o valor de R\$ 767.000,00 (SETECENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS) e dos recursos referentes à contrapartida complementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), aportados pela INTERVENIENTE em conta de sua titularidade na conta n.º 0919.006.71102-6 e recursos próprios da Entidade Organizadora — E0, a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro, na produção de unidades habitacionais. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de assinatura dos contratos individuais com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido enquanto vigorar algum contrato individual vinculado ao empreendimento. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Jesualdo Pereira Farias, SECRETÁRIO DAS CIDADES, Marcelo Rodrigues da Silva, CAIXA e Francisco Fabiano Correia de Sousa, ENTIDADE ORGANIZADORA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A COOHAFCE, PARA VIABILIZAR O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR - RECURSOS DO OGU - APF Nº. 0440.759 -70 - PNHR VIÇOSA DO CEARÁ

PARTICIPES: O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES (INTERVENIENTE), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA e a COOPERATIVA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CEARÁ - COOHAFCE. OBJETO: Viabilizar, no(s) Município de VIÇOSA DO CEARÁ - APF - Nº 0440.759-70 ações para a implementação do empreendimento PNHR VIÇOSA DO CEARÁ, com total de 38UH, sendo 05 UH beneficiadas com recursos referentes à contrapartida complementar no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL — PNHR — Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção para CONSTRUÇÃO. DOS RECURSOS: Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo no montante de R\$ 1.133.500,00 (HUM MILHÃO, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), são provenientes do Orçamento Geral da União — OGU o valor de R\$ 1.121.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E UM MIL REAIS) e dos recursos referentes à contrapartida complementar no valor de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), aportados pela INTERVENIENTE em conta de sua titularidade na conta n.º 0919.006.XXXX.X e recursos próprios da Entidade Organizadora — E0, a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro, na produção de unidades habitacionais. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de assinatura dos contratos individuais com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido enquanto vigorar algum contrato individual vinculado ao empreendimento. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Jesualdo Pereira Farias, SECRETÁRIO DAS CIDADES, Marcelo Rodrigues da Silva, CAIXA e Francisco Fabiano Correia de Sousa, ENTIDADE ORGANIZADORA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A COOHAFCE, PARA VIABILIZAR O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR - RECURSOS DO OGU - APF Nº. 0449.934 -82 - PNHR ITAÍPOCA IV

PARTICIPES: O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES (INTERVENIENTE), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA e a COOPERATIVA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CEARÁ - COOHAFCE. OBJETO: Viabilizar, no(s) Município de ITAÍPOCA - APF - Nº 0449.934-82 ações para a implementação do empreendimento PNHR ITAÍPOCA IV, com total de 43UH, sendo 28UH beneficiadas com recursos referentes à contrapartida complementar no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL — PNHR — Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção para CONSTRUÇÃO. DOS RECURSOS: Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo no montante de R\$ 1.338.500,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), são provenientes do Orçamento Geral da União — OGU o valor de R\$ 1.268.500,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dos recursos referentes à contrapartida complementar no valor de R\$ 70.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), aportados pela INTERVENIENTE em conta de sua titularidade na conta n.º 0919.006.71104-2 e recursos próprios da Entidade Organizadora — E0, a título de contrapartida

complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro, na produção de unidades habitacionais. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de assinatura dos contratos individuais com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido enquanto vigorar algum contrato individual vinculado ao empreendimento. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Jesualdo Pereira Farias, SECRETÁRIO DAS CIDADES, Marcelo Rodrigues da Silva, CAIXA e Francisco Fabiano Correia de Sousa, ENTIDADE ORGANIZADORA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A COOHAFCE, PARA VIABILIZAR O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR - RECURSOS DO OGU - APF Nº. 0450.330-08 - PNHR ITAÍPOCA V

PARTICIPES: O Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES (INTERVENIENTE), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA e a COOPERATIVA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CEARÁ - COOHAFCE. OBJETO: Viabilizar, no(s) Município de ITAÍPOCA - APF - Nº 0450.330-08 ações para a implementação do empreendimento PNHR ITAÍPOCA V, com total de 41UH, sendo 25 UH beneficiadas com recursos referentes à contrapartida complementar no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL — PNHR — Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção para CONSTRUÇÃO. DOS RECURSOS: Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo no montante de R\$ 1.272.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), são provenientes do Orçamento Geral da União — OGU o valor de R\$ 1.209.500,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dos recursos referentes à contrapartida complementar no valor de R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), apoios pela INTERVENIENTE em conta de sua titularidade na conta n.º 0919.006.71105-0 e recursos próprios da Entidade Organizadora — E0, a título de contrapartida complementar, quando for o caso, mediante aporte financeiro, na produção de unidades habitacionais. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de assinatura dos contratos individuais com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido enquanto vigorar algum contrato individual vinculado ao empreendimento. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Jesualdo Pereira Farias, SECRETÁRIO DAS CIDADES, Marcelo Rodrigues da Silva, CAIXA e Francisco Fabiano Correia de Sousa, ENTIDADE ORGANIZADORA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE AO TERMO DE AJUSTE Nº182/CIDADES/2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 74 e 82 da Lei nº. 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, Decreto nº. 32.029, de 29 de agosto de 2016, bem como a Portaria nº 083/2017, publicada no D.O.E nº 066, de 05 de abril de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SPU nº 7856831/2017, referente à solicitação de pagamento da última parcela dos serviços executados do Termo de Ajuste nº. 182/CIDADES/2012, este celebrado com o município de Ubajara/CE; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao retromencionado instrumento, cujo objeto é a construção de praça pública no Distrito de Araticum, encontram-se devidamente executados e atestados; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Ordinária Estadual nº 15.292, de 08 de janeiro de 2013, bem como o art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 15.342, de 23 de abril de 2013; CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 018/2013, datada de 01 de agosto de 2013, oriunda da Controladoria Geral do Estado. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 187.851,55 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) destinado à quitação das obrigações do Estado, referente à última parcela do Termo de Ajuste nº 182/CIDADES/2012. Art. 2º Este Instrumento fundamenta-se na Lei Ordinária Estadual nº 15.292/2013 e Lei Ordinária Estadual nº 15.342/2013, uma vez que os serviços, referentes ao Termo de Ajuste nº 182/Cidades/2012, encontram-se executados e atestados, restando como obrigação do Estado o repasse do valor acima referido atinente à última parcela, conforme se verificou no processo de SPU citado. Art. 3º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta do Tesouro Estadual e somente poderão ser efetivadas se comprovada à adimplência do Município. Art. 4º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 14 de novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: Nº4264950/2017.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº2017-0002.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 01 (UMA) PASSARELA, COM VÃO DE 46 METROS, NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Considerando a decisão da Comissão Especial de Licitação nº 01 (CEL 01), da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Considerando o disposto na Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações e à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e o mais que consta dos autos, ratifico a decisão da Comissão Especial de Licitação (CEL 01), da Procuradoria Geral do Estado, e HOMOLOGO/ADJUDICO a Licitação supracitada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Confirme-se pois, como vencedora do certame, a empresa abaixo: EMPRESA: C. MENEZES ENGENHARIA LTDA. CNPJ.: Nº13.289.069/0001-29. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.026.491,65 (Hum Milhão, Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Hum Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências, (publicação no Diário Oficial e contratação) Fortaleza, 20 de Novembro de 2017. Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DO DETRAN.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº09/2017.

PROCESSO Nº2750385/2017.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, situada(o) na Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP. 60712.001 inscrito no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, nos termos do processo supracitado e Parecer Jurídico nº 2299/2017, resolve reconhecer a dívida assumida em face da Empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº06.978.936/001-78, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, 1701, Aldeota Fortaleza/CE, Fone: 3261.4333, Fax 3224.3733, referente à repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, no valor R\$ 29.526,88 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), pagos com recursos da seguinte dotação orçamentária: 432.00006.26.122.500.222 26.15.339093.27000.1. Compromete-se, portanto, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para sua consecução. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017. IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente do DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº310/2017 O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº 300027-1-7, desta Secretaria, a viajar a cidade de Juazeiro do Norte-Ce, nos dias 21 e 22 de novembro de 2017, para acompanhamento da implantação do Centro de Tecnologia Mineral do Cariri - CTMC, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% (Vinte por cento), no valor total de R\$ 157,71 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 468,07 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 625,78 (Seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; art 8 e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº270/2017 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos **estagiários** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº270/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº	NOME
01	JEFFERSON LUAN XAVIER CAMPOS
02	MATHEUS BALBINO MARINHO DA SILVA
03	VANESSA ESTER DA SILVA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII, do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no processo nº 6432965/2017, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, a servidora FRANCISCA GALILÉIA PEREIRA DA SILVA, do cargo de Professor Adjunto, nível I, Grupo Ocupacional MAS, matrícula nº 300192-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, a partir de 13 de setembro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 23 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº658/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reunião COGEP - Convenção Coletiva 2017 - Terceirização, na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, onde será tratado dos seguintes assuntos: modernização do Sister, repactuação, controle de vagas e limites Cogepf, concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 30 de outubro de 2017.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº658/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Ana Patrícia Guimarães Rodrigues	Professor - Matrícula nº 300167-1-8	IV	31/10/2017	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Sobral-CE	0,5	64,83, acrescidos de 40%	45,38	45,38
Enésia Maria Ferreira de Azevedo	Técnica em Assuntos Educacionais - Matrícula nº 000252-1-6	IV	31/10/2017	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Sobral-CE	0,5	64,83, acrescidos de 40%	45,38	45,38

*** ** *

PORTARIA Nº672/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANA PATRÍCIA GUIMARÃES RODRIGUES, ocupante do cargo Professor, matrícula nº 300167-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Cuiabá-MT., no período de 16 a 18 de novembro de 2017, a fim de participar do I Congresso de Obesidade, Doenças Metabólicas e Exercício Físico-CODMEF onde apresentará o trabalho intitulado Exercício Físico e Avaliação da Potência Muscular de Indivíduos com Doença de Parkinson, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 749,20 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 08 de novembro de 2017.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0046599/2016, e com fundamento na Lei 9.826, de 14/05/74, Art. 110, inciso I, alínea b e Art. 113, Lei nº 15.569/2014, disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO sem ônus para o erário público estadual do servidor JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência *M e Reitor da URCA, matrícula 430791.1-5, folha 6758, lotado na Faculdade de Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, para viagem ao México, onde realizará "Estudo de caso junto ao POVO CHERAN", durante o período de 18 DE JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO DE 2016, tendo em vista o interessado ser aluno regular do DOUTORADO em Direito Econômico e Socioambiental, DINTER, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná em parceria com a Universidade Regional do Cariri-URCA, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 4437420/2017, e com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea b da Lei nº. 9.826, de 14/05/74 e a Lei nº 15.569/2014, publicada no Diário Oficial de 07/04/2014, disciplinado pela Resolução nº 004/2015 da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora MARIA DE LOURDES CARVALHO NETA, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, Referência F, matrícula 431322.10, folha 6758, lotada no Departamento de Geociências, vinculado ao Centro de Humanidades da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, para o Estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior, na Université Paris-Diderot em Paris/França, durante o período de 06(seis) meses a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2017 A 27 DE FEVEREIRO DE 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº576/2016

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº1 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 576/2016 QUE ENTRE SI CELEBREM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA; II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161, na Cidade de Crato - CE; IV - CONTRATADA: Companhia Energética do Ceará - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Crato - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Crato - CE; VIII - OBJETO: Aditivo de Prazo por mais 12 meses, contados ao período de 04/11/2017 a 04/11/2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 05/11/2017 a 04/11/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato; XII - DATA: 19 de outubro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo - Reitor e Anônio Ronaldo Soares Freire - Resp. Área de Clientes de Governo.

José Patrício Pereira Melo
REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº 4669879/2017 do VIPROC, RESOLVE EXONERAR, a pedido nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora LUCIANA KELLEN DE SOUZA GOMES, do cargo de Professor Assistente, Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, referência D, matrícula nº 300643.1-3, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE a partir 02/08/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** ** *



**APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº86/2016**

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a programação operativa 2017, será acrescida uma nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução no exercício de 2017. DE: 31200001.12.364.071.22605.03.339030.10000.0 – PF 3101010012016G IG: 900430000 PARA: 31200001.12.364.071.22605.03.339030.10000.0 – PF 3101010012016G 31200001.12.364.071.22605.03.339030.27000.1 – PF 3101010032017C IG: 900430000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2017.

Ana Cecília Carvalho Fernandes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº71/2017**

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a programação operativa 2017, será acrescida uma nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução no exercício de 2017. DE: 31200001.12.364.071.22605.03.339030.10000.0 – PF 3101010012016G IG: 929405000 PARA: 31200001.12.364.071.22605.03.339030.10000.0 – PF 3101010012016G 31200001.12.364.071.22605.03.339030.27000.1 – PF 3101010032017C IG: 929405000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2017.

Ana Cecília Carvalho Fernandes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 77/2017**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS. OBJETO: Fornecimento de gás canalizado ao Restaurante Universitário – RU da FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os preceitos do direito público, e a Lei nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01/11/2017 A 31/10/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 39.496,80 trinta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10226 – 31200001.12.364.071.22605.03.339030.10000.0 – PF: 3101010012016G na IG: 940677000 – MAPP: 164. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Júnior - Diretor Presidente da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS e Sr. Fabrício Bomtempo de Oliveira - Diretor Técnico e Comercial da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS

Ana Cecília Carvalho Fernandes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 75/2017**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE – URBANO PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE FORTALEZA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 184.089,60 cento e oitenta e quatro mil oitenta e nove reais e sessenta centavos pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10135 – 31200001.12.122.500.22135.15.339039.10000.0 – PF 3101018042016M na IG: 939505000. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Paulo César Barroso Vieira - Superintendente do Vale - Transporte SINDIÔNIBUS

Ana Cecília Carvalho Fernandes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 76/2017**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE – METROPOLITANO PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 75.868,20 setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Paulo César Barroso Vieira - Superintendente do Vale - Transporte SINDIÔNIBUS

Ana Cecília Carvalho Fernandes
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº870/2017 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004 e art.5º da Lei nº16.206, de 17 de março de 2017, D.O.E de 29 de março de 2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2017. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2017

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº870/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE	VALOR TOTAL
1	Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	12,11	20	242,20
2	Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	12,11	20	242,20
3	Ana Lúcia Brito Ferreira	Classificador de Produtos Agrícolas	700165-1-6	12,11	20	242,20
4	Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	12,11	20	242,20
5	Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	12,11	20	242,20
6	Angelica Gláucia Maranhão Cândia	Classificador de Produtos Agrícolas	001519-1-2	12,11	20	242,20
7	Antônia Elioneide Alves de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300096-1-4	12,11	20	242,20
8	Antônio Dorival de Oliveira	Técnico Agropecuário	104382-1-7	12,11	20	242,20
9	Antônio Milton Vieira	Classificador de Produtos Agrícolas	700167-1-0	12,11	20	242,20
10	Antônio Raimundo Oliveira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	700158-1-1	12,11	20	242,20
11	Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	12,11	20	242,20
12	Antônio Tavares Granjeiro	Engenheiro Agrônomo	082945-1-8	12,11	20	242,20
13	Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	12,11	20	242,20
14	Arliton Silva de Sousa	Agente de Administração	082818-1-5	12,11	20	242,20
15	Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	12,11	20	242,20
16	Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	12,11	20	242,20
17	Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	12,11	20	242,20
18	Delma Lúcia Malveira de Moura	Auxiliar de Administração	011445-1-0	12,11	20	242,20



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE	VALOR TOTAL
19	Denise Maria Eduardo de Lima e Silva	Agente de Administração	011451-1-8	12,11	20	242,20
20	Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	12,11	20	242,20
21	Eleodiz de Caminha e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	000514-1-1	12,11	20	242,20
22	Elizabete da Silva Melo Cambraia	Classificador de Produtos Agrícolas	031765-2-5	12,11	20	242,20
23	Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	12,11	20	242,20
24	Encida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	12,11	20	242,20
25	Erivaldo Carvalho de Almeida	Agente de Administração	094133-1-6	12,11	20	242,20
26	Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	12,11	20	242,20
27	Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	12,11	20	242,20
28	Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	12,11	20	242,20
29	Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	12,11	20	242,20
30	Francisco de Assis Lavor Cabral	Agente de Administração	032242-1-X	12,11	20	242,20
31	Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	12,11	20	242,20
32	Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	12,11	20	242,20
33	Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Produtos Agrícolas	700166-1-3	12,11	20	242,20
34	Francisco Guilherme de Brito Lobo	Assistente de Administração	102013-1-4	12,11	20	242,20
35	Francisco Hamilton Lima Rocha	Classificador de Produtos Agrícolas	700160-1-X	12,11	20	242,20
36	Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	12,11	20	242,20
37	Francisco Orlando Eduardo Magalhães Barros	Datilógrafo	200270-1-0	12,11	20	242,20
38	Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	12,11	20	242,20
39	Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Maquinas Agrícolas	030476-1-X	12,11	20	242,20
40	Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9	12,11	20	242,20
41	Gabriel Bruno Silva Cavalcante	Supervisor de Núcleo	300095-1-7	12,11	20	242,20
42	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	12,11	20	242,20
43	Gizeli Alves de Moraes	Supervisor de Núcleo	300072-1-2	12,11	20	242,20
44	Guido Colares Filho	Supervisor de Núcleo	300079-1-3	12,11	20	242,20
45	Ilo Pinheiro Cavalcante	Assessor Técnico	300148-1-2	12,11	20	242,20
46	Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	12,11	20	242,20
47	Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	12,11	20	242,20
48	Jeronimo Correia de Oliveira	Coordenador	300167-1-8	12,11	20	242,20
49	João Batista Magalhães	Agente de Administração	200156-1-6	12,11	20	242,20
50	Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	12,11	20	242,20
51	Jonas Rabelo Pinheiro	Agente de Administração	000484-1-0	12,11	20	242,20
52	José Aglesdton Pinheiro	Engenheiro Agrônomo	093825-1-8	12,11	20	242,20
53	José Airton de Sousa	Auxiliar de Administração	000471-1-2	12,11	20	242,20
54	José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	12,11	20	242,20
55	José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	12,11	20	242,20
56	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	12,11	20	242,20
57	José Flávio Conrado	Classificador de Produtos Agrícolas	700164-1-9	12,11	20	242,20
58	José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	12,11	20	242,20
59	José Maria Freire	Orientador de Célula	300078-1-6	12,11	20	242,20
60	José Pereira da Silva	Datilógrafo	015438-1-4	12,11	20	242,20
61	José Sérgio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	12,11	20	242,20
62	José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	12,11	20	242,20
63	Kleber Vasconcelos Sabino	Orientador de Célula	300166-1-0	12,11	20	242,20
64	Leopoldina Clécia de Sousa Holanda	Classificador de Produtos Agrícolas	700152-1-8	12,11	20	242,20
65	Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	12,11	20	242,20
66	Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Auxiliar de Administração	387512-1-2	12,11	20	242,20
67	Luiz Gerônimo do Nascimento	Agente de Administração	009805-1-X	12,11	20	242,20
68	Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	12,11	20	242,20
69	Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	12,11	20	242,20
70	Márcio José Alves Peixoto	Coordenador	300076-1-1	12,11	20	242,20
71	Marcos Antônio Viana	Classificador de Produtos Agrícolas	700159-1-9	12,11	20	242,20
72	Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	032237-1-X	12,11	20	242,20
73	Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	12,11	20	242,20
74	Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	12,11	20	242,20
75	Maria Inajá Saboia Girão	Datilógrafo	200314-1-7	12,11	20	242,20
76	Maria José Gomes de Freitas	Auxiliar de Administração	030047-1-6	12,11	20	242,20
77	Maria Marcli de Oliveira	Agente de Administração	105565-1-1	12,11	20	242,20
78	Maria Margareth de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	12,11	20	242,20
79	Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	Orientador de Célula	300075-1-4	12,11	20	242,20
80	Neyara Araújo Lage	Orientador de Célula	300074-1-7	12,11	20	242,20
81	Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico Agropecuário	102027-1-X	12,11	20	242,20
82	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	12,11	20	242,20
83	Paulo Sérgio de Sousa	Técnico Agropecuário	092317-1-4	12,11	20	242,20
84	Pedro Elson de Carvalho	Técnico Agropecuário	092319-1-9	12,11	20	242,20
85	Pedro Eymard Lacerda Maia	Supervisor de Núcleo	300081-1-1	12,11	20	242,20
86	Raimundo César de Castro Freitas	Auxiliar de Administração	011447-1-5	12,11	20	242,20
87	Raimundo Nonato Costa Medeiros	Classificador de Produtos Agrícolas	000513-1-4	12,11	20	242,20
88	Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	12,11	20	242,20
89	Rosângela Quintela de Azevedo Araújo	Classificador de Produtos Agrícolas	000503-1-8	12,11	20	242,20
90	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	12,11	20	242,20
91	Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	12,11	20	242,20
92	Sérgio Aires de Brito	Técnico Agropecuário	101972-1-X	12,11	20	242,20
93	Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	12,11	20	242,20
94	Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	12,11	20	242,20
95	Stephanía Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	12,11	20	242,20
96	Sueli Mota Lima Gonçalves	Auxiliar de Administração	387529-1-X	12,11	20	242,20
97	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	12,11	20	242,20
98	Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	12,11	20	242,20
99	Taumaturo Medeiros dos Anjos Júnior	Coordenador	300157-1-1	12,11	20	242,20
100	Tertuliano Joaquim Goes Sales	Agente de Administração	031751-1-1	12,11	20	242,20
101	Veimar Bezerra de Andrade	Auxiliar de Administração	011436-1-1	12,11	20	242,20
102	Vicência Aurélio Soares Sobreira de Moraes	Assistente de Administração	102028-1-7	12,11	20	242,20
103	Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	12,11	20	242,20



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº143/2017 - O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIO à estagiária MILLENA SAMPAIO LIMA, no valor mensal de R\$ 353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3434983/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) ITALA MAYARA DE CASTRO SILVA, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº 48120911, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM HISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, a partir da publicação deste Ato até 31 de agosto de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4254245/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) MARIA CLAUDENIZA MAIA PINTO, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº 48138918, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL, ministrado pelo(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo período de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5310220/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) LAERTE GONÇALVES SILVA, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível H, matrícula(s) nº 1604041X, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO UFRSA, de 06 de novembro de 2017 a 04 de janeiro de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4699646/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) KARLA JANE DOS SANTOS, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48109519, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL-PROFLETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, pelo período de 02 de outubro de 2017 a 01 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6410830/2017 - VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO**, do(a) servidor(a) MARCO AURELIO JARRETA



MERICHELLI, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível L, matrícula(s) nº 1603021X, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, ministrado pela Universidade Cruzeiro do Sul, com realização do estágio (doutorado sanduiche) na Instituição NORTH CAROLINA STATE UNIVERSITY, Estados Unidos, pelo período de 01 de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista que as despesas para o fim da participação no estágio efetuadas pelo(a) servidor(a), correrem a conta da dotação orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4744242/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) INAJARA COSMO PEREIRA, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48103219, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL-PROFLETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, pelo período de 02 de outubro de 2017 a 01 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5310238/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº 15991313, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, a partir de 15 de outubro de 2017 a 14 de dezembro de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 3157840/2017-VIPROC, em cumprimento da Decisão Judicial exarada nos autos do processo 0171184-23.2016.8.06.0001, pelo Douto Magistrado da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 31 de maio de 2017, do Ato datado de 18 de novembro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de novembro de 2016, que cessou os efeitos da AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora KARINE PINHEIRO

DE SOUZA, que ocupa o cargo de Professor Doutor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível M, matrícula nº 119244-1-7, lotada nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos ns.º 11549717-0 e 12829812-0, RESOLVE DEFERIR a renúncia aos proventos da aposentadoria formulada, voluntariamente, pela servidora MARIA TERESA DE JESUS BEZERRA FREITAS DE OLIVEIRA, que exerce a função de Professor Pleno I, referência 16, grupo ocupacional de Magistério, matrícula nº 0443341-6, lotada na Secretaria da Educação, no qual foi aposentada através do Ato datado de 11/07/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/07/2000, para fins de regularizar a sua situação funcional, nos termos do inciso XVI, do art.37 da Constituição Federal, extinguindo-se, por consequência, o direito aos respectivos proventos a partir de 03/10/2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 6792392/2017/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) LEONILDO CERQUEIRA MIRANDA que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº 30288718, lotado(a) no(a) EEFM PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, a partir de 26 de setembro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 7136160/2016/VIPROC e 2918693/2017/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "b" da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) FRANCESCA DANIELLE GURGEL DOS SANTOS, que ocupa o cargo de Professor Doutor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível M, matrícula(s) nº 11942717, lotado(a) no(a) EEM FRANCISCO NONATO FREIRE, no município de ALTO SANTO/CE, da Secretaria da Educação, a partir 01 de novembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 6158146/2017/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) DAYANA CARVALHO SOUSA que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº 30145119, lotado(a) no(a) EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS, a partir de 01 de setembro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 0891771/2017/VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) FRANCISCO FABRICIO DE LIMA que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do



Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº 30454413, lotado(a) no(a) EEM DE AMONTADA, a partir de 08 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 6896031/2017/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO HOLANDA SOARES JUNIOR** que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula nº 16073113, lotado(a) nesta Secretaria, a partir de 13 de outubro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 4100698/2017/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) FRANCISCO EDSON ALVES GARANTIZADO que ocupa o cargo de Professor Doutor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível N, matrícula nº 1611071X, lotado(a) no(a) EEFM ESTADO DO MARANHÃO, a partir de 10 de julho de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6809686/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) AURISTELA RAFAEL LOPES, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº 16108219, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pelo período de 01 de Novembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3450423/2017-VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontrava-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) KENIA EDJANE

BESERRA DE OLIVEIRA, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº 15877510, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO MINHO - PORTUGAL, pelo período de 14 de Janeiro de 2017 a 14 de Agosto de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5947899/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) FLAVIA REGINA OLIVEIRA RAMOS, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº 48127010, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC-RIO, pelo período de 28 de Outubro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2976472/2017-VIPROC, e, considerando o Parecer nº 0801/2017 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, datado de 06 de junho de 2017; considerando ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, RESOLVE, em conformidade com os arts. 30, inciso XIII e 365 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts. 1º, 2º e 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, RECONHECER A RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO da servidora CARMELITA GUIMARÃES LIMA, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº 032829-1-0, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para continuar prestando serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 123ª Zona Eleitoral - de Caucaia-Ce, a partir de 22 de abril de 2017 até 03 de julho de 2017, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MAYUMI PASSOS LOPES, matrícula 479111-17, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM S1, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante



da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de maio de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Replicado por incorreção.

PORTARIA Nº1277/2017-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 5793368/2016-VIPROC, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor FRANCISCO WELLINGTON CARNEIRO DE SOUSA, Professor Pleno I, matrícula nº 303421-1-9, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso II, da Lei Nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, inciso III, da Lei nº 10. 884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), em razão de servi-se do seu cargo de professor, em estágio probatório, para a prática de atos que atentam contra a moral e o decoro, em face de ter tratado de assuntos que ultrapassam a relação professor-aluno, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*Replicada por incorreção.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2015/
PROCESSO Nº7138874/2017**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.488/0001-48, doravante denominada de CONTRATADA, estabelecida na Rua: Vereador Pedro Paulo, nº 505, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60821-716, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 456.334.523-72, RG nº 93015064450 SSP/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2015, publicado no D.O.E de 04.12.2015, de acordo com o Processo nº 7138874/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução aos serviços, ora aditado, que tem por objetivo contratação para obra de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI ADALGISA BONFIM SOARES COM 12 SALAS, EM FORTALEZA – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir 06 de fevereiro de 2018 até 03 de outubro de 2018, e o prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de novembro de 2017 até 01 de maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, ANTONIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Gleisiane S. Ferreira. Fortaleza 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº313/2016/
PROCESSO Nº63115110/2017**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº

404557 DICC- AP; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP, com sede na Rua Governador Sampaio, nº 359, Centro, CEP: 60.055-050, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 35.245.448/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96024036492 SSP/CE, e do CPF nº 183.877.051-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 313/2016, publicado no D.O.E de 14.02.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objeto a aquisição de Gênero Alimentício (Açúcar) não perecível para atender a alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos municípios de abrangência de 14 (quatorze) Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2017 até 28 de dezembro de 2018, conforme justificativa exarada no Despacho –CODEA/Gestão Escolar, às fls. 13, datado em 11.10.2017 e IG nº 945046, constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 16 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Adriano Melo Alcantara, 2. Maria Glaucivânia Pinheiro Diones. Fortaleza 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº4784961/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CEL LUIZ FELIPE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0306-28-CREDE 4 - GRANJA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Elinei Vasconcelos de Almada; III - ENDEREÇO: GRANJA/CE; IV - CONTRATADA: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.791.346/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira; V - ENDEREÇO: GRANJA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 001/2017 publicado no DOE de 03/05/2017 e de acordo com o processo nº 2533309/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: GRANJA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade suprimir o item 16 do objeto do contrato e retificar o valor do contrato, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da EEFM CEL LUIZ FELIPE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 002/2017, será suprimido no valor de R\$ 2.322,67 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) que representa 20,20 % (vinte virgula vinte por cento) do contrato, devido a retificação do valor do contrato, conforme novo Ato de Adjudicação e Homologação e a anulação do item 16. O contrato passará ter o valor global de R\$ 9.178,23 (nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte três centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Elinei Vasconcelos de Almada - CONTRATANTE, Edson Guilherme de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônia Maria Guilherme dos Santos, 02 - Maria Onélia de Oliveira Coutinho. Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº4785070/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CEL LUIZ FELIPE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0306-28-CREDE 4 - GRANJA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Elinei Vasconcelos de Almada; III - ENDEREÇO: GRANJA/CE; IV - CONTRATADA: F. DAS CHAGAS OLIVEIRA VARIEDADES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Oliveira; V - ENDEREÇO: GRANJA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 001/2017 publicado no DOE de 05/05/2017 e de acordo com o processo nº 2533473/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: GRANJA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade suprimir o objeto do contrato e retificar o valor do contrato, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da EEFM CEL LUIZ FELIPE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR



GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 004/2017, será suprimido no valor de R\$ 485,68 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) que representa a porcentagem de 2,71 (dois vírgula, setenta e um por cento), do contrato, devido a retificação do valor do contrato, conforme o Ato de Adjucação e Homologação. O contrato passará a ter o valor global de R\$ 17.415,67 (dezesete mil, quatrocentos e quinze reais sessenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convençãoado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Elinei Vasconcelos de Almada - CONTRATANTE, Francisco das Chagas Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônia Maria Guilherme dos Santos, 02 - Maria Onélia de Oliveira Coutinho. Fortaleza, 23 de Novembro de 2017. Nayanne Araújo Rios da Luz COORDENADORA/ASJUR EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 5799083/2017 I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0197-30, Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Adriana Santos Cavalcanti; III - ENDEREÇO: Maracanaú - CE; IV - CONTRATADA: Neval Comercial de Alimentos Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 01.963.943/0001-82, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Jose Alves Rodrigues; V - ENDEREÇO: Maracanaú - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 012/2017. Publicado no DOE de 30/06/2017, p.59, e de acordo com o processo nº 2901375/2017 e regulamentado no artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Maracanaú - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, acrescentar valor do contrato e alterar a forma de pagamento, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para a merenda Escolar, do Colégio Estadual Rui Barbosa; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 839,89 (Oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), que representa 22,70.% (Vinte e dois, setenta por cento), o aditivo será pago em 02 (duas) parcelas; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convençãoado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de setembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriana Santos Cavalcanti - CONTRATANTE Jose Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rafael Feitosa Araújo 02 - Maria Ivani Alves de Lima. Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº5799083/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0197-30, Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Adriana Santos Cavalcanti; III - ENDEREÇO: Maracanaú - CE; IV - CONTRATADA: Neval Comercial de Alimentos Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 01.963.943/0001-82, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Jose Alves Rodrigues; V - ENDEREÇO: Maracanaú - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 012/2017. Publicado no DOE de 30/06/2017, p.59, e de acordo com o processo nº 2901375/2017 e regulamentado no artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Maracanaú - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, acrescentar valor do contrato e alterar a forma de pagamento, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para a merenda Escolar, do Colégio Estadual Rui Barbosa; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 839,89 (Oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), que representa 22,70.% (Vinte e dois, setenta por cento), o aditivo será pago em 02 (duas) parcelas; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convençãoado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de setembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriana Santos Cavalcanti - CONTRATANTE Jose Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rafael Feitosa Araújo 02 - Maria Ivani Alves de Lima. Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº5913340/2017

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0489-18 - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Aline da Silva Machado; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Leocádio Cavalcante Barroso; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 001/2017 publicado no DOE de 25/05/2017 e de acordo com o processo nº 0913155/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, da Escola EEFM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA quarta do Contrato nº 006/2017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.993,00 (dois mil novecentos e noventa e três reais), que representa 21,25% (vinte e um vírgula vinte e cinco por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convençãoado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de Setembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Aline da Silva Machado - CONTRATANTE Francisco Leocádio Cavalcante Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Glaydson Braga e Lima 02 - Selma Regina de Sousa Barbosa. Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº6343440/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0539-11-FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: WLLIVANIA GOMES ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.119.925/0001-06, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Wllivania Gomes Araujo da Silva; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo ao 1º Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2017, publicado no DOE de 11 de Julho de 2017 e de acordo com o processo de nº 1626990/2017, e regulamentado nos, e o art.57 §1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato, que tem por objetivo execução de serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA/CLIMATIZAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA, na EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de Setembro de 2017 até 16 de Novembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convençãoado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, WLLIVANIA GOMES ARAUJO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - GUARACIARA SERPA SOUZA DE ANDRADE, 02 - EDINA MARIA JULIÃO DA COSTA. Fortaleza, 23 de Novembro de 2017. Nayanne Araújo Rios da Luz COORDENADORA/ASJUR EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 6367667/2017 I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0745-95-FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Denise Pinheiro Silvestre; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: AR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.207/0001-48, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antônio Flaviano Cid de Freitas; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a CARTA CONVITE nº 01/2017 publicado no DOE de 19/06/2017 e de acordo com o processo 39329832017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da ESCOLA LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO nº 022017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 8.016,75 (Oito mil, dezessis reais e setenta e cinco centavos), que representa 24,77% (Vinte e quatro inteiro e setenta e sete centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convençãoado, as partes assinam o



presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Outubro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Pinheiro Silvestre - CONTRATANTE, Antônio Flaviano Cid de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegível, 02 - Paulo Cesar F. Ribeiro. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº6367667/2017**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0745-95- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Denise Pinheiro Silvestre; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: AR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.207/0001-48, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antônio Flaviano Cid de Freitas; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a CARTA CONVITE nº 01/2017 publicado no DOE de 19/06/2017 e de acordo com o processo 39329832017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da ESCOLA LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO nº 02/2017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 8.016,75 (Oito mil, dezessete reais e setenta e cinco centavos), que representa 24,77% (Vinte e quatro inteiro e setenta e sete centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Outubro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Pinheiro Silvestre - CONTRATANTE, Antônio Flaviano Cid de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegível, 02 - Paulo Cesar F. Ribeiro. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº6764120/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA Fortaleza/Ce - CNPJ/ MF 07.954.514/0511-10, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sra. Elionete Maria Sousa de Vasconcelos; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº001/2017 publicado no DOE de 26/06/2017 e de acordo com o processo nº 942546/2017 e regulamentado Art. 65, inciso I e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o valor, que tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, da Escola EEFM POLIVALENTE MODELO FORTALEZA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor e da forma de pagamento, Será acrescido no valor de R\$ 12.754,88 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) que representa 25% (vinte e cinco por cento) e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Outubro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Elionete Maria Sousa de Vasconcelos - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Edna Carneiro Nobrega 02- ilegível. Fortaleza, 23 de novembro de 2017. NAYANNE ARAUJO RIOS DA LUZ COORDENADORA/ASJUR EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 7335475/2017 - I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM ALVES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0488-37- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Paulo Marcelo Silva Freire; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: A R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.207/0001-96, representado neste ato pelo Sr. Antônio Rodrigues dos Santos; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2017 publicado no DOE de 03/05/2017 e de acordo com o processo nº 1244516/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da Escola EEFM JOAQUIM ALVES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº002/2017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 4.800,58(Quatro mil, oitocentos reais e cinquenta e oito centavos),que representa 24,22%(vinte e quatro inteiros, vinte e dois centésimos por cento),e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E,para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Marcelo Silva Freire - CONTRATANTE, Antônio Rodrigues dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Maria A. Cordeiro Gadelha, 02 - Evelize Oliveira da Silva. Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº7335475/2017**

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM ALVES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0488-37- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Paulo Marcelo Silva Freire; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: A R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.207/0001-96, representado neste ato pelo Sr. Antônio Rodrigues dos Santos; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2017 publicado no DOE de 03/05/2017 e de acordo com o processo nº 1244516/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da Escola EEFM JOAQUIM ALVES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº002/2017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 4.800,58(Quatro mil, oitocentos reais e cinquenta e oito centavos),que representa 24,22%(vinte e quatro inteiros, vinte e dois centésimos por cento),e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E,para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Marcelo Silva Freire - CONTRATANTE, Antônio Rodrigues dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Maria A. Cordeiro Gadelha, 02 - Evelize Oliveira da Silva. Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº7336188/2017**

I - ESPÉCIE: 1ºTERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº03/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.F.M JOAQUIM ALVES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0488-37- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Paulo Marcelo Silva Freire; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.394.436/0001-66, representado neste ato pelo Sra. Sílvia Raquel Araújo Rodrigues; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2017 publicado no DOE de 16/05/2017 e de acordo com o processo nº 2135516/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da Escola EEFM JOAQUIM ALVES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº003/2017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.236,44(Dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos),que representa 24,72%(vinte e quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento) e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E,para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Marcelo Silva Freire - CONTRATANTE, Sílvia Raquel Araújo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Alzira Costa Alves, 02 - Maria Aláís Cordeiro Gadelha. Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº7368810/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0746-76- CREDE 9 - HORIZONTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Edivania Lourenço Costa; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA - COOPAFESP, inscrita no CNPJ sob nº 18.813.064/0001-77, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carme Maria Marcos do Vale; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 2017/001 publicado no DOE de 07/06/2017 e de acordo com o processo nº 34494842017 e regulamentado no art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015 e suas alterações; VII- FORO: HORIZONTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - Chamada Pública, da Escola de Ensino Médio Walderi Machado de Almeida, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 05/2017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 438,84(Quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), que representa 10% (Dez por cento), e a forma de pagamento será a mesma de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de Outubro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Edivania Lourenço Costa - CONTRATANTE, Carme Maria Marcos do Vale - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Rafael da Silveira Monte, 02 - Maria Auricelia Pereira Oliveira. Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº7575883/2017 E ANEXO Nº7192259/2017

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº08/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0486-75- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) JOÃO SOARES DA SILVA FILHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: GASPAS CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RODRIGO MENDES GASPAS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de dispensa de licitação nº 0018/2017 publicado no DOE de 27 de junho de 2017 e de acordo com o processo nº 1019083/2017 e regulamentado nos Art.57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, Art.65, inciso I, alínea "b" e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de execução, o valor, e a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, da ESCOLA CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº 08/2017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido o valor de R\$ 4.649,48(Quatro Mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que representa 31,0121172902%, e será pago em mediação única após os serviços executados atingirem 100% do valor contratado aditado; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da execução de contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45(quarenta e cinco) dias, a partir de 06/11/2017 até 20/12/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de outubro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO SOARES DA SILVA FILHO - CONTRATANTE, RODRIGO MENDES GASPAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - THAMYRES LIMA MARIA SOBREIRA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº7708107/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº08/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0492-13- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO ARAUJO SOUSA;

V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2017 publicado no DOE de 22/05/2017 e de acordo com o processo nº 16213442017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I e §1º alínea b da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo COMPLEMENTAR OS GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola Professor Jader Moreira de Carvalho, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 08/2017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$4.456,80 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), que representa 20,25% (Vinte virgula vinte e cinco por cento) e Será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ - CONTRATANTE, RODRIGO ARAUJO SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - MARIA JOSÉ SALES MARQUES, 02 - SOLANGE MARIA DE SOUZA MOTA. Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº7771780/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOÃO BARBOSA LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0330-58- CREDE 10 - ITAICABA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Maria Edvanise Oliveira de Carvalho; III - ENDEREÇO: ITAICABA/CE; IV - CONTRATADA: ADAILZO ALVES BEZERRA, neste ato representado pelo Sr. Adailzo Alves Bezerra; V - ENDEREÇO: ITAICABA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2017, publicado no DOE de 26/04/2017 e de acordo com o processo nº 1705963/2017 e regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ITAICABA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 499,96(quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), que representa 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), e será pago conforme Contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA EDVANISE OLIVEIRA DE CARVALHO - CONTRATANTE, ADAILZO ALVES BEZERRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - MÁRCIO HENRIQUE SILVA VEIIRA, 02 - RAFAEL LIMA FALCÃO. Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7787392/2017

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0267-87, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a), PAULO BORGES LIMA RODRIGUES; III - ENDEREÇO: MORADA NOVA/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 69.718.567/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. VANDERLENE COELHO SAMPAIO; V - ENDEREÇO: MORADA NOVA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 07/2016 publicado no DOE de 23/11/2016 e de acordo 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: MORADA NOVA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 07/2016 que tem por objetivo a Execução dos Serviços de Reforma Emergencial da Quadra do Colégio Estadual Maria Emilia Rabelo - CEMER, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias a partir de 17 de Novembro de 2017 até 24 de Fevereiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente



instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO BORGES LIMA RODRIGUES - CONTRATANTE, VANDERLENE COELHO SAMPAIO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGIVEL, 02 - ILEGIVEL. Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº7897058/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO MATIAS BECK, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0447-69 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). VIRGINIA VILAGRAN PINHEIRO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública nº 001/2017 publicado no DOE de 08 de Maio de 2017 e de acordo com o processo nº 22072822017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar, do Colégio Matias Beck, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº05/2017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$1.955,15 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), que representa 4,31% (quatro, trinta e um por cento), a ser pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: VIRGINIA VILAGRAN PINHEIRO - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA QUESADO SOMBRA, 02 - ELISONETE COSTA DA SILVA. Fortaleza, 23 de Novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº7923733/2017

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº1/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI FILGUEIRAS LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0667-38 - CREDE 16 - IGUATU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a). Maria Mendes da Costa; III - ENDEREÇO: IGUATU/CE; IV - CONTRATADA: F da Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.210.034/0001-39, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Fernando da Rocha Forte Junior; V - ENDEREÇO: IGUATU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2017 publicado no DOE de 08/05/2017 e de acordo com o processo nº 1091809/2017 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: IGUATU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato, que tem por objetivo Construção de três salas de aula, da Escola EEMTI Filgueiras Lima, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 08/11/2017 até 05/02/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: 01 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Mendes da Costa - CONTRATANTE, Fernando da Rocha Forte Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rogério Gomes da Silva, 02 - Ilegível. Fortaleza, 22 de Novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO DOCUMENTO 279/2017/PROCESSO Nº7547766/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325 em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: W.E. PRODUTORES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.729.144/0001-71, com endereço na Rua Vicente Linhares n.º 1085, sala 05, Aldeota, Fortaleza -CE, CEP. 60.135-270, doravante denominada CONTRATADA, tendo neste ato como representante a Sra. Luciana Moreno de Menezes, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 96002720021

SSP-CE e CPF nº 609.585.451-20, residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, n.º 770, Apto. 500, Aldeota – Fortaleza CE, CEP. 60.135.270, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação da empresa que detém a exclusividade, para a realização de apresentação musical e cultural do cantor Waldonys e Banda, que ocorrerá no dia 17 de novembro de 2017, no Anfiteatro do Centro de Arte e Cultura – Dragão do Mar em comemoração ao dia do professor da rede pública estadual de ensino, acordo com as especificações previstas no Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017, com fundamento legal no Art.: 25, inciso III c/c o art.: 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 3 (três) meses, contado a partir da sua assinatura. 7.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 7.2. O prazo de execução deste contrato é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 7.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 15293 – 22100022. 12. 122.500.17658.0 3.393039.20700.1. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonio Idilvan de Lima Alencar -Secretário da Educação - CONTRATANTE , Luciana Moreno de Menezes - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Francisca M. Pereira, 2. Rosalymez da Cruz Mesquita. Fortaleza 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 288/2017/PROCESSOS Nº6733850/2017 e 7235098/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.830.90 em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 284.126.993-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: CAD CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, estabelecida na Rua Nunes Valente, 2794 A, Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP. 600125-071, inscrita no CNPJ sob nº 06.925.267/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARMANDO CORREA PINTO DAUER, brasileiro, casado, engenheiro civil, com RG nº 6.688-D CREA/CE e CPF nº 202.712.806-44, residente e domiciliado na Rua Silva Paulet, 1160, Apto. 500, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP. 60120-020, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão - Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 167865053-68, RG nº 2004002152847 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no Art. 24, XI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Dispensa de Licitação nº 34/2017 e na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140051/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste a contratação para o remanescente da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nº 20140051/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 6 (seis) meses para cada lote, contados a partir da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses para cada lote, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL:



R\$ 1.213.620,12 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12365.008.18683.08.449051.28686.1 2210 0022.12365.008.18683.08.449051.24645.1. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonio Idilvan de Lima Alencar-Secretário da Educação - Contratante, Armando Correa Pinto Dauer- CAD CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - Contratada, Silvio Gentil Campos júnior - Interventente e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Antonio Caio de A. Timbó. Fortaleza 23 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 703231/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM LOURENÇO FILHO, CNPJ/MF 07.954.514/0155-80, CREDE 13, CRATEÚS/CE, neste ato representada por sua Diretora Kátia Cilene Alves da Silva CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 04.601.397/0001-28, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Josivan Fernandes de Queiroz. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 10 MBPS, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/24502 e Termo de Participação 2017/0012 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22 100022.12.362.023.22631.12.33903900.10000.0.30.00 – 5995. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Kátia Cilene Alves da Silva - CONTRATANTE, Josivan Fernandes de Queiroz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Natalia Venâncio Bruno 2. Antonio Ancelli de Oliveira. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº746437/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0732 – 70, CREDE 13, INDEPENDÊNCIA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RAIMUNDO VIEIRA NETO CONTRATADA: GOC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 25.162.083/0001 – 46, representada neste ato pelo(a) Sr(a). GILBERTO DE OLIVEIRA CLAUDINO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, em favor da EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº 2017/0021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: INDEPENDÊNCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato ser á de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (Trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 9.820,00 (Nove mil oitocentos e vinte reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.020.22668.12.33903900.10000.0.30.00-5747. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO VIEIRA NETO - CONTRATANTE, GILBERTO DE OLIVEIRA CLAUDINO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ALISSON FRANÇA FEITOSA e 2. ANA IANDRA ALVES DE MELO. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR/ SEDUC

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 8008230/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADAUTO LEITE - CNPJ/MF 07.954.514/056694 - 20/CREDE - MAURITI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Márcio Severino de Sousa CONTRATADA: CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº23.802.474/0001-52, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Lucas Moura de Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.

Itens: 06, 07 E 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0003/2017 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de Trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de Duzentos e quarenta (240) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.122,30 (Dois mil cent o e vinte e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.01.3390300 0.28282.1.30.00 – 5933. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: José Márcio Severino de Sousa - CONTRATANTE, Lucas Moura de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 22 de Novembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR / SEDUC

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 723658/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - CNPJ/MF 07.954.514/0697-53- SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Álvaro Roberto Peixoto Torres CONTRATADA: F GALVÃO DE MENEZES ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.040.538/0001-37, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Galvão de Menezes . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens s:01,03,05,06,07,08,10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 06/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.103,90 (Seis mil cento e três reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.361.023.22584.03.33903000.28282.1.30.00 – 5582. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE, Francisco Galvão de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Eusimar Barboza Maia, 02- Francisco Silva Lima. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7037601/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.F.M JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0273-25, CREDE 13, TAMBORIL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARCOS WILLIAN CARVALHO SOUSA CONTRATADA: MERCANTIL KAYO LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.604.570/0001-04, representado neste ato pelo Sr. ENIOELDO FERNANDES FARIAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 006/2017 FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será de 300(Trezentos) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.698,70 (Quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.28282.1.30.00-5944. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: MARCOS WILLIAN CARVALHO SOUSA - CONTRATANTE, ENIOELDO FERNANDES FARIAS CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIX LOPES GOMES e 2. JORDAN ALMEIDA FERNANDES. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7033401/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRESIDENTE EURÍCO GASPARD DUTRA, CNPJ Nº 07.954.514/0156-61, CREDE 13, CRATEÚS/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Srª Quitéria Ferreira Baluc



CONTRATADA: Brisnet Serviços de Telecomunicações Ltda, CNPJ sob nº 04.601.397/0001-28, representado neste ato pelo Srº Josivan Fernandes de Queiroz. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Execução dos serviços de instalação e fornecimento de internet com velocidade de 10 MBPS, em favor da EEFM Presidente Eurico Gaspar Dutra, possibilitando assim a utilização da internet na escola, afim de atender aos alunos da unidade escolar, pertencente a jurisdição da CREDE 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/24734 e Termo de Participação 2017/0012, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.12.33903900.10000.0.30 00 5995. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Quitéria Ferreira Balacó - CONTRATANTE, Josivan Fernandes de Queiroz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Suzana Miranda dos Santos 2. Rubens Oliveira Sampaio. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 7032898/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e O CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA - PROFESSOR LUIZ BEZERRA, CNPJ 07.954.514/0157 - 42, CREDE 13, CRATEÚS/CE, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srª ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA CONTRATADA: BRISNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 04.601.397/0001 - 28, representado neste ato pelo o Sr. JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 10 MBPS, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/24737 e Termo de Participação 2017/0006, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22662.13.33903900.10000.0.30.00 6349. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA - CONTRATANTE, JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. TATIANE DE PAULA CASTRO 2. MARIA DO SOCORRO PINHO COUTINHO. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 694945/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MENEZES PIMENTEL, CNPJ/MF 07.954.514/0067 - 51, CREDE 8, PACOTI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Afonso Jampiery Silveira de Almeida CONTRATADA: J A DA SILVA GAS - ME, CNPJ sob nº 22.652.075/0001 - 90, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Augusto da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA, em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MENEZES PIMENTEL pertencente à jurisdição da CREDE 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2016/04691 e Termo de Participação 2016/008, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: PACOTI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contado da data de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será contado a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5725 - 22100022.12.362.020.22668.0733903.00010000.03.0

.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Afonso Jampiery Silveira de Almeida - CONTRATANTE, José Augusto da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Neila Rocha Teixeira 2. Michelly Batista Gonzaga. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 7087064/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e a ESCOLA ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, CNPJ/MF 07.954.514/0221-02, CREDE 11, POTIRETAMA/CE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sr.(a) DÉBORA FERNANDES BRASIL CONTRATADA: ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - ME, CNPJ sob nº 13.291.902/0001-76, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 022/2017 FORO: POTIRETAMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do contrato no diário oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.138,48 (Mil cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30 .00 - 5946 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2017 SIGNATÁRIOS: DÉBORA FERNANDES BRASIL - CONTRATANTE, ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIA DA ANUNCIACÃO DA SILVA FREITAS 2. RODRIGO DANTAS DE ALMEIDA. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6320377/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0502-20, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JULIO CESAR ALMEIDA PALHANO CONTRATADA: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.644.399/0001-49, representado neste ato pelo Sr. PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.149,10 (Quatro mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 593. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR ALMEIDA PALHANO - CONTRATANTE, PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Jane Russell Lima Monteiro e 2. Maria do Carmo Alves da Silva. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6333290/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/ CREDE 8 / BATURITÉ, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0059-41, CREDE 8, BATURITÉ/CE, neste ato representada por seu(sua) Coordenadora Sra. DÓRIS SANDRA SILVA LEÃO CONTRATADA: FRANCISCO ALEX MARTINS SILVANO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.689.389/0001-76, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ALEX MARTINS SILVANO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSULMO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens por GRUPO (1 e 2). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Fe-



deral nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 012/2017 FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.399,75 (Cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.07.33903000.10000.0.30.00 - 5725. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: DÓRIS SANDRA SILVA LEÃO - CONTRATANTE, FRANCISCO ALEX MARTINS SILVANO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. RUAN LIMA DE SOUZA e 2. GÉSSICA DE SOUZA DAMASCENO. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7788542/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS - CNPJ/MF 07.954.514/0413-10-SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) STELA MARIA REGADAS BARROS CONTRATADA: F GALVÃO DE MENEZES ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.040.538/0001-37, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) FRANCISCO GALVÃO DE MENEZES . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos ANEXOS I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/ 1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 005/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.422,50 (Mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00-5935 . DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: STELA MARIA REGADAS BARROS - CONTRATANTE, FRANCISCO GALVÃO DE MENEZES- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- IVONEIDE MARIA PEREIRA DE SOUZA, 02- ANA PAULA FREITAS SOUSA BARROS BRASIL. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 4318898/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO - CNPJ/MF 07.954.514/0661-42- 1ª CREDE - CEDRO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) LUIZA ARLÊNIA FERNANDES DINIZ CONTRATADA: FRANCISCO ARAÚJO GONÇALVES, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ARAÚJO GONÇALVES. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2017 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. E execução a partir da emissão de ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$ 1.386,00 (Hum mil trezentos e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.2.8682.08.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: LUIZA ARLÊNIA FERNANDES DINIZ - CONTRATANTE, FRANCISCO ARAÚJO GONÇALVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOANA DARCI DA SILVA, 02- MARIA APARECIDA GOMES. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6861980/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALFREDO GOMES, CNPJ nº: 07.954.514/0379-83, NOVA RUSSAS/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Antonia Rosângela Magalhães Martins Vaz CONTRATADA: ALAN DA SILVA SIQUEIRA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Alan da Silva Siqueira. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública,

verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº: 2017/001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2017/002 FORO: NOVA RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua Publicação em D.O.E (Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$ 6.166,40 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.28282.1.30.00 - 5944 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonia Rosângela Magalhães Martins Vaz - CONTRATANTE, Alan da Silva Siqueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. JOSÉ EUDES SARAIVA JÓRGE 2. MARIA LÚCIA VIEIRA FARIAS. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7990961/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.F.M PROF. PAULO AYRTON ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0541-36, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO ADRIANO FREIRE BANDEIRA CONTRATADA: F F GOMES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.619.733/0001-16, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO FABIANO GOMES DE SOUSA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 17,28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.979,60 (Hum mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADRIANO FREIRE BANDEIRA - CONTRATANTE, FRANCISCO FABIANO GOMES DE SOUSA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. OTACIANO PEREIRA GOMES e 2. FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7991046/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.F.M PROF. PAULO AYRTON ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0541-36, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO ADRIANO FREIRE BANDEIRA CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.855,32 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADRIANO FREIRE BANDEIRA - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. OTACIANO PEREIRA GOMES e 2. FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7529822/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM Dra. ALDACI BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0530-83, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Srª RUBIA MARCIA ADERALDO DE SOUSA CONTRATADA: DIMAIAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO



MAIA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,04 e 05 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20170002 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.571,70 (Hum mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362 0232258303339030002828213000 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: RUBIA MARCIA ADERLALDO DE SOUSA - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. CECÍLIA PINTO FEITOSA e 2. MARIA IARA CATUNDA DE ANDRADE SOARES. Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

ORDEM DE REINICIO

Nº050/2017 - PROCESSO Nº8066338/2017

CONTRATO Nº 01502014. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO , NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE. EMPRESA: DUPLO M CONSTRUTORA LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 10.11.2017 , o REINICIO da obra de código SIGDAE nº 01002014SEDUC01 01002014SEDUC02 , CONTRATO Nº 01502014 firmado com a SEDUC e a referida empresa DUPLO M CONSTRUTORA LTDA , cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO , NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo VIPROC de nº 6633987/2017, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita o reinício da referida obra. " Em virtude da conclusão do processo de replanejamento do orçamento da obra em apreço". A fiscalização da obra em doc. de fl. 04, do processo em pauta, " A fiscalização autoriza o reinício da obra, pois a mesma foi paralisada devido ao processo de aditivo de valor em andamento (processo nº 5234768/2016) , que foi analisada pela fiscalização e está aguardando publicação".Conforme: Engº Justiniano José Camurça Filho - DIRETOR DE ENGENHARIA DO DAE, De acordo: Engº Artur Edisio Meira Façanha - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DAE. DUPLO M CONSTRUTORA LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº118/2017 - PROCESSO Nº6477829/2017

CONTRATO Nº 02862017SEDUC- CONTRATO : 00102017- CÓD DA OBRA: 02862017SEDUC01 02862017SEDUC02- CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: IGC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA- CNPJ: 05.263.842/0001-50- ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 4305, PASSARÉ - FORTALEZA - CE. Autorizamos a empresa , IGC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA a iniciar a obra / serviço de CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO , NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ASSENTAMENTO CANAÃ – LOTE II, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 150 (Cento e Cinquenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra R\$ 856.237,49 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) . Fortaleza, 25 de setembro de 2017 . Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETARIO DA EDUCAÇÃO. Engº Silvio Gentil Campos Junior - Superintendente do DAE. Engº Justiniano José Camurça Filho - DIRETOR DE ENGENHARIA DO DAE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº128/2015 - PROCESSO Nº8068446/2017

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza, e a CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.488/0001-48, doravante denominada de CONTRATADA, estabelecida na Rua: Vereador Pedro Paulo, nº 505, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60821-716, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 456.334.523-72, RG nº 93015064450 SSP/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, com

sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão - Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 167865053-68, RG nº 2004002152847 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2015, publicado no D.O.E de 04.12.2015, de acordo com o Processo nº 8068446/2017, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao Terceiro Termo Aditivo, no que se refere a Cláusula Segunda, que trata de prorrogação de prazo ao contrato nº128/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DO PRAZO ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de abril de 2017 até 16 de outubro de 2017. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de maio de 2017 até 02 de novembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original e seus Aditivos. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza, 13 de novembro de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE , ANTONIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - CONTRATADO , SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE, TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Gleisiane S. Ferreira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Nº114/2015 - PROCESSO Nº0220572/2016-2884966/2016-

4884327/2016-

35533165/2016-6066044/2016-341991/2016-1688651/2017

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 114/2015, cujo objeto é a construção de CEI-PADRAO (4 SALAS), no município de TAMBORIL-CE, firmado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.830.90, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a empresa SANTANA & SANTANA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Av. Beira Rio, nº 177-B, Coacu - Eusebio/CE, CEP. 61.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.622.769/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. neste ato representada pelo Sr. DACIO VASCONCELOS DE SANTANA FILHO, RG: 2088435188-2, CPF: 071.899.383-70, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, inscrito no CNPJ nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, conforme a seguir estipulado: O Secretário da Educação do Estado do Ceará, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR no uso de suas atribuições legais: Considerando que o prazo de vigência do Contrato nº114/2015 se encerrou em 15.03.2017 sem que a empresa concluisse a obra; Considerando que foi respeitado o direito de defesa, embora a empresa claramente não tenha apresentado justificativa plausível para os descumprimentos contratuais; RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa SANTANA & SANTANA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, I e V, do referido diploma legal. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 30 de Outubro de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -Secretário da Educação , SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Interveniente. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 145, de 31 de julho de 2012, na página 70, que publicou o Ato datado de 27 de julho de 2012, que concedeu a pedido a Desistência de carga horária de 20 horas semanais do servidor CICERO EMERSON DO NASCIMENTO, que ocupa o cargo de Professor Pleno I integrante do Grupo Ocupacional do Magistério desta Secretaria da Educação. ONDE SE LÊ: CICERO EMERSON DO NASCIMENTO LEIA-SE: CICERO EMERSON DO NASCIMENTO CARDOSO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 6665021/2017, RESOLVE, com fundamento no art. 110, Inciso I, alínea "b" e art. 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º parágrafo 1º, do Decreto nº 25.851 de 12 de abril de 2000, e com o art. 1º, e parágrafo 2º do art. 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR o afastamento da servidora, ISABEL CRISTINA GOMES MAIA PIRES, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4º Classe, Referência E, matrícula nº 104303-1-3, lotada na Secretaria da Fazenda, para realizar a defesa de trabalhos de disciplinas referentes ao segundo semestre do primeiro ano do Curso de Doutorado em Administração Pública promovido pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa - Portugal no período de 16 a 24 de novembro de 2017, sem prejuízo dos seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sem ônus para o Estado. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº300/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUZA, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula nº 009734.1. lotado na Secretaria Executiva, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 a 24 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reuniões do CONSEFAZ e CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, assessorando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$736,01 (setecentos e trinta e seis reais e um centavo), no valor total de R\$ 1.962,69 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.689,24 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.002,41 (quatro mil, dois reais e quarenta e um centavo) de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº301/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os servidores, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de Curso sobre Banco de Dados - ACCESS, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº301/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº301/2017

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS	103965.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A	V	23 E 24/11	CURSO	1,5	61,33	92,00
FRANCISCA IRIS DOS REIS	101434.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	23 E 24/11	CURSO	1,5	77,10	115,65
TOTAL								207,65

*** **

PORTARIA Nº302/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza a servidora SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 062812.1.4, lotada na Assessoria de Estudos Pesquisa Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 16 e 17 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião de negociação do Contrato de Empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$170,33 (cento e setenta reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.774,57 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.426,76 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº303/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor LUIZ JARBAS DE MESQUITA, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 098059.1.5, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BELÉM/PA, no período de 22 a 24 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 54ª reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no valor total de R\$ 709,69 (setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BELÉM/FORTALEZA, no valor de R\$ 933,74 (novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.841,42 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº304/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor FABRIZIO GOMES SANTOS, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 497628,1.X, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BELÉM/PA, no período de 22 a 24 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 54ª reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no valor total de R\$ 709,69 (setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BELÉM/FORTALEZA, no valor de R\$ 777,37 (setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), e quantidade de 02 (duas) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.693,73 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº305/2016 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os servidores, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de acompanhamento do Projeto Planeje Gente, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº305/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº305/2017

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
ALONSO FULGÊNCIO DE LIMA RODRIGUES	103558.1.8	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	26 A 28/11	PROJETO	2,5	64,83	162,08	
FRANCISCO AFRÂNIO RODRIGUES JÚNIOR	068305.1.X	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	26 A 28/11	PROJETO	2,5	64,83	162,08	
CÍCERO RIBEIRO DE OLIVEIRA	103109.1.1	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	26 A 28/11	PROJETO	2,5	61,33	153,33	
							TOTAL	477,49	

*** **

PORTARIA Nº467/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 07 de novembro de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº467/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº	NOME
01	DAVID BRANDLEY DA SILVA BRAGA
02	ADRIELLY GOMES FERREIRA

*** **

PORTARIA Nº472/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 13.11.2017, da Portaria nº 343/2016 de 14.06.2016, publicada no D.O. de 24.06.2016, que designou o servidor JOSÉ JAIME VALE, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 106095-1-8, para a Célula de Infraestrutura e designá-lo para o Núcleo de Atendimento em Limoeiro do Norte. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº476/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 15.614/2014, publicada no DOE de 30 de junho de 2014, CONSIDERANDO o quantitativo de processos administrativo-tributários em estoque na Célula de Julgamento de 1ª Instância e a necessidade de incrementar com urgência o quantitativo de servidores lotados nesta Célula, com objetivo de atender ao princípio da celeridade processual, conjugado com a razoável duração do processo que permeia o processo administrativo-tributário. RESOLVE: . Art. 1º Designar os servidores, constantes no Anexo Único desta Portaria para, no período indicado exercerem as atribuições de Julgador Administrativo-Tributário, de que trata o artigo 33 da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014. Art. 2º Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, os servidores retornarão a Célula de lotação originária. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de Novembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO AO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº476/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO DE ATUAÇÃO
101440-1-9	MARIA DAS GRAÇAS BRITO MALTEZ	novembro a janeiro
102.949-1-4	TEREZA CRISTINA APOLIANO HOMSI	novembro a janeiro

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 56/2017
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, HELP INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R FAUSTO CABRAL,00955 PAPICU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 767767000140 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 69585857, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 65493902017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSÉ FRANCIMAR DE OLIVEIRA	29815339320	91002033031
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 1	003/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 2	004/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 3	005/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO ECF-PDV FS 420	071/2000
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO ECF IF PRINT PLUS FS-345	010/2006
DARUMA TELECOMUNICA	FS700 H	025/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700 M	024/2008P
SIGTRON DARUMA	FS 600	025/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 600	026/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	ECF-IF FS2000	004/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	027/2008P
SIGTRON DARUMA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS-318	119/1998

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 1 de setembro de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 22 de setembro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 58/2017

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, HELP INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R FAUSTO CABRAL, 00955 PAPICU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 767767000140 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 69585857, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 65492932017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSÉ FRANCIMAR DE OLIVEIRA	29815339320	91002033031
JOÃO LUCAS MENDES FILHO	49563696387	2005010414438
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM/2EFC LOGGER	012/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 200	017/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 300	013/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 500	003/2012P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 19 de junho de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 22 de setembro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 59/2017

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, HELP INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R FAUSTO CABRAL, 00955 PAPICU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 767767000140 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 69585857, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 65490722017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSÉ FRANCIMAR DE OLIVEIRA	29815339320	91002033031
JOÃO LUCAS MENDES FILHO	49563696387	2005010414438
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
URANO INDUST BALANC	URANO ECF IF ZPM/1EF	061/2000
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/2EFE	057/1999
URANO INDUST BALANC	URANO/2EFC	044/1998
ZPM INDUSTRIA COMERC	URANO/2EFC	067/2006
URANO INDUST BALANC	URANO KIT-URANO/2EFC	053/1998
ZPM INDUSTRIA COMERC	KIT URANO/2EFC	068/2006
URANO INDUST BALANC	URANO ECF IF URANO/1EFREST	046/1998
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1 FIREST	075/1999
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1EFC	062/2000
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1EFC	069/2006
URANO INDUST BALANC	URANO/1FIT LOGGER	018/2003
URANO INDUST BALANC	URANO/1FIT LOGGER	064/2005
URANO INDUST BALANC	URANO/1FIT LOGGER	074/2006
URANO INDUST BALANC	URANO/1FIT LOGGER	027/2007P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 19 de junho de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 22 de setembro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **



ATO DE CREDENCIAMENTO 60/2017
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, ALFA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R. MIN. JOAQUIM BASTOS, 650 FATIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04212717000158 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 63072696, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 66875132017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
ALEXANDRE M. C. DIOGENES	73989746391	91013016400
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-25 FI	009/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI-II	006/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI	063/1998
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FI II R	007/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF IF MP-20 FIR	066/1997
BEMATECH IND E COM D	MP-4000 TH FI	017/2009
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 20FI II	013/2006P
BEMATECH IND E COM D	MP-7000 TH FI	022/2010P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 2100 TH FI	015/2009P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-2000 TH FI	015/2011P
BEMATECH IND E COM D	MP 3000 THFI	001/2007P
BEMATECH IND E COM D	MP-6000 THFI	010/2011P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-50 FI	014/2004

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 1 de setembro de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 22 de setembro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 61/2017
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, PCNET SISTEMAS E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA ME, estabelecida na cidade de SOBRAL, na R. DOMINGOS OLIMPIO CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12928626000141 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 64168034, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 66215632017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
EVANDO MELO DE ANDRADE	96787180306	99031073630
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-25 FI	009/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI-II	006/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI	063/1998
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FI II R	007/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF IF MP-20 FIR	066/1997
BEMATECH IND E COM D	MP-4000 TH FI	017/2009P
BEMATECH IND E COM D	MP-7000 TH FI	022/2010P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-2000 TH FI	012/2005P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 20FI II	013/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 2100 TH FI	015/2009P
BEMATECH IND E COM D	MP 3000 THFI	001/2007P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 6000 TH FI	013/2005P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-50 FI	014/2004

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 17 de agosto de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 26 de setembro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 62/2017
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, NETCONF COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME, estabelecida na cidade de LIMOEIRO DO NORTE, na RUA CEL ANTONIO JOAQUIM CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 8731732000163 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 62062484, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 68231232017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
TIAGO FLÁVIO MEDEIROS BENTO	02629928330	2002010186392
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SIGTRON DARUMA	FS 600	025/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 600	026/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	026/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	027/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700 H	025/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700 M	024/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 1	003/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 2	004/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 3	005/2010P



II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 1 de setembro de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 28 de setembro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 64/2017
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, CASA MAGALHAES COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV. WASHINGTON SOARES 450 LJ 21,25,26 27 EDSON QUEIROZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07128945000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 68464916, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 72884772017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
GIORNANY PINHEIRO MOURA	85349429353	96002425453
Jeovane Siqueira Lopes	04922274383	2006007031858

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 200	017/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 300	013/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 400	014/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 28 de setembro de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 18 de outubro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 65/2017
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, CASA MAGALHAES COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV. WASHINGTON SOARES 450 LJ 21,25,26 27 EDSON QUEIROZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07128945000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 68464916, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 72883452017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
Jeovane Siqueira Lopes	04922274383	2006007031858
GIORNANY PINHEIRO MOURA	85349429353	96002425453

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SCHALTER ELETRONICA	SCHALTER ECF-IF SCFI 1E	026/2005
SCHALTER ELETRONICA	SCHALTER IF S PRINT-ECF	007/2000
SCHALTER ELETRONICA	SCHALTER ECF IF D PRINT	009/2000
SCHALTER ELETRONICA	SCHALTER ECF IF T PRINT	006/1998
SCHALTER ELETRONICA	SCHALTER ECF IF D PRINT	005/1998

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 28 de setembro de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 18 de outubro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 66/2017
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, CASA MAGALHAES COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV. WASHINGTON SOARES 450 LJ 21,25,26 27 EDSON QUEIROZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07128945000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 68464916, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 72882302017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
Jeovane Siqueira Lopes	04922274383	2006007031858
GIORNANY PINHEIRO MOURA	85349429353	96002425453

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ELGIN INDUSTRIAL DA	FX7	017/2007P
ELGIN INDUSTRIAL DA	X5	018/2007P
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-IF 400 2E	063/1999
ELGIN INDUSTRIAL DA	ELGIN ECF-IF 500 1E	033/2001



II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 28 de setembro de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 18 de outubro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 68/2017
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, CASA MAGALHAES COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV. WASHINGTON SOARES 450 LJ 21,25,26 27 EDSON QUEIROZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07128945000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 68464916, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 73374512017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
GIORNANY PINHEIRO MOURA	85349429353	96002425453
Jeovany Siqueira Lopes	04922274383	2006007031858

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ELGIN INDUSTRIAL DA	K	014/2011P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 4 de outubro de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 18 de outubro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 69/2017
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, WORLD MICRO INFORMATICA LTDA, estabelecida na cidade de JUAZEIRO DO NORTE, na R SAO PEDRO, 01287 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 4113310000173 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 63031744, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 72595742017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA	82827168391	268840293

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-25 FI	009/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI-II	006/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI	063/1998
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FI II R	007/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF IF MP-20 FIR	066/1997
BEMATECH IND E COM D	MP-4000 TH FI	017/2009
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 20FI II	013/2006P
BEMATECH IND E COM D	MP-7000 TH FI	022/2010P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 2100 TH FI	015/2009P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-2000 TH FI	015/2011P
BEMATECH IND E COM D	MP 3000 THFI	001/2007P
BEMATECH IND E COM D	MP-6000 THFI	010/2011P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-50 FI	014/2004

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 5 de outubro de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 20 de outubro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 70/2017
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, J DA SILVA MOREIRA, estabelecida na cidade de JUAZEIRO DO NORTE, na RUA SAO PEDRO 1385 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7691552000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 61881210, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 75149652017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSÉ DA SILVA MOREIRA	94078513387	95029133315
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
URANO INDUST BALANC	URANO/1FIT LOGGER	027/2007P
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1EFC	069/2006
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1 FIREST	075/1999
URANO INDUST BALANC	URANO ECF IF URANO/1EFREST	046/1998
ZPM INDUSTRIA COMERC	KIT URANO/2EFC	068/2006
ZPM INDUSTRIA COMERC	URANO/2EFC	067/2006
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/2EFE	057/1999
URANO INDUST BALANC	URANO ECF IF ZPM/1EF	061/2000
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 300	013/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 500	003/2012P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM/2EFC LOGGER	012/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 200	017/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 19 de junho de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 25 de outubro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 71/2017 EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, ALFA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R MIN. JOAQUIM BASTOS, 650 FATIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04212717000158 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 63072696, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 75297502017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVE: I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
CÉSAR ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	64520404720	20190081
ALEXANDRE M. C. DIOGENES	73989746391	91013016400
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
EPSON DO BRASIL IND.	TM-H6000 FBII	001/2011P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T88 FBII	005/2011P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T81 FBII	003/2011P
EPSON DO BRASIL IND.	TM H-6000FBIII	002/2011P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T88 FBIII	006/2011P
EPSON DO BRASIL IND.	TM-T81 FBIII	004/2011P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 10 de outubro de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 26 de outubro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 72/2017 EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, J DA SILVA MOREIRA, estabelecida na cidade de JUAZEIRO DO NORTE, na RUA SAO PEDRO 1385 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7691552000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº 61881210, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 76349012017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto nº 29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVE: I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
PAULO SÉRGIO B DE OLIVEIRA	87763907304	99029032651
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SIGTRON DARUMA	FS 600	025/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 600	026/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	026/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	027/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700 H	025/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700 M	024/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 1	003/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 2	004/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 3	005/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 4 de julho de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto nº 29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 30 de outubro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **



ATO DE CREDENCIAMENTO 73/2017
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, J DA SILVA MOREIRA, estabelecida na cidade de JUAZEIRO DO NORTE, na RUA SAO PEDRO 1385 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº7691552000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob Nº61881210, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº76346932017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSÉ DA SILVA MOREIRA	94078513387	95029133315

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 3	005/2010P
SIGTRON DARUMA	SIGTRON DARUMA ECF IF PRINTPLUS FS385	063/1997
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO ECF-PDV FS 420	071/2000
SIGTRON DARUMA	FS 600	025/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 600	026/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	ECF-IF FS2000	004/2007P
SIGTRON DARUMA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS-318	119/1998
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇ ECF IF PRINT PLUS FS-345	010/2006
DARUMA TELECOMUNICA	FS700 H	025/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700 M	024/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 1	003/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 2	004/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 4 de julho de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto Nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 30 de outubro de 2017. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 30 de outubro de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 74/2017
EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, NCR BRASIL LTDA, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV DOM LUIS, 00300 - Shopping Avenida ALDEOTA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº33033440004353 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob Nº63109794, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº68677322017, encontra-se de conformidade com o disposto no art. 42, do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
FCO ROBERIO S DO NASCIMENTO	50056646372	91007001731
FRANCISCO RUBENS P B FILHO	65598431300	97002332410
JOSE LAIRTON LIMA RAMOS	37731734315	95002283219
FCO NARCELIO DA SILVA MORAIS	62139525353	96014023053
ANDRE TEXEIRA ADRIANO	00724344306	2000012012743

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
N C R BRASIL LTDA	NCR2003	128/1998
N C R BRASIL LTDA	NCR ECF PDV 7445	054/1998
N C R BRASIL LTDA	NCR ECF IF 72 EPS 01	055/1998
N C R BRASIL LTDA	NCR ECF IF 72 EPS 02	056/1998
N C R BRASIL LTDA	N C R ECF IF 02-01	013/2000
N C R BRASIL LTDA	N C R ECF IF 03-02	014/2000
N C R BRASIL LTDA	NCR ECF-IF-7141	017/2001
N C R BRASIL LTDA	7424E21	006/2005
N C R BRASIL LTDA	7167	010/2008P
N C R BRASIL LTDA	NCR 7197	011/2008P
N C R BRASIL LTDA	7167	001/2010P
N C R BRASIL LTDA	7197	002/2010P
SWEDA INFORMATICA	IF ST200	002/2007P
SWEDA INFORMATICA	IF ST200	006/2009P
SWEDA INFORMATICA	IF ST2500	012/2008P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 24 de julho de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no § 5º do art. 42 do Decreto Nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 31 de outubro de 2017. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 31 de outubro de 2017.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 231/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa NAGIRRE CONSULTORIA DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº5899902000125, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº65519302017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
WEBBSYS 5.0	5.0	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 18/07/2019 III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. CO-ORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 22 de setembro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** ** *

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 232/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº54517628000198, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº65640802017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
P2K-ELETRO	09.00.00	WINDOWS	ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 12/08/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. CO-ORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 25 de setembro de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** ** *

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 238/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº54517628000198, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº68501122017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
PRISMA	4028	DOS	ARQUIVOS ISAM

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 29/07/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. CO-ORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 29 de setembro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** ** *

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 243/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa CIGAM SOFTWARE CORPORATIVO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº93578813000144, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº70779212017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
CIGAM	E10.2017	WINDOWS	SQLSERVER ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 08/07/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. CO-ORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 9 de outubro de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** ** *

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 244/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa TOTVS S.A. , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº53113791000122, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº67365652017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
PROTHEUS	POL0852017	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 17/07/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. CO-ORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 9 de outubro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** ** *



ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 246/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº54517628000198, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº7145522017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
D-PDV WINDOWS	1.9.0.0	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 06/04/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 10 de outubro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 252/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa SGI SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº85185841000173, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº72546102017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
SÓLIDUS PDV	1.4.0	LINUX	DATAFLEX

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 15/12/2018; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 17 de outubro de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 253/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa DIGISAT TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº81783912000189, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº73038672017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
SISTEMA COMERCIAL GERAÇÃO 6	1.0.0.0	WINDOWS	MONGO DB

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 03/10/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 18 de outubro de 2017

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 256/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa SANKHYA TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº26314062000161, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº74185082017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
FAST SERVICE	4.17.0.0	WINDOWS	SQLSERVER ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 23/06/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 25 de outubro de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 258/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa COMPUFOUR SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº445335000113, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº7624981, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
CLIPP STORE	2018	WINDOWS	FIRE BIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 01/09/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 30 de outubro de 2017

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **



ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 259/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa COMPUFOUR SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº445335000113, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº76258482017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
CLIPP CHEFF	2018	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 01/09/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 30 de outubro de 2017

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 260/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa COMPUFOUR SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº445335000113, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº76250662017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
CLIPP SERVICE	2018	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 01/09/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 30 de outubro de 2017.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 262/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa GESTOR S.A. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº486146000165, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº77090062017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
GESTOR	17.2.1000	WINDOWS	POSTGRESQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 22/08/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 1 de novembro de 2017.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 268/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa UNISYS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº33426420002560, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº75085152017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
TPLINUX_AT	AT.13.C00	LINUX	POSTGRESQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 08/06/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 7 de novembro de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDORA DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 269/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa SGBR SISTEMAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº17089484000190, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº78668022017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
SG MASTER PDV	X4	WINDOWS	

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 20/09/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 8 de novembro de 2017.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **



ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 271/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa SHX INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº71827349000140, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o Nº78992802017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto Nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM : I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), :

NOME PROGRAMA	VERSÃO	SISTEMA OPER.	BD
GIX	2.270	WINDOWS	POSTGRESQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 25/08/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 10 de novembro de 2017

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº11/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais Nº11,12/2017 (publicado no D.O.E. de 30/10/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús/Nuat-Tauá, 13 de novembro de 2017.

Vanuza Mª. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº11/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 11, 12/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.192960-3	JOSE A R EVANGELISTA
02	06.264723-7	F LIDUINA PEREIRA - EPP
03	06.365430-0	J. ROBERTO DOS SANTOS MINIMERCADO
04	06.524169-0	CYNTHYA RAQUEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA ME
05	06.544760-3	JOSE MIRALGUSTO HOLANDA MARTINS ME
06	06.193117-9	J V FEITOSA GUEDES MICROEMPRESA
07	06.211013-6	AUREMAR MARTINS CAVALCANTE MOTA
08	06.427099-8	VALDECI MARTINS MOTA
09	06.439628-2	PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO ME
10	06.838998-1	VALDECI MARTINS MOTA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº12/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital Nº14/2017 (publicado no D.O.E. de 23/10/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús/Nuat-Tauá, 13 de novembro de 2017.

Vanuza Mª. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº12/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 14/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.205548-8	TAUA PREFEITURA
02	06.344215-9	BRM MOREIRA PRODUCOES CULTURAIS E MIDIAS ME
03	06.349833-2	RAFAELA VIEIRA CAVALCANTE 02660387354
04	06.361233-0	DELMIRO ALVES LIMA NETO
05	06.366345-7	V3I CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME
06	06.379472-1	J VITAL FILHO ME
07	06.404261-8	K. G. DE CARVALHO VIANA CAVALCANTE - ME
08	06.511371-3	M E G LIMA ME
09	06.515983-7	SAMARA OLIVEIRA LIMA 02484444338
10	06.518772-5	EUCLIDES FERNANDES MOTA 02113852390
11	06.561295-7	CRISTIANO VIANA ARAUJO
12	06.564095-0	RODRIGUES E MEDEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
13	06.616430-3	VDE O NASCIMENTO INFORMATICA ME
14	06.630741-4	JORGE EDUARDO PEREIRA DE MELO 64756653391
15	06.705646-6	ALLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE LATEX LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº36/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital Nº131/2017 (publicado no D.O.E. de 27.09.2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Parangaba, 16 de novembro de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº36/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 131/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.282.680-8	GEOVANA KECIA BASTOS GOMES EPP
02	06.370.614-8	FRANCUILIO GOMES SOUZA
03	06.555.460-4	ANA PAULA DE AZEVEDO PAZ ME
04	06.564.127-2	AVILLA RAIANE LIMA SOUSA ME
05	06.584.703-2	ELTON ALVES FERREIRA ME
06	06.588.803-0	EDREN CONFECÇOES LTDA ME
07	06.681.918-0	ERINILDE VIANA SOUZA ME
08	06.692.487-1	LUCIA NEIDE BRAGA NASCIMENTO ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0054/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº0057/2017 (publicado no D.O.E. de 10 de outubro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.013670-7	RODOLFO BASÍLIO MADEIRA COM E REP LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - Ce, 14 de novembro de 2017.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 21 da IN 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, em Russas, 14 de novembro de 2017.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060514540	AGRONOVA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
02	062156560	J R DE OLIVEIRA SOUZA ME
03	063582031	M Z DE SENA CAVALCANTE ME
04	063631180	ACASSIANO LINO DA COSTA NASCIMENTO ME
05	063698650	VITORIA L DA S MENDES AGRICOLA
06	065183290	RIO VALE AGROINDUSTRIA LTDA
07	065542983	DROGARIA DO VALE LTDA
08	065704746	FRANKLIN CHARLLES FERREIRA DE OLIVEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº37/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa No.033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de novembro de 2017.

Jose Roberto S. Gomes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº37/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.215794-9	A RODRIGUES EVANGELISTA ME
02	06.281944-5	JUCILEIDE XIMENES COUTINHO DE OLIVEIRA GAS
03	06.299674-6	RITA MARIA NASCIMENTO DE VASCONCELOS MICROEMPRESA
04	06.340795-7	SHELEMUT INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
05	06.345400-9	FRANCISCA LEILA SOUSA DOS SANTOS 06203173371
06	06.372194-5	FERNANDA MARIA MORORO ALBUQUERQUE NOGUEIRA
07	06.373012-0	LAURO A CESARINO FILHO ME
08	06.382335-7	J M PEREIRA MERCADINHO ME
09	06.399082-2	ACO VITORIA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA
10	06.406363-1	W L MESQUITADO NASCIMENTO
11	06.425725-8	GLAUNICE MARIA DE SOUSA
12	06.431433-2	LLF DOS REIS SAMPAIO ME
13	06.462682-2	ATE XXI TRANSMISSORA DE ENERGIA SA
14	06.462685-7	ATE XVIII TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
15	06.514185-7	UNICA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA EPP
16	06.532488-9	J G B SILVA ME
17	06.544889-8	MARIA APARECIDA DA SILVA 60323226370
18	06.551928-0	JOAO PAULO MATOS SOUSA
19	06.606511-9	A BERNARDO SOBRINHO ME
20	06.615015-9	DAILTON BENICIO DO LIVRAMENTO ME
21	06.689226-0	CEZARINA LOPES BARROSO - EPP

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0073/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART 21 DA IN 033/97, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/CE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Ce, 14 de novembro de 2017.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0073/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
0001	06.564963-0	K S SANTOS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº98/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 14 de novembro de 2017.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº98/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.596088-2	A B R EMPREENDIMENTOS LTDA ME
02	06.597255-4	J E S REPRESENTACOES LTDA ME
03	06.599851-0	EVANIA MIRELE DA SILVA ME
04	06.599882-0	SANDRA M DUARTE RODRIGUES ME
05	06.600674-0	NARCELIO MATOS DE OLIVEIRA ME
06	06.603213-0	EMANUELA NAZARIO PAIVA ME
07	06.606418-0	F ERNALDO DE SOUZA ME
08	06.607228-0	MICHELINE LUNA ARAUJO ME
09	06.608272-2	L F DE SOUSA MENEZES ME
10	06.608276-5	ANTONIO CARLOS LEAL SILVA ME
11	06.608296-0	MATHEUS BELIZARIO DE PAIVA ME
12	06.609282-5	F J BARBOSA CONSTRUCOES
13	06.610391-6	FRANCISCO NORONHA BEZERRA DE SOUSA ME
14	06.610426-2	LUME E HILL INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS LTDA
15	06.611387-3	A M ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI ME
16	06.613564-8	SELF SERVICE BUFFET CARIRI LTDA ME
17	06.613619-9	FRANCISCO ALECIO FILGUEIRA 43415342387
18	06.624967-8	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
19	06.619593-4	J ORLEANS ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA ME
20	06.621061-5	L C CONSTRUCOES E EVENTOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº99/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 13 de novembro de 2017.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº99/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.571256-0	GERALDO PEDRO DA SILVA
02	06.571340-0	MARCIO SENA FELIX ME
03	06.571360-5	EDLANIA ANASTACIO RODRIGUES DE MONTE ME
04	06.573716-4	MARTA SONIA MATOS MARTINS 28901175886
05	06.574901-4	A W GONCALVES DA SILVA
06	06.575485-9	F. DE A. FERNANDES ALVES - ME
07	06.575878-1	RAIMUNDO REYNALDO MORAES DE ARAUJO 00180604392
08	06.578448-0	ANTONIA GARDENIA OLIVEIRA DOS SANTOS ME
09	06.580173-3	MARIA DO CARMO DA SILVA ACIOGUE - ME
10	06.580777-4	ANTONIA ARAUJO GONCALVES ME
11	06.582592-6	MARCIANA LIMA DO NASCIMENTO BISCOITO ME
12	06.584876-4	MANUELLE PINTO DE SOUSA ME
13	06.586045-4	MITERMARIO JOSE DE ALENCAR ME
14	06.587056-5	TEOGENES REFETHY ALENCAR SAMPAIO ME
15	06.587199-5	TATIANA FERNANDES SOUSA
16	06.587728-4	ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR ME
17	06.589029-9	MARLENE GONCALVES DE OLIVEIRA CALDAS ME
18	06.591819-3	F. SILVA DE MOURA - ME
19	06.592361-8	EDSON OLIVEIRA DA SILVA ME
20	06.595350-9	ANTONIO GOMES DA SILVA CONSTRUCAO ME
21	06.595352-5	JUAREZ PEREIRA DA SILVA ME

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº100/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 13 de novembro de 2017.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº100/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.316175-3	ANTONIA F. DA SILVA MERCEARIA ME
02	06.316741-7	R DE SOUSA BARRETO MICROEMPRESA
03	06.549068-1	ANTONIA RAIANE INACIO SILVA FOLHEADOS ME
04	06.549992-1	F & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
05	06.554945-7	F.CORDEIRO DE OLIVEIRA PEDRAS ME
06	06.555448-5	HENRIQUE AUGUSTO VIEIRA DE MATOS 04625329337
07	06.556143-0	J ORLANDO LEITE DE LIMA ME
08	06.557628-4	MAYFRAN NUNES OLIVEIRA ME
09	06.558330-2	WILLIAMS ELOY CRUZ ALECRIM ME
10	06.562464-5	JOAO FERREIRA DA COSTA NETO ME
11	06.562549-8	V.M. DOS SANTOS ME
12	06.566131-1	GUSTAVO ITALO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA BRITO ME
13	06.566186-9	CONSTRUTORA L C B LTDA ME
14	06.567128-7	LEANDRO CORREIA DE OLIVEIRA FOTOS ME
15	06.568756-6	DOMINGOS E CARVALHO DEPOSITO DE BEBIDAS ESTRELA DA SORTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº101/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, instrução Normativa N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 14 de novembro de 2017.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº101/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.525601-8	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA MAGALHAES LTDA ME
02	06.526232-8	FABIO ROBERTO VILAR COSTA ME
03	06.526460-6	MARIA DAS DORES PALACIO LEITE ME
04	06.527394-0	OTICA CARIRI LTDA
05	06.528397-0	LUAN CARDOSO BEZERRA ME
06	06.528440-2	F FEITOSA LEITE FILHO ME
07	06.531718-1	RONDINELE DOS SANTOS BRASIL ME
08	06.534097-3	EDMILSON BARROS DE SOUSA ME
09	06.535054-5	A. L. ALVES LEONEL - ME
10	06.535168-1	F DA CONCEICAO SILVA ME
11	06.536113-0	A. E. SILVA ALVES ENGENHARIA - ME
12	06.536985-8	ANTONIO EUFROSINO DE SOUSA 07100590353
13	06.537898-9	FLAP CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
14	06.538843-7	GEOBRITA EXTRATO DE MINERIOS EIRELI - ME
15	06.540545-5	EDILEUZA R. DE SOUSA - ME
16	06.541542-6	CRISTIANO DA SILVA MENEZES - ME
17	06.543077-8	ASSOCIACAO DOS ARTESAOs DE CAMPOS SALES
18	06.544810-3	CERAMICA E CONSTRUTORA PREMIUM LTDA ME
19	06.545479-0	F NILTON DE OLIVEIRA MOVEIS - ME
20	06.548411-8	ROMARIO LEAL DA SILVA ME
21	06.572356-2	SOUZA & SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SISTEMA E TECNO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº166/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa N.º 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM Parangaba, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº166/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.193.872-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02	06.193.880-7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº54/2017

Pelo presente edital, nos termos do artigo 79, § 1º, inciso IV da lei 15.614/2014, fica o contribuinte ou responsável abaixo relacionado, **INTIMADO** a, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/ Fiscal em que é parte interessada, conforme especificação em anexo. O prazo do presente edital é contado 15(quinze) dias após a data da sua publicação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 13 de novembro de 2017.

Francisco Edson de Lima Silva
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº54/2017

TERMOS	CGF	RAZÃO SOCIAL
AUTO DE INFRAÇÃO 2017.19987	06.438095-5	FRANCISCO FABIO FARIAS ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº055/2017

Pelo presente edital, nos termos do Art. 79, § 1º, IV, da Lei 15.614 de 29 de maio de 2014, fica o CONTRIBUINTE ou responsável abaixo relacionado, **INTIMADO** a, no prazo de 10 (DEZ) dias, tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/Fiscal em que é parte interessada, conforme especificação em anexo. O prazo do presente edital é contado 15 (QUINZE) dias após a data da sua publicação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 13 de novembro de 2017.

Francisco Edson de Lima Silva
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº55/2017, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

CGF	RAZÃO SOCIAL	MANDADO DE AÇÃO FISCAL	TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
06.194.092-5	FABIANO MEDEIROS DE LIMA ME	2017.01653	2017.04254	Apresentar Notas Fiscais de Entradas/Saídas, exceto Nota Fiscal Eletrônica (Nfe); Livro Registro de Utilização de Doc. Fiscais e Termos Ocorrências (RUDFTO); Arquivo eletrônico (DIEF ou EFD), caso os itens das notas fiscais e dos Inventários do período, não tenham sido transmitidos à SEFAZ. Livro Caixa; Livro Registro de Entradas de Mercadorias, Livro Registro de Inventário, Termos de Ocorrência e leituras reduções "Z" dos períodos de 01/01/2012 a 27/08/2014.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº056/2017

Pelo presente edital, nos termos do Art. 79, § 1º, IV, da Lei 15.614 de 29 de maio de 2014, fica o CONTRIBUINTE ou responsável abaixo relacionado, **INTIMADO** a, no prazo de 10 (DEZ) dias, tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/Fiscal em que é parte interessada, conforme especificação em anexo. O prazo do presente edital é contado 15 (QUINZE) dias após a data da sua publicação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 14 de novembro de 2017.

Francisco Edson de Lima Silva
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº056/2017, 14 DE NOVEMBRO DE 2017

CGF	RAZÃO SOCIAL	MANDADO DE AÇÃO FISCAL	TERMO DE INTIMAÇÃO	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
06.194.092-5	FABIANO MEDEIROS DE LIMA ME	2017.01653	2017.04255	Apresentar/transmitir a DIEF (Declaração de Informações Econômico Fiscais) dos períodos de Fevereiro a Agosto de 2014.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº057/2017

Pelo presente edital, nos termos do Art. 79, § 1º, IV, da Lei 15.614 de 29 de maio de 2014, fica o CONTRIBUINTE ou responsável abaixo relacionado, **INTIMADO** a, no prazo de 10 (DEZ) dias, tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/Fiscal em que é parte interessada, conforme especificação em anexo. O prazo do presente edital é contado 15 (QUINZE) dias após a data da sua publicação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 14 de novembro de 2017.

Francisco Edson de Lima Silva
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº057/2017, 14 DE NOVEMBRO DE 2017

CGF	RAZÃO SOCIAL	MANDADO DE AÇÃO FISCAL	TERMO DE INTIMAÇÃO	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
06.194.092-5	FABIANO MEDEIROS DE LIMA ME	2017.01653	2017.13997	Apresentar os documento comprobatórios relativo à aquisições interestaduais, referente as Notas Fiscais nº 2392 e 2967 dos períodos de Março e Abril de 2014.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº058/2017

Pelo presente edital, nos termos do Art. 79, § 1º, IV, da Lei 15.614/ de 29 de maio de 2014, fica o contribuinte ou responsável abaixo relacionado, **INTIMADO** a, no prazo de 30 (TRINTA) dias, tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/Fiscal em que é parte interessada, conforme especificação em anexo. O prazo do presente edital é contado 15 (QUINZE) dias após a data da sua publicação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 17 de novembro de 2017.

Francisco Edson de Lima Silva
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº058/2017, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

CGF	RAZÃO SOCIAL	MANDADO DE AÇÃO FISCAL	TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
06.561.995-1	EDICLÉIA DE JESUS RAMOS DOS SANTOS	2017.01646	2017.03785	Dar ciência ao AINF nº 04800003052313300011902201792 e Informações Complementares.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº068/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte JAIME PEREIRA NASCIMENTO ME, CGF nº 06.590.949-6, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, a apresentar, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou disponibilização deste Edital, os livros e documentos fiscais discriminados no Termo de Início de Fiscalização nº 2017.14872, originado do Mandado de Ação Fiscal nº 2017.12904, referentes ao período 01/05/2013 a 11/07/2013, e relacionados a seguir, sujeitando-se em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor: Notas Fiscais de Entradas/Saídas; Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - RUDFTO; Livro Caixa, Livro Registro de Entradas; Inventário de Mercadorias; Relações de Receitas e de Despesas com respectivos comprovantes. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 16 de novembro de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº085/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts. 815 e 825 Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, Cefit, em Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2017.

Fco. Ivanildo Almeida de França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº085/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.448039-9	ESTAPOSTES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	2017.19045-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2017 TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.11172

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2017.11172, o contribuinte ELTON ALVES FERREIRA ME, CGF: 06.584.703-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, A TRANSMITIR AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFD's, REFERENTE O PERÍODO DE MAIO DE 2016 A JULHO DE 2017. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº104/2017 TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.14564

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2017.14564, o contribuinte LUNARDY FEITOSA BEZERRA BRAGA, CGF: 06.653.558-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS NEGÓCIOS MERCANTIS, ATINENTES AS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS, RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2017. CONFORME RALATÓRIOS COPAF/SITRAM. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº558/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançamento e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº558/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.318.456-7	STARPET RECICLAGENS LTDA	201720033-8
02	06.318.456-7	STARPET RECICLAGENS LTDA	201720035-2

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº559/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.20033 / 2017.20035) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº559/2017 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.318.456-7	STARPET RECICLAGENS LTDA	2017.14804

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº560/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançamento e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº560/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.617.326-4	BM PREMOLDADOS LTDA	201717412-5
02	06.617.326-4	BM PREMOLDADOS LTDA	201717415-1
03	06.617.326-4	BM PREMOLDADOS LTDA	201717416-3
04	06.617.326-4	BM PREMOLDADOS LTDA	201717420-4
05	06.617.326-4	BM PREMOLDADOS LTDA	201717421-6
06	06.617.326-4	BM PREMOLDADOS LTDA	201717422-8
07	06.617.326-4	BM PREMOLDADOS LTDA	201717426-6

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº561/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo



de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.17412 / 2017.17415 / 2017.17416 / 2017.17420 / 2017.17421 / 2017.17422 / 2017.17426) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº561/2017 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.617.326-4	BM PREMOLDADOS LTDA	2017.12922

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº562/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar(em) os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº562/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.438.573-6	A2MLOC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	201719548-0
02	06.438.573-6	A2MLOC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	201719554-5
03	06.438.573-6	A2MLOC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	201719551-9
04	06.438.573-6	A2MLOC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	201719556-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº563/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.19548 / 2017.19551 / 2017.19554 / 2017.19556) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº563/2017 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.438.573-6	A2MLOC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	2017.14433

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº564/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº564/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.188.200-3	FRANGOGEL TRANSPORTES LTDA ME	201713331-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº565/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.13331) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº565/2017 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.188.200-3	FRANGOGEL TRANSPORTES LTDA ME	2017.09557

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº566/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL



– CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº566/2017 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.14381	06.561.015-6	R J B ALMEIDA CONFECÇÕES ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS / SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDÚSTRIA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livro caixa; IRPJ 2015.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº567/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº567/2017 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.09281	06.438.573-6	A2MLOC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS / SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDÚSTRIA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO), Lv. Caixa ou diário e razão, demais docs. que deu suporte aos lançamentos; extratos bancários e comprov. de pgtos de todas operações (aquisição e recebimentos); DIPJ ano base 2013 e demonstr. contábeis (lei 6.404, 15/12/76) de 2013.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 192, de 11 de novembro de 2017, que publicou a PORTARIA Nº226/2017, de 29 de setembro de 2017. **Onde se lê:** nos dias 5 e 6 de setembro do corrente ano, **Leia-se:** nos dias 5 e 6 de outubro do corrente ano, Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº196/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês DEZEMBRO/2017. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Paulo César Moreira de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANA SUELD LUNA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300154-1-X	A	40
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	039498-1-8	A	40
JORGE DOS SANTOS DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	039482-1-8	A	40
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300256-1-X	E	40
MARIA VIULENE CARNEIRO ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027407-2-9	A	40
VERA LÚCIA ALVES ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300198-1-4	A	80
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300182-1-4	4	40

*** **

PORTARIA Nº198/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Paulo Edson Ferreira, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 3000411-6, desta Secretaria da Infraestrutura, a **viajar** a São Paulo/SP, no período de 03 a 08 de dezembro de 2017, a fim de participar de participar do Curso para elaboração de Planos e Programas: PSA, PCINC e PLEM – CEPP 002/2017, promovido pela Secretaria de Avaliação Civil – SAC, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 520,44 (quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 1.027,66 (um mil e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.778,22 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Paulo César Moreira de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA:01319/2017 SUPAD - O Superintendente adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 19/10/2017.

CONTRATO Nº:00272017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D
Suplente	Engº ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	3001071X	41280-D

Obra

EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DO ENTORNO DO TEATRO RAQUEL DE QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE, INCLUINDO REFORMA DE BANHEIROS, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E PAVIMENTAÇÃO. Conforme contrato celebrado com a empresa IGC - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 19 de outubro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:01401/2017 SUPAD - O Superintendente Adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/11/2017.

CONTRATO Nº:00182017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	30012011	2112741233
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	3001281X	061261777-7

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEMA - MANUTENÇÃO NO PARQUE DO COCÓ, 3º ETAPA Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de novembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:01414/2017 SUPAD - O Superintendente Adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/11/2017.

CONTRATO Nº:01062017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº FILIPE RIBEIRO MACEDO	30013417	50944-CE
Suplente	Engº MARIOEDSON FELIX CORREIA	30015312	4188-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DETRAN - MANUTENÇÃO DOS REFLETORES E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DE EXAMES DETRAN JUAZEIRO DO NORTE-CE Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de novembro de 2017

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:01415/2017 SUPAD - O Superintendente Adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, com vigência a partir de 10/11/2017 a composicao da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1157/2017, publicado no DOE-CE de 26/09/2017, pg 89, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº:01222017

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	3001281X	061261777-7
Suplente	Engº JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	01678310	7115-D-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	30012011	2112741233
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	3001281X	061261777-7

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - CASACIVIL - MANUTENÇÃO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de novembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:01430/2017 SUPAD - O Superintendente Adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 16/11/2017.

CONTRATO Nº:00082017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº PAULO SALES JUNIOR	01402315	5039-D-CE
Suplente	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	01404814	4734-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DE JAGUA-RIBE-CE Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 16 de novembro de 2017

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01441/2017 Emissão:20/11/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	BOA VIAGEM	21/11/2017	21/11/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	PRACA DA JUVENTUDE BOA VIAGEM	0,5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL: R\$ 32,42												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 20 de novembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA Nº01442/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MONICA HOLANDA FREITAS, ocupante do cargo de Assessora Técnica do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, matrícula nº 014033 1 1, a **viajar** a cidade de Brasília, no período 03/12 a 08/12/2017, a fim de participar de capacitação de formação de multiplicadores - rede sinconv, concedendo-lhe 5,5 diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) no valor total de R\$ 1.854,65 (hum mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 905,77 (novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.760,42 (duas mil setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DAE. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01449/2017 Emissão:21/11/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30030014413 IRIS ARRAIS PETER MEDEIROS	FORTALEZA	MARACANAÚ	22/11/2017	22/11/2017	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICA A ARENINHA DE MARACANAÚ	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
TOTAL:											RS 16,08	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 21 de novembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01450/2017 Emissão:21/11/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01640917 - RAIMUNDO VANDERLAN DE ALCANTARA PINTO	FORTALEZA	TABULEIRO DO NORTE	23/11/2017	23/11/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP TABULEIRO NORTE E UADRA POLIESPORTIVA	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:											RS 32,42	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 21 de novembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01451/2017 Emissão:21/11/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	SENADOR POMPEU	22/11/2017	23/11/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP REDENÇÃO / EEP E CEI SENADOR POMPEU, EEM QUIXERAMOBIM	1.5	64,83	0,00	0,0	0,00	97,25
TOTAL:											RS 97,25	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 21 de novembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01458/2017 Emissão:22/11/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	23/11/2017	23/11/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEM BEBERIBE, EEP LIMOEIRO DO NORTE	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:											RS 32,42	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 22 de novembro de 2017

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às onze horas e trinta minutos do quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 - Castelão, nesta Capital, o Superintendente - Silvío Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salette Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenação de Eventos do Gabinete do Governador e Sabine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente iniciou os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Em seguida, o conselheiro Claudio Henrique Ferraz de Brito apresentou para conhecimento do colegiado, o projeto de obra de construção da Central de Tratamento de Resíduos - CTR, ora executada no município de Sobral, perfazendo uma área total de 114,18ha, a qual faz parte do empreendimento de seis Estações de Transbordo de Resíduos - ETR, tendo como finalidade substituir os lixões e proporcionar o gerenciamento dos diversos tipos de resíduos, reduzindo a poluição e os impactos ambientais e sociais. Com a palavra a conselheira Francisca Mayana de Freitas Luz submeteu ao Conselho para análise e deliberação, Processo nº 6083022/2017, que trata da solicitação para aquisição de material de consumo, conforme Ordem de Compra/Serviço nº 000408/2017, no valor é de R\$ 420,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta



centavos) oriundo da Ata de Registro de Preços nº 08/2016 - SEPLAG/2016; Processo nº 5914664/2017, que trata da solicitação para autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2017, originária do Pregão Eletrônico advindo da Superintendência da Polícia Federal de Goiás (Parecer Jurídico DAE nº 85/2017), cujo objeto é a prestação dos serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota com base no Edital do Pregão nº 04/2017 - SELOG/SR/PF/GO, para o fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, necessários a manutenção da frota de veículos do DAE, bem como os serviços de manutenção em geral, totalizando um valor global estimado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Na ocasião, o colegiado aprovou, por unanimidade de votos, o pleito ora apresentado. Retomando a palavra, o Presidente deu ciência aos presentes a respeito do Processo nº 04096/2017-4, advindo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, o qual determina que o DAE apresente um plano de ação visando solução para o subdimensionamento das suas equipes de fiscalização de obras públicas no âmbito do Governo do Estado, tendo em vista o resultado de auditoria realizada em obras em execução no município de Sobral. Ademais, ressaltou o TCE em seu relatório, que é dever do gestor público manter quadro técnico, habilitado e capacitado, em equilíbrio com o volume de obras e serviços contratados, concluiu. Após o término da leitura do processo em pauta, o colegiado diante das discussões apresentadas sobre a matéria elegeu um grupo de trabalho, onde envolvem representantes do DAE, que em parceria com representantes da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE e Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, viabilizarão estudo para diagnosticar a atual situação do quadro funcional da área de fiscalização, no intuito de apresentar parecer técnico contemplando proposta de redimensionamento mediante a definição de parâmetros, bem como outras ações de forma a atender integralmente e eficaz, as atribuições e responsabilidades dadas à fiscalização do DAE. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às onze horas e trinta minutos do décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 - Castelão, nesta Capital, o Superintendente - Silvío Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Eventos do Gabinete do Governador e Sabine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente iniciou os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Em seguida, concedeu a palavra a conselheira Francisca Mayana de Freitas Luz, a qual submeteu ao colegiado para deliberação Processo nº 6174460/2017, referente à rescisão amigável do Contrato nº 001/2012, originado do Pregão Eletrônico nº 2011/006, celebrado entre o DAE e a empresa EGC AUTO PEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, a fim de atender a frota de veículos do DAE, uma vez que o contrato aludido foi prorrogado e seria rescindido, quando da conclusão de um novo processo de contratação; Processo nº 2057426/2017, que trata da homologação do certame licitatório em favor das empresas: N.H. NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP, vencedora do grupo 3, pelo valor de R\$ 1.268,49 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e GKA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., vencedora do grupo 4, pelo valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.068,49 (Três mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), cujo objeto é a licitação do Tipo Menor Preço, visando a Aquisição de Equipamentos e Ferramentas de Engenharia e Proteção Individual - EPI, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I - Termo de Referência do Edital e nos termos da legislação vigente, art. 10, inciso VII, do Decreto Estadual 28.089/2006. Em seguida, o colegiado, por unanimidade de votos, deliberou a favor dos pleitos ora apresentados. Retoma a palavra, o Presidente, informando aos presentes a respeito do recebimento do processo emanado da Secretaria da Casa Civil, onde solicita cronograma com a previsão de medição de todas as obras a serem concluídas até o mês de dezembro de 2017. Na ocasião, solicitou a área de engenharia que viabilizasse um relatório, constando os valores medidos ou a serem medidos até dezembro de 2017, no prazo de dez dias corridos. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às onze horas e trinta minutos do décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 - Castelão, nesta Capital, o Superintendente - Silvío Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho

- Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Eventos do Gabinete do Governador e Sabine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente iniciou os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Prosseguindo, teceu comentários acerca das obras inerentes aos Programas Prioritários, ora estabelecidas pelo governo do Estado ao mesmo tempo em que determinou aos diretores do DAE, presentes à reunião, agilidade e prioridade nos processos pertinentes às obras dos referidos projetos e programas, dentre elas: construção de campinhos padrones na região do Cariri, Centro sul, Grande Fortaleza e Litoral Leste, Norte e Oeste vale do Acaraú, Maciço do Baturité, Serra da Ibiapaba, Sertão Central, Sertão de Canindé, de Sobral e de Crateús, Vale do Jaguaribe e Inhamuns; construção de Praças da Juventude nos municípios de Quixeramobim, Jaguaribe, Iguatu, Juazeiro do Norte, Ubajara e Tauá. Ademais, se faz necessária a reestruturação do cronograma de acompanhamento da execução das obras integradas à área de educação, salientou o Presidente. Em seguida, o Diretor da área de Engenharia, Eng.º Justiniano José Camurça, presente à reunião, orientou quanto à necessidade de instituir, inicialmente duas coordenações para supervisionar e acompanhar o fluxograma de todas as obras constantes dos projetos prioritários. Com a palavra, a conselheira Francisca Mayana de Freitas Luz submeteu ao colegiado para análise e deliberação, Processo nº 5914664/2017, que trata da celebração do contrato nº 014/2017, tendo como objeto, a prestação dos serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota com base no Edital do Pregão nº 04/2017 - SELOG/SR/PF/GO, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição para o fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, necessários a manutenção da frota de veículos do DAE, bem como os serviços de manutenção em geral, incluindo socorro mecânico e por guincho/reboque da citada frota, totalizando um valor global estimado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Na ocasião, os conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram em favor do pleito ora submetido. Outros assuntos discutidos foram as estratégias para a viabilização da implantação da Câmara Setorial para a coordenação das obras advindas de processos, cuja finalidade é a manutenção predial, tendo em vista a orientação dada no momento, pelo conselheiro Guilherme Queiroz Maia, considerando a necessidade de medidas preventivas que evitem futuros problemas caso não haja o devido acompanhamento. Em seguida, o Presidente solicitou aos demais conselheiros, que apresentassem sugestões para indicação de técnicos para gestor da citada câmara no sentido de administrar as diversas demandas existentes. Além disso, solicitou definições para as coordenações de fiscalização para os projetos e programas prioritários citados anteriormente, devendo ser estabelecido ainda, a definição do fluxograma de tramitação dos projetos prioritários para atender a agilização solicitada. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às onze horas e trinta minutos do décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 - Castelão, nesta Capital, o Superintendente - Silvío Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenadoria de Eventos do Gabinete do Governador e Sabine Gondim Lima - Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente iniciou os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Prosseguindo, concedeu a palavra a conselheira Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo apresentou e debateu com os demais conselheiros, a Resolução nº 007/2017, emanada do Comitê de Gestão Fiscal Por Resultado/COGERF, a qual estabelece diretrizes para a execução de despesas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Ceará. Na oportunidade, informou que a finalidade do documento é alinhar entendimentos e padronizar procedimentos para evitar a ocorrência de despesas em desacordo com a programação financeira, já determinada pelo Comitê aludido. Ademais, teceu considerações importantes quanto aos aspectos legais para evitar eventuais procedimentos que possam incorrer em improbidade administrativa, caso haja o descumprimento da Lei nº 8.429/92. Com a palavra, o Diretor de Planejamento do DAE, Eng.º Paulo Henrique Neiva, presente à reunião a convite do Presidente, apresentou sugestões para a elaboração do Plano de ação, cuja finalidade é o redimensionamento do quadro funcional existente na área de fiscalização de obras. Na ocasião, sugeriu incluir como ação de curto prazo para contribuir com a redistribuição dos técnicos da fiscalização de obras, a recomposição através da criação de 20 (vinte) vagas, aproveitando a convocação do cadastro de reserva oriundo do último concurso, ainda na vigência da sua homologação com previsão de admissão dos convocados até fevereiro/2018. Além disso, sugeriu outras ações e alternativas no sentido de otimizar os processos de fiscalização de obras, adequando-os à política adotada pelo governo do Estado nesse sentido. Retomando a palavra, o Presidente informou que é salutar o estudo realizado para o redimensionamento do quadro funcional aludido, tendo em vista que na medida em que ocorrer a sua aplicabilidade, se alcançará resultados positivos. Em seguida, a conselheira Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo apresentou para conhecimento e discussão da matéria, a consolidação do diagnóstico da força de trabalho do DAE, ora desenvolvido em parceria com a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, através do Programa Planeja Gente. Com a palavra a conselheira Francisca Mayana de Freitas Luz submeteu para conhecimento análise e discussão a Instrução Normativa nº 003/2017-emanada do Tribunal de Contas do Estado - TCE, que dispõe sobre



a instauração, a organização e o encaminhamento àquela Corte de Contas, dos processos de tomada de contas especial. Na ocasião, orientou aos gestores a respeito da obrigatoriedade quanto ao cumprimento da norma em pauta, considerando que é dever do administrador público estadual adotar medidas administrativas imediatas, com vistas ao ressarcimento de dano ao Erário, independentemente da atuação do TCE. Corroborando com as orientações da conselheira, o conselheiro Guilherme Queiroz Maia complementou a fala, onde teceu um breve comentário a respeito da importância da formalização do processo administrativo ora em discussão, uma vez que a apuração da responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública estadual respaldará o gestor público na decisão quanto às medidas necessárias à caracterização ou ao afastamento do dano, concluiu. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às onze horas e trinta minutos do vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenação de Eventos do Gabinete do Governador e Sabrina Gondim Lima – Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente iniciou os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Iniciou expondo aos demais o convite para o lançamento do Ceará 2050 – Juntos Pensando o Futuro que trata da estratégia de desenvolvimento econômico do Estado, de longo prazo, para a construção coletiva de uma nova plataforma de desenvolvimento sustentável. Com a palavra a conselheira Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo apresentou para validação, junto com o representante da consultoria Elogroup, a qual se encontra frente ao Programa Planeja Gente, ora desenvolvido pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, relatório que trata da compilação das necessidades de força de trabalho no sentido de diagnosticar a real demanda do quadro funcional ideal. Na ocasião salientou a importância da validação pelo colegiado, tendo em vista que os trabalhos inerentes à consultoria já estão sendo finalizados. Em seguida, o conselheiro, na sua maioria, deliberou e votou a favor de uma nova análise pela área de engenharia, a fim de proceder ajustes considerando a relevância do estudo. Retoma a palavra o Presidente, onde solicita o registro na presente ata, a respeito do XXXIX Fórum Permanente de Controle Interno, realizado no dia 20 do mês corrente, promovido pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE com a participação do DAE, onde tematizou a apresentação do Manual de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, acompanhado das orientações sobre o respectivo assunto, tendo como público-alvo os profissionais da área de engenharia e arquitetura do DAE e de outras Secretarias afins. Ademais, os diretores presentes fizeram uma análise da repercussão do conteúdo apresentado no aludido encontro, dentre eles: Organização do Manual – Abordagem de cada Etapa; Introdução e Metodologia; Fases das Obras Públicas; Regime Diferenciado de Contratações (RDC); Convênios e Instrumentos Congêneres; Sobrepreço e Superfaturamento, além dos aspectos a serem observados na fiscalização, bem como procedimentos e rotinas de serviço de conservação e manutenção; Critérios de medição, normas e práticas complementares; Serviço Comum de Engenharia; Manutenção Predial (Ata de Registro) e outros assuntos de grande relevância. Prosseguindo com a análise, os presentes chegaram a conclusão de que todos os assuntos abordados durante o evento, serão de grande valia para a prática usual das atividades desempenhadas pela autarquia, principalmente no tocante ao cumprimento das diretrizes estabelecidas no aludido manual. Com a palavra, o Eng.º Paulo Henrique Neiva, Diretor de Planejamento, presente à reunião, lembrou aos demais diretores, a necessidade de agilização do conteúdo para formalizar o parecer técnico que integrará o Plano de Ação, ora em elaboração para sanar fragilidade de dimensionamento de profissionais da área de fiscalização de obras, determinado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, através do Processo nº 04096/2017-4. Em seguida, foram apresentadas e discutidas várias sugestões para o referido trabalho, quais sejam: Elaborar um plano de forma quantitativa; Construir uma MATRIZ, considerando alguns aspectos relevantes como: natureza da obra, distância, valor, sua complexidade e variáveis. Sugeriram ainda, que o referido trabalho poderá conter duas etapas: 1) Apresentar o que já existe de concreto em relação às melhorias que estão sendo realizadas; 2) propor outras ações de melhorias a serem implementadas (curto/médio/longo prazo). Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às onze horas e trinta minutos do vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Sílvio Gentil Campos Júnior na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica do DAE; Guilherme Queiroz Maia - Diretor da Auditoria Interna do DAE; Paulo Henrique Hissa Peixoto - Diretor de Arquitetura do DAE; Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Obras Especiais do DAE; Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora Administrativo-Financeira do DAE; João Paulo Sucupira

Espinola - Gerente de Projetos do DAE; Francisco Benício de Oliveira Filho - Gerente de Análise e Compatibilização de Projetos do DAE; Aline Saldanha de Lima Ferreira - Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEINFRA; João Luiz de Lima Neto - Articulador da Coordenação de Eventos do Gabinete do Governador e Sabrina Gondim Lima – Coordenadora de Políticas Públicas da Casa Civil. O Presidente iniciou os trabalhos e deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião. Prosseguindo, teceu comentários acerca da execução das obras inerentes aos Programas Prioritários, ora estabelecidas pelo governo do Estado, tais como: construção do ginásio poliesportivo, no município de Icapui, construção de quadras cobertas, no município de Alto Santo. Retoma a palavra o Presidente, informando que conforme entendimentos mantidos anteriormente com a Secretaria de Infraestrutura, será analisada pelo Secretário Executivo daquela pasta, a possibilidade de conceder a transferência de orçamento no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), destinados a atender a demanda de alguns processos concernentes aos Projetos prioritários, advindos da Secretaria da Casa Civil e de grande interesse do Governador do Estado, a fim de que possamos providenciar as intenções de gastos - IG's, e posterior encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para dar início aos certames licitatórios junto à Comissão Central de Licitações. Com a palavra a conselheira Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, deu conhecimento aos demais presentes acerca do Sistema Federal de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pela União, através do Decreto Federal Nº8373/2014, cuja utilização será obrigatória para toda Administração Pública Estadual e a não implantação implica em várias penalidades para o ente federativo. Informou ainda, que segundo a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, a obrigatoriedade de início da remessa dos dados será a partir de julho de 2018 (Resolução Nº02/16), e todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas do Governo do Estado do Ceará, sob o comando da SEPLAG, deverão prestar as informações necessárias ao eSocial. Em seguida, esclareceu que uma das premissas do eSocial é a validação das referidas informações recebidas tanto dos empregadores como dos trabalhadores/contribuintes, uma vez que os dados cadastrais dos empregadores são confrontados com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e os dados dos trabalhadores com a base do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Ademais, qualquer divergência existente impossibilita o recebimento das informações e, por consequência, recolhimento dos valores devidos, implicando penalidades tanto para o empregador como para o contribuinte, concluiu. Com a palavra, o Eng.º Justiniano José Camurça, diretor de Engenharia do DAE, presente à reunião, solicitou ao Presidente viabilizar esforços no sentido de reiterar a solicitação que trata de liberação de R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) para dotação orçamentária referente ao MAPP 115, para fazer face aos pagamentos de medições referentes aos serviços realizados na manutenção dos Centros Socioeducativos, na Região Metropolitana de Fortaleza, os quais estão sendo executados por este Departamento, considerando as intervenções emergenciais daquelas unidades. Na oportunidade, informou que o limite financeiro do valor ora mencionado já foi aprovado pelo Comitê de Gestão Por Resultado e Fiscal – COGERF, em reunião de 13/09/2017. Na ocasião o Presidente se prontificou de viabilizar o pleito junto à Vice governadoria. Com a palavra a conselheira Francisca Mayana de Freitas Luz deu ciência aos demais sobre a análise e julgamento referente à Prestação de Contas de Gestão do DAE, encaminhada pelo Tribunal de contas do Estado – TCE, inerente ao exercício de 2014. Na ocasião foi realizada uma breve leitura da matéria em pauta, ficando para ser analisada as considerações na próxima reunião do Conselho. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes à reunião.

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº053/2017 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GAS DO CEARÁ - CEGAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Sra. Gládis Maria Pinheiro Mota, ocupante do cargo de Coordenadora de Licitação e Contratos, desta companhia, a viajar a cidade do Rio de Janeiro, nos dias 17 a 20 de outubro de 2017, a fim de participar do seminário de regulamentação de licitação e contratos das empresas estatais de acordo com a lei nº 13.303/16, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diária, no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 993,58 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.093,70 (hum mil, noventa e três reais e setenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.276,53 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e a Sra. Aylene Valentim Muniz, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade, desta companhia, a viajar a cidade do Rio de Janeiro, no dia 30 de outubro de 2017, a fim de participar da reunião do orçamento da Mitsui e Gaspetro, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 177,42 (cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.283,48 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.697,46 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º; artigo 10, tudo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGAS, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Fábio Augusto Norcio

DIRETOR ADM E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº054/2017 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GAS DO CEARÁ - CEGAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. Paulo Sergio Souto Mota, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação e Marketing, desta companhia, a viajar a cidade de Maceió, nos dias 02 a 04 de outubro de 2017, a fim de participar de



uma reunião na ALGÁS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária, no valor unitário de R\$ 264,95 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.692,22 (hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.543,85 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a Sra. Maria José de Sousa Azevedo, ocupante do cargo de Gerente Financeira, desta companhia, a viajar a cidade do Rio de Janeiro, nos dias 09 à 10 de outubro de 2017, a fim de participar do encontro técnico financeiro 2017 na sede da MGEB, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 425,82 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.129,00 (hum mil, cento e vinte e nove reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.744,07 (hum mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) e a Sra. Geovana Lopes Froes, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, desta companhia, a viajar a cidade do Rio de Janeiro, nos dias 17 à 20 de outubro de 2017, a fim de participar do fórum de adequação dos documentos de licitação à lei nº 13.303/16, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diária, no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 993,58 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.093,70 (hum mil, noventa e três reais e setenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.276,53 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º; artigo 10, tudo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fábio Augusto Norcio
DIRETOR ADM E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº055/2017 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. Alex Douglas da Silva Vieira, ocupante do cargo de Assistente Técnico, desta companhia, a viajar a cidade de Aracati, no dia 27 de setembro de 2017, a fim de fazer manutenção no odorizador, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), o Sr. Dalton Barbosa do Nascimento, ocupante do cargo de Gerente de Operação e Manutenção, desta companhia, a viajar a cidade do Rio de Janeiro, nos dias 02 à 05 de outubro de 2017, a fim de participar da reunião de construção da matriz de risco para licitação e contratos de manutenção conforme lei 13.303 e participar do Workshop – integridade de gasodutos na sede da Mitsui gás, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diária, no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 993,58 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.018,71 (hum mil, dezoito reais e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.201,54 (dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), o Sr. Jardel Alves Barros, ocupante do cargo de Coordenador de Operação e Manutenção, desta companhia, a viajar a cidade do Rio de Janeiro, nos dias 02 à 05 de outubro de 2017, a fim de participar da reunião de construção da matriz de risco para licitação e contratos de manutenção conforme lei 13.303 e participar do Workshop – integridade de gasodutos na sede da Mitsui gás, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diária, no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 993,58 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.018,71 (hum mil, dezoito reais e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.201,54 (dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) e o Sr. Kayo Ronan Macedo Roza, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, desta companhia, a viajar a cidade de Aracati, no dia 18 de outubro de 2017, a fim de fazer inspeção da ETC, substituir os extintores e inspeção nos postos de GN, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º; artigo 10, tudo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fábio Augusto Norcio
DIRETOR ADM E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/CEGAS/2016
I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 005/CEGAS/2016; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 55, 11º andar, Fortaleza/CE, Cep. 60.811-341; IV - CONTRATADA: VM ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Doça Sales, nº 423, Bairro Santa Maria, CEP: 60.873-005, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Na Justificativa emitida pela Gerência de Engenharia com o de acordo do Diretor Técnico e Comercial da CEGÁS; VII - FORO: De Fortaleza / CE; VIII - OBJETO: Alterar o Anexo B - Planilha de Preços Básicos integrante do Contrato 005/CEGAS/2016, visando acrescer o quantitativo de itens constantes da Planilha de Preços Básicos, com base no relatório técnico emitido pela Gerência de Engenharia.

O Anexo B - Planilha de Preços Básicos do Contrato 005/CEGÁS/2016 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo B - Planilha de Preços Básicos - Revisão ADITAMENTO nº 02, que é parte integrante do presente termo de aditamento; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 513.336,84 (quinhentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 24/02/2016 a 23/08/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora adaptadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro termo de aditamento; XII - DATA: Fortaleza, 1º de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabrício Bomtempo de Oliveira, Hugo Santana De Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Rafael Fontenele Mota (VM).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 029/CEGAS/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. OBJETO: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE LEGAL, TAIS COMO: EDITAIS, LICENÇAS AMBIENTAIS, ATAS, AVISOS, EXTRATOS E CONVÊNIO OU CONTRATOS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DIVULGAÇÃO EXIGIDO POR LEI, DE INTERESSE DA CEGÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: a) 6.000 cm/col anual em jornal de grande circulação no estado do Ceará em caderno especializado em anúncios classificados; Fazem parte do presente contrato, independente de transcrição, todas as condições constantes no Edital de Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 20170001/CEGAS e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20170001/CEGAS e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Diretor Presidente da CEGÁS, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: De Fortaleza / CE. VIGÊNCIA: Será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 328.800,00 trezentos e oito mil e oitocentos reais) pagos em Até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 16 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Rogéria Nogueira Loiola Monteiro (HEDELITA).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº202/2017-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor AGLIBERTO PEDRO DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 10115, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 22.11.2017 a 25.11.2017, com a finalidade de acompanhar as atividades de supervisão e fiscalização dos serviços de manutenção realizados pela Empresa SMF nos VLTs do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), e passagens terrestres, para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 83,65 (oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 341,24 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo Viprocc Nº 0590968/2017, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor GLEYDSON GOMES RODRIGUES, matrícula 4735281-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, a partir 27 de janeiro de 2017. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria do Perpetuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PREGÃO PRESENCIAL Nº20170022-SEJUS PROCESSO Nº4991665/2017

CONSIDERANDO o que contém na presente instrução processual; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão, fls. 383-385, e as informações de fls. 389, acerca do processo licitatório que tem como objeto a "Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABA-



LHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de INFORMÁTICA da Casa de Privação Provisória de Liberdade Elias Alves da Silva – CPPL IV, Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência”. CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº. 20170022-SEJUS e seus anexos; HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 20170022-SEJUS, que teve como vencedora a empresa EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.014.448/0001-49, no valor de R\$ 547.169,40 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Fortaleza, 24 de novembro de 2017. SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 24 de novembro de 2017.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº12/2017

DOADORA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. DONATÁRIA: CASA CIVIL. INTERVENIENTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a doação por parte da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará, por intermédio, da Casa Civil, dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e está vinculada ao processo administrativo nº 3735320/2017. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima – Superintendente da Semace – DOADOR, Francisco José Moura Cavalcante – Secretário Executivo da Casa Civil – DONATÁRIO e Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante – Secretário Adjunto da SEPLAG – INTERVENIENTE.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE BENS DO TERMO DE DOAÇÃO Nº12/2017

1. MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M57P COM SISTEMA OPERACIONAL OEM PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E6550 2.33MHZ MEMÓRIA RAM 1 GB MEMÓRIA CACHE 1MB COM TECLADO 104 PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB 02 BOTÕES MAIS BOTÃO ROLAGEM, UNIDADE ÓTICA DVD-RW . LENOVO, tombo nº 5231;
2. MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M57P COM SISTEMA OPERACIONAL OEM PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E6550 2.33MHZ MEMÓRIA RAM 1 GB MEMÓRIA CACHE 1MB COM TECLADO 104 PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB 02 BOTÕES MAIS BOTÃO ROLAGEM, UNIDADE ÓTICA DVD-RW CABO DE FORÇA AC COM TOMADA, CADEADO MR. LENOVO, tombo nº 5238;
3. MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M57P COM SISTEMA OPERACIONAL OEM PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E6550 2.33MHZ MEMÓRIA RAM 1 GB MEMÓRIA CACHE 1MB COM TECLADO 104 PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB 02 BOTÕES MAIS BOTÃO ROLAGEM, UNIDADE ÓTICA DVD-RW CABO DE FORÇA AC COM TOMADA, CADEADO MR. LENOVO, tombo nº 5241;
4. MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M57P COM SISTEMA OPERACIONAL OEM PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E6550 2.33MHZ MEMÓRIA RAM 1 GB MEMÓRIA CACHE 1MB COM TECLADO 104 PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB 02 BOTÕES MAIS BOTÃO ROLAGEM, UNIDADE ÓTICA DVD-RW CABO DE FORÇA AC COM TOMADA, CADEADO MR. LENOVO, tombo nº 5283;
5. MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GABINETE SMALL FORM FACTOR (2X3), PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 CLOCK:3 GHZ FSB:1333 MHZ CACHE 6 MB L2: MEMÓRIA 2GB DDR3 DISCO RÍGIDO (HD) 160GB SATA: PLACA DE REDE: INTEGRADA – GIGABIT ETHERNET INTEL 82567DM COM TECLADO USB BR PRETO, MOUSE USB 03 BOTÕES, SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS VISTA BUSINESS 32 BITS MR. LENOVO, tombo nº 6439;
6. MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GABINETE SMALL FORM FACTOR (2X3), PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 CLOCK:3 GHZ FSB:1333 MHZ CACHE 6 MB L2: MEMÓRIA 2GB DDR3 DISCO RÍGIDO (HD) 160GB SATA: PLACA DE REDE: INTEGRADA – GIGABIT ETHERNET INTEL 82567DM COM TECLADO USB BR PRETO, MOUSE USB 03 BOTÕES, SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS VISTA BUSINESS 32 BITS MR. LENOVO, tombo nº 6454;
7. MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GABINETE SMALL FORM FACTOR (2X3), PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 CLOCK:3 GHZ FSB:1333 MHZ CACHE 6 MB L2: MEMÓRIA 2GB DDR3 DISCO RÍGIDO (HD) 160GB SATA: PLACA DE REDE: INTEGRADA – GIGABIT ETHERNET INTEL 82567DM COM TECLADO USB BR PRETO, MOUSE USB 03 BOTÕES, SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS VISTA BUSINESS 32 BITS MR. LENOVO, tombo nº 6455;
8. MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GABINETE SMALL FORM FACTOR (2X3), PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 CLOCK:3 GHZ FSB:1333 MHZ CACHE 6 MB L2: MEMÓRIA 2GB DDR3 DISCO RÍGIDO (HD) 160GB SATA: PLACA DE REDE: INTEGRADA – GIGABIT ETHERNET INTEL 82567DM COM TECLADO USB BR PRETO, MOUSE USB 03 BOTÕES, SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS VISTA BUSINESS 32 BITS MR. LENOVO, tombo nº 6483;
9. MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GABINETE SMALL FORM FACTOR (2X3), PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 CLOCK:3 GHZ FSB:1333 MHZ CACHE 6 MB L2: MEMÓRIA 2GB DDR3 DISCO RÍGIDO (HD) 160GB SATA: PLACA DE REDE: INTEGRADA – GIGABIT ETHERNET INTEL 82567DM COM TECLADO USB BR PRETO, MOUSE USB 03 BOTÕES, SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS VISTA BUSINESS 32 BITS MR. LENOVO, tombo nº 6498;
10. MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GABINETE SMALL FORM FACTOR (2X3), PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 CLOCK:3 GHZ FSB:1333 MHZ CACHE 6 MB L2: MEMÓRIA 2GB DDR3 DISCO RÍGIDO (HD) 160GB SATA: PLACA DE REDE: INTEGRADA – GIGABIT ETHERNET INTEL 82567DM COM TECLADO USB BR PRETO, MOUSE USB 03 BOTÕES, SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS VISTA BUSINESS 32 BITS MR. LENOVO, tombo nº 6506;
11. Monitor TFT 17” THINKVISION D173 MR. LENOVO, tombo nº 4587;
12. Monitor TFT 17” THINKVISION D173 MR. LENOVO, tombo nº 5294;
13. Monitor TFT 17” THINKVISION D173 MR. LENOVO, tombo nº 5298;
14. Monitor TFT 17” THINKVISION D173 MR. LENOVO, tombo nº 5308;
15. Monitor TFT 17” THINKVISION D173 MR. LENOVO, tombo nº 5343;
16. Monitor TFT 17” THINKVISION D173 MR. LENOVO, tombo nº 5347;
17. Monitor TFT 17” THINKVISION D173 MR. LENOVO, tombo nº 5356;
18. Monitor TFT 17” THINKVISION D173 MR. LENOVO, tombo nº 5407;
19. Monitor TFT 18.5” WIDESCREEN MR. LENOVO D1960, tombo nº 6535;
20. Monitor TFT 18.5” WIDESCREEN MR. LENOVO D1960, tombo nº 6562;

Giorgi Augustus Nogueira Peixe Sales
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) Nº8154630/2015 – Vipro, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal Nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei Nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar Nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar Nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) JOSE GONCALVES HOLANDA, CPF Nº046.980.103-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 6, matrícula Nº181100100440914, com óbito em 09/12/2015, pensão mensal no valor de R\$ 870,14 (oitocentos e setenta reais e quatorze centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/12/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 14/09/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Zenaide Ribeiro Holanda	Cônjuge	168.197.993-49	870,14

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº4360070/2010-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal Nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei Nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar Nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar Nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) SEVERINO ALEXANDRE CARNEIRO, CPF Nº017.727.673-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e Cidadania, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, matrícula Nº181100100362611, com óbito em 11/04/2005, **pensão** mensal no valor de R\$ 501,75 (QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 16/07/2010, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 29/07/2015: Nome: MIRIAN MONTEIRO FERREIRA; Parentesco: Companheira; CPF: 519.149.213-72; Valor R\$: 501,75. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 331, § 1º, inciso II da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda nº 39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts. 5º, parágrafo único, inciso II, 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar Nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 7º da Lei Complementar Nº24, de 23 de novembro de 2000, e art. 3º, da Lei Complementar Nº31, de 05 de agosto de 2002 e tendo em vista o que consta no processo de Nº0577508/2002 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER às **dependentes** do ex-Soldado WILDES CHAVES MACHADO, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, matrícula Nº125737-1-5, CPF: 814247953-20, falecido em 01/01/02, **pensão** mensal no valor total de R\$ 2.355,71 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais, correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da **pensão**, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados. A partir de 21/03/14. NOME: LIDIA NARA SILVA MACHADO; VÍNCULO COM O SEGURADO: FILHA MENOR; CPF: 016 347 503-22; VALOR: R\$ 1.177,85; NOME: LAURA ELAIDY DA SILVA MACHADO; VÍNCULO COM O SEGURADO: FILHA MENOR; CPF: 062 464 473-17; VALOR: R\$ 1.177,85. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) Nº8154630/2015, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação no valor do benefício, o Ato datado de 21/06/2017, publicado no D.O.E. Nº119, p. 81, de 27/06/2017, que concedeu uma **pensão** mensal à Sra. Zenaide Ribeiro Holanda, cônjuge do ex-servidor, o Sr. Jose Gonçalves Holanda, CPF Nº04698010349, aposentado pela Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula Nº004409-1-4, falecido em 09/12/2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) Nº4360070/2010, Nº1750562/2005 e Nº7886123/2015, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação no valor do benefício, o Ato datado de 28/11/2016, publicado no D.O.E. Nº227, p. 42, de 02/12/2016, que concedeu uma **pensão** mensal à Sra. Mirian Monteiro Ferreira, companheira do ex-servidor, o Sr. Severino Alexandre Carneiro, CPF Nº01772767387, aposentado pela Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 09, matrícula Nº003626-1-1, falecido em 11/04/2005. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6004416/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) GILVAN FERREIRA LEITE, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 4791891X, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM QUÍMICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA -UEPB, por 1 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a)

mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata **suspensão** do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº0054818/2016, RESOLVE, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea b da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, Lei Nº15.569/2014, disciplinado pela Resolução Nº004/2015, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, considerando a mudança na pasta da SEPLAG, considerando a data de abertura do processo retro, considerando a necessidade de regularizar a situação do servidor, RESOLVE, AUTORIZAR O AFASTAMENTO, SEM ÔNUS para o erário público estadual, do servidor EDUARDO DA SILVA GUIMARÃES, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, matrícula 43134.1-1, folha 6758, lotado no Departamento de Educação Física, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, para cursar DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO ESPORTO, realizado na Universidade de Trás os Montes e Alto Douro, na Cidade de Trás os Montes/Portugal, por um ano, podendo ser prorrogado até o limite, durante o 1º período de 04 DE JANEIRO DE 2016 A 03 DE JANEIRO DE 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº5671508/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) MARTA HELENA DA CRUZ, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível B, matrícula(s) Nº16165913, lotado(a) no(a) EEM PROFESSORA EUDES VERAS, no município de MARACANAÚ/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº5784680/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 e artigo 119 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 21 de agosto de 2017 até 20 de agosto de 2019, do(a) servidor(a) DANIELLE HOLANDA NUNES FERNANDES, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula(s) Nº48090818, lotado(a) no(a) EEM ROMEU DE CASTRO MENEZES, no município de CAUCAIA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Nº2891043/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei Nº9.826, de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual Nº15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução Nº1079/2014 - CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora TÂNIA SERRA AZUL MACHADO BEZERRA, Professor Assistente, matrícula Nº06987.1-7, lotada no Centro de Educação - CED, no período de 01/09/2017 a 31/08/2018, para realizar Estágio Pós-Doutoral em Ciências



da Educação na Universidade do Porto, em Portugal, sem ônus para o erário estadual. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5282140/2015, e com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea b da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, Lei Nº15.569/2014, disciplinado pela Resolução Nº004/2015, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, considerando a abertura do processo em tempo hábil, considerando a delonga na tramitação do mesmo, considerando, ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do docente em pauta, RESOLVE, AUTORIZAR O AFASTAMENTO sem ÔNUS para o erário estadual, do servidor APIANO FERREIRA DE MORAIS NETO, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência J, matrícula 431302.1-8, folha 6758, lotado no Departamento de Física, vinculada ao Centro de Ciências e Tecnologia da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, para realizar ESTÁGIO POS-DOUTORADO na University of Virginia/Estados Unidos da América, no período de 05 DE JANEIRO DE 2016 A 04 DE JANEIRO DE 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº6821929/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) FRANCISCO XAVIER SABOIA COELHO, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) Nº13787514, lotado(a) no(a) EEFM JOAO MATTOS, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marçia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº1771893/2017, RESOLVE, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea b da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, Lei Nº15.569/2014, disciplinado pela Resolução Nº004/2015, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, AUTORIZAR O AFASTAMENTO sem ônus para o erário estadual, da servidora ROSELI BARBOSA, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, referência K, matrícula 431287.1-X, folha 6758, lotada no Departamento de Ciências Biológicas, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, para a realização de Estágio Pós-Doutoral em Fisiologia, Desenvolvimento e Neurociência, na Universidade Cambridge, na Cidade de Cambridge, Reino Unido/UK, durante o período de 12 (doze) meses, a partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2017 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº4266628/2014 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02(DOIS) anos, da servidora ANTONIA KAROLINE ARAUJO OLIVEIRA, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula Nº495217-1-5, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº6865098/2017/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) HELANIA MARTINS DE SOUZA, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) Nº48036317, lotado(a) no(a) EEFM HERACLITO DE CASTRO E SILVA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marçia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº4233337/2017/VIPROC, 1483855/2017/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto Nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de Nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) HERMAN WAGNER DE FREITAS REGIS, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) Nº1589251X, matrícula Nº48086616, Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE CATOLICA DE PERNAMBUCO -UNICAP, por 1 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marçia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº4624751/2017 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 01(UM) ano, da servidora ZELIA FIRMINO DA SILVA, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, nível: E-2, matrícula Nº491712-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº4497113/2017 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e seu parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04(QUATRO) anos, da servidora IVANA MARTINS SA UCHOA, que ocupa o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula Nº496069-1-5, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste ato. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº6962484/2017-VIPROC, e, considerando o Ofício Nº2695/2017, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, datado de 27 de setembro de 2017, RESOLVE, CESSAR OS EFEITOS a partir de 1º de outubro de 2017, do Ato datado de 18 de agosto de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de agosto de 2015, que AUTORIZOU a RENOVAÇÃO DA CESSÃO da servidora FERNANDA



PINTO PACHECO FRANÇA, Professor Pleno I, matrícula Nº112039-1-4, folha Nº2847, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedi-
da, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente III, nível
FC-3, junto a Seção de Cerimonial do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará,
com ônus para origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro
de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº6882057/2017-VIPROC,
e, considerando o Ofício Nº2674/2017, do Tribunal Regional Eleitoral do
Ceará, de 27 de setembro de 2017, RESOLVE, CESSAR OS EFEITOS, a
partir de 1º de outubro de 2017, do Ato Governamental datado de 18 de agosto
de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de agosto de 2015,
que AUTORIZOU A RENOVAÇÃO DA CESSÃO da servidora MAR-
CIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula
Nº32116-1-4, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedi-
da para continuar exercendo a função comissionada de Assistente I, nível FC-3,
junto a Assessoria de Imprensa e Comunicação do Tribunal Regional Elei-
toral do Ceará, com ônus para origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até
31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº6949550/2017-VIPROC,
e, considerando o Ofício Nº2678/2017, datado de 27 de setembro de 2017, do
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, RESOLVE, CESSAR OS EFEITOS a
partir de 1º de outubro de 2017, do Ato datado de 25 de junho de 2015 e publi-
cado no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2017, que AUTORIZOU
a RENOVAÇÃO DA CESSÃO do servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA,
Datilógrafo, matrícula Nº0154338-1-4, folha Nº0553, lotado na Secretaria
do Desenvolvimento Agrário do Ceará, cedido, para continuar exercendo
a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, junto a Diretoria-Geral
do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com ressarcimento para origem,
a partir de 01 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA
ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22
de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista o que consta do processo Nº2408765/2016/VIPROC,
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontra-se afastado(a) sem a devida
autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização
funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) com fundamento
nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei Nº9.826, de 14 de maio
de 1974, combinado com o Decreto Nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos
1º e 2º do Decreto Nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com
o estabelecido na Portaria de Nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017,
publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR
O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) WLAHILMA MARIA DE QUEIROZ
BEZERRA, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo
Ocupacional do Magistério, nível L, matrícula(s) Nº16023019, lotado(a) nesta
Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA
EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO MINHO - PORTU-
GAL, pelo período de 10 de Julho de 2016 a 09 de Julho de 2017, sem ônus
para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para
esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público
Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de
caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar
termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de
Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das
atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião
do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese,
devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará
na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de
2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marçia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4805586/2017/VIPROC,
com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº
9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12
de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro
de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB,
de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017,

RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) PEDRO
SILVINO PEREIRA, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante
do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº 15881518,
lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM
BIOTECNOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO, pelo período de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de
2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a)
servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária
do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das
vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a)
obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à
Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios
semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório
geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia,
Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios
semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO
DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza
23 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marçia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista o que consta do processo Nº2239599/2016-VIPROC,
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da do-
cente, uma vez que o processo não tramitou em tempo hábil, RESOLVE, com
fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei Nº9.826, de 14/05/1974,
combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual Nº15.569, DOE
07.04.2014, combinado com a Resolução Nº1079/2014 - CONSU, DOE
12.08.2014, RECONHECER O AFASTAMENTO da docente VANEICIA
DOS SANTOS GOMES, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente,
Ref. D, matrícula Nº06938.1-2, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e
Letras do Sertão Central - FECLESC, vinculada à Coordenação do Curso de
Graduação em Ciências Biológicas da Fundação Universidade Estadual do
Ceará - FUNECE, para cursar Doutorado na modalidade doutorado sanduíche,
entre a Universidade Federal do Ceará - UFC e o Institut des Sciences de
l'Evolution de Montpellier - Université de Montpellier, França, no período
de 02/05/2016 a 30/04/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e das vanta-
gens fixas de caráter pessoal, sem acréscimo de ônus para o erário estadual.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPE-
RIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº7399320/2015-VIPROC
e, CONSIDERANDO o Ofício Nº3670/2015, datado de 23 de novembro de
2015, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; CONSIDERANDO que o
procedimento administrativo na época não sofreu a devida publicação no Diário
Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar
a situação funcional do servidor, RESOLVE, em conformidade com os arts.
30, inciso XIII e 365 da Lei Nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado
com os arts. 1º, 2º e 9º da Lei Nº6.999, de 7 de junho de 1982, reconhecer a
REQUISIÇÃO do servidor FRANCISCO ALDEMI FURTADO, Auxiliar de
Administração, matrícula Nº035395-1-2, lotado na Secretaria da Educação
do Estado do Ceará, para continuar prestando serviços à Justiça Eleitoral,
junto ao Cartório da 102ª Zona Eleitoral de Jati, pelo prazo de 1 (um) ano,
a partir de 14 de novembro de 2015 até 13 de novembro de 2016, sem prejuízo
de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA
ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22
de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA 632/2017-GR OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e
estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4726414/2017, com
fundamento no Art. 110, inciso I, alínea a da Lei nº. 9.826, de 14/05/1974,
Lei nº 15.569, de 07/04/2014, publicada no Diário Oficial em 07/04/2014,
disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário
Oficial de 26/10/2015, RESOLVE, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO
AFASTAMENTO SEM ÔNUS para o erário estadual, da servidora IVANNA
PEQUENO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente,
referência E, matrícula 430720.1-3, folha 6758, lotada na Faculdade de
Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA desta
Universidade, para dar continuidade ao Programa de Pós-Graduação Stricto
Sensu, nível DOUTORADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL, realizado na
Universidade de Fortaleza - UNIFOR, na Cidade de Fortaleza/CE, por um
prazo de um (01) ano, prorrogável até o limite, a partir de 08 DE AGOSTO
DE 2017 a 07 DE AGOSTO DE 2018, sem prejuízo de seus vencimentos
e das vantagens fixas de caráter pessoal.FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
REGIONAL, em Crato/CE, 29 de agosto de 2017.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **



RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº07/2017.**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA OS ESTUDOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS COMPOSTO PELAS LINHAS SUL E VLT PARANGABA-MUCURIPE EM FORTALEZA, LINHA VLT CARIRI E LINHA VLT SOBRAL.**

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO INTEGRANTES DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP, instituído pela Lei Estadual Nº14.391, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Estadual Nº29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual Nº30.366, de 23 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 14 da mencionada Lei, e CONSIDERANDO o interesse público de contratar parceiro privado para operar e manter os sistemas de transporte público de passageiros compostos pelas linhas Sul e VLT Parangaba-Mucuripe em Fortaleza, linha VLT Cariri e linha VLT Sobral em regime de Parceria Público-Privada, RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor) a publicar o Aviso de Manifestação de Interesse, conforme dispõe o Decreto Nº30.328, de 27 de setembro de 2010, para realização dos estudos e projetos destinados à operação e manutenção dos sistemas de transportes públicos de passageiros compostos pelas linhas Sul e VLT Parangaba-Mucuripe em Fortaleza, linha VLT Cariri e linha VLT Sobral.

Parágrafo único. Os estudos a serem realizados devem abranger, no mínimo:

1. Diretrizes de projeto;
2. Plano de comunicação;
3. Análise, avaliação e proposta de arranjo institucional;
4. Critérios de desempenho, indicadores e monitoramento;
5. Elementos de projetos de engenharia para obras complementares e sistemas;
6. Modelagem de operação e manutenção;
7. Diagnóstico e estudos de demanda (com e sem competição intermodal);
8. Modelo tarifário e estimativa de receitas;
9. Estimativa de custos, despesas e investimentos complementares;
10. Análise de viabilidade econômico-financeira e value for money;
11. Modelo de remuneração da Sociedade de Propósito Específico – SPE;
12. Análise dos aspectos legais, mecanismos de soluções de conflitos e matriz de risco;
13. Modelo de edital de licitação e contrato de concessão.

Art. 2º Os resultados dos estudos e projetos deverão ser aprovados pelo CGPPP, como condição prévia à disponibilização das minutas do Edital e do Contrato para Consulta Pública, ao agendamento da Audiência Pública e à publicação do Edital de Licitação.

Art. 3º A presente autorização:

- a) não envolve qualquer compromisso ou obrigação econômica por parte do Estado do Ceará;
- b) é conferida sem qualquer exclusividade;
- c) não gera qualquer direito de preferência para a outorga de concessão;
- d) não obriga o Estado do Ceará a realizar a licitação;
- e) não cria, direta ou indiretamente, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos projetos e estudos, por parte do Estado do Ceará;

f) não implica qualquer compromisso, responsabilidade, co-responsabilidade ou obrigação por parte do Estado do Ceará em aceitar os projetos e estudos, ou ressarcir os seus custos correspondentes.

Art. 4º Os custos incorridos pelas empresas autorizadas a procederem a elaboração dos projetos e estudos, caso sejam adotados pelo Estado do Ceará, serão ressarcidas pelo vencedor da licitação a que derem origem, e expressamente especificados no edital da licitação, na forma autorizada pelo Art. 21 da Lei Nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§1º Fica estabelecido o limite de R\$ 7.428.000,00 para o ressarcimento dos custos referidos no caput.

§2º O Estado do Ceará reserva-se o direito de, não obstante o limite estabelecido no §1º, não aceitar custos que se apresentem excessivos ou imotivados, deixando-os de incluir no edital de licitação para concessão em regime de parceria público-privada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADOR DO CGPPP
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
José Nelson Martins de Sousa
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Lucio Ferreira Gomes
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº092/2017 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei Nº16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO / 2018 . ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº092/2017, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CARLIANE VIEIRA BARROSO	ASSISTENTE TÉCNICO	300126-1-5	12,11	22	266,42
ELINARDY ANDRADE INACIO	ASSISTENTE TÉCNICO	300244-1-9	12,11	22	266,42
EMANUEL FERNANDES MEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300247-1-0	12,11	22	266,42
FATIMA LUCIANE DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO	300246-1-3	12,11	22	266,42
FLÁVIA LIVINO DE CARVALHO COSTA	COORDENADORA - ADINS	300242-1-4	12,11	22	266,42
IRLANIA MARIA LIMA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	300233-1-5	12,11	22	266,42
IVANILTON GLEUTON DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300115-1-5	12,11	22	266,42
LUCIANA ASSUNÇÃO NOGUEIRA SILVEIRA	ARTICULADORA	300248-1-8	12,11	22	266,42
MARISANGELA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES	ASSESSOR TÉCNICO	300216-1-4	12,11	22	266,42
RENATA BEZERRA DE HOLANDA SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	300243-1-1	12,11	22	266,42
RICARDO PATRICK CUNHA DE CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICO	300245-1-6	12,11	22	266,42
VIRGINIA XEREZ MARTINS BRASIL	ASSESSOR TÉCNICO	000028-1-X	12,11	22	266,42

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2017/ISSEC
ALTERAÇÃO Nº01**

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, localizado na Rua Senador Pompeu, Nº685 – Centro – Fortaleza/CE, considerando a necessidade de atingir o objetivo do EDITAL 01/2017, RESOLVE: Prorrogar o prazo de recebimento das propostas dos participantes do referido edital até o dia 30 de MAIO de 2018. Ficam ratificados os demais dispositivos do Edital acima mencionado. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 17 de novembro de 2017.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº2539/2017 - O SECRETARIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ADERILDO ANTUNES ALCANTARA FILHO, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300043-1-0, deste Órgão, a viajar à cidade de Palmácia, no dia 09/11/2017, a fim de participar da solenidade de inauguração da Escola Estadual de Educação Profissional Giselda Teixeira, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, de 06 de novembro de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº011-PA/2017**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº 011/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9402090 COORDENADA UTM - E: 319204 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (01 de novembro de 2017 à 01 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEÚS LOCALIDADE: SANTO ANTONIO DOS AZEVEDOS SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº012-PA/2017**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº 012/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9428633 COORDENADA UTM - E: 322770 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (01 de novembro de 2017 à 01 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEÚS LOCALIDADE: ASSENTAMENTO SÃO GONÇALO SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº013-PA/2017**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº 013/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9434684 COORDENADA UTM - E: 303193 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (01 de novembro de 2017 à 01 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEÚS LOCALIDADE: AROEIRA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº014-PA/2017**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº 014/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9414564 COORDENADA UTM - E: 295187 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (01 de novembro de 2017 à 01 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEÚS LOCALIDADE: SÃO BENTO SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº015-PA/2017**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº 015/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9415312 COORDENADA UTM - E: 298754 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (01 de novembro de 2017 à 01 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEÚS LOCALIDADE: ALTOS DOS APAIXONADOS SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº016-PA/2017**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº 016/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9409335 COORDENADA UTM - E: 308996 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (01 de novembro de 2017 à 01 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEÚS LOCALIDADE: BOM LUGAR SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº018-PA/2017**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº 018/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9404854 COORDENADA UTM - E: 318548 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (01 de novembro de 2017 à 01 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEÚS LOCALIDADE: BARROÇA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº020-PA/2017**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº 020/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9419330 COORDENADA UTM - E: 315517 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (01 de novembro de 2017 à 01 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEÚS LOCALIDADE: CARNAUBAL SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº021-PA/2017**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº 021/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9427340 COORDENADA UTM - E: 315517 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (01 de novembro de 2017 à 01 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEÚS LOCALIDADE: FÁTIMA I (RUA JOÃO RIBEIRO LIMA) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº022-PA/2017**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº 022/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9448727 COORDENADA UTM - E: 307346 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (03 de novembro de 2017 à 03 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: POTY LOCALIDADE: IMPUEIRA CERCADA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº023-PA/2017**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº 023/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9402054 COORDENADA UTM - E: 303484 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (03 de novembro de 2017 à 03 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: LAGO DAS PEDRAS LOCALIDADE: LAGO DAS PEDRAS SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº024-PA/2017**OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)**

OUTORGA DE OBRA Nº 024/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9447031 COORDENADA UTM - E: 308193 PERÍODO DE



VALIDADE: 02 anos: (03 de novembro de 2017 à 03 de novembro de 2019)
MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEUS LOCALIDADE: AGUA BOA
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº025-PA/2017

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)

OUTORGA DE OBRA Nº 025/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9420666 COORDENADA UTM - E: 327232 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (03 de novembro de 2017 à 03 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEUS LOCALIDADE: NOVA METROPOLIS SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº026-PA/2017

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)

OUTORGA DE OBRA Nº 026/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9426326 COORDENADA UTM - E: 336070 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (06 de novembro de 2017 à 06 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEÚS LOCALIDADE: CACIMBA DO MEIO SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº027-PA/2017

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)

OUTORGA DE OBRA Nº 027/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9416037 COORDENADA UTM - E: 324333 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (06 de novembro de 2017 à 06 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEÚS LOCALIDADE: VALENTE DE CIMA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº030-PA/2017

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)

OUTORGA DE OBRA Nº 030/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9415858 COORDENADA UTM - E: 326875 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (06 de novembro de 2017 à 06 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: CRATEÚS LOCALIDADE: BOM ROSÁRIO SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº031-PA/2017

OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)

OUTORGA DE OBRA Nº 031/2017 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS CPF / CNPJ: 07.982.036/0001-67 NATUREZA DA OBRA: Poço Tubular - 1 Poço USOS: Abastecimento Humano COORDENADA UTM - N: 9417018 COORDENADA UTM - E: 327807 PERÍODO DE VALIDADE: 02 anos: (06 de novembro de 2017 à 06 de novembro de 2019) MUNICÍPIO: Crateús DISTRITO: SANTO ANTONIO LOCALIDADE: SANTO EXPEDITO SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº492/2017

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

Outorga nº 320/2017 Processo nº 6335495/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: EVANDO CRISÓSTOMO FILHO CPF/CNPJ: 016.689.413-33 Fonte de suprimento: Rio Jaguaribe (perenizado pelo açude Castanhão) Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9426891N LONG 602816E Vazão outorgada (l/s): 7,10l/s Finalidade do uso da água: Irrigação de 3,60ha de capim por aspersão convencional, captando 12 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (03 de maio de 2017 a 03 de maio de 2021) Município: Tabuleiro do Norte Distrito: Pedrinhas Localidade: Fazenda Il Irmãos/Sítio Pedrinhas Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 320/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de

Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº531/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS.**

Outorga nº 344/2017 Processo nº 7244612/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: WOBHEN WINDPOWER IND E COM LTDA CPF/CNPJ: 01.027.335/0002-47 Fonte de suprimento: Bateria de 2 poços tubulares Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT Poço 1 9599814 e Poço 2 959984N LONG Poço 1 516939 e Poço 2 516939E Vazão outorgada (l/s): 2,14l/s Finalidade do uso da água: Uso Industrial, captando 10 horas/dia 07 dias/semana Prazo: 04 anos - (20 de abril de 2017 a 20 de abril de 2021) Município: Caucaia Distrito: Caucaia Localidade: Rod CE 422, Bairro Guaruru Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 344/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº544/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Outorga nº 345/2017 Processo nº 1061152/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: DS RESTAURANTE LTDA - ME CPF/CNPJ: 14.564.440/0001-86 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9.586.881N LONG 550.487E Vazão outorgada (l/s): 0,56l/s Finalidade do uso da água: Limpeza e higienização do restaurante, captando 4 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 02 anos - (18 de abril de 2017 a 18 de abril de 2019) Município: Fortaleza Distrito: Fortaleza Localidade: Avenida Jovita Feitosa 160 Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 345/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº544/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Outorga nº 346/2017 Processo nº 7745379/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: SIIF CINCO GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 05.367.233/0002-21 Fonte de suprimento: Poço tubular raso Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9544165 LONG 594879 Vazão outorgada (l/s): 3,33l/s Finalidade do uso da água: Demais usos, captando 3 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 02 anos - (20 de abril de 2017 a 20 de abril 2019) Município: Beberibe Distrito: Beberibe Localidade: Avenida Beira Mar s/n Bairro Tabuba Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 346/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº547/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Outorga nº 347/2016 Processo nº 3469733/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: RICARDO SOUTO QUIDUTE CPF/CNPJ: 455.844.354-49 Fonte de suprimento: Santa Rita I Bacia hidrográfica: Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9185721N LONG 465117E Vazão outorgada (l/s): 1,03 l/s Finalidade do uso da água: Irrigação de 0,80ha de banana, 0,80ha de uva e todos por microaspersão, mais 0,40 hectare de uva, irrigação por aspersão convencional, captando 24 horas/dia 347 dias/semana Prazo: 4 anos - (24 de abril de 2017 a 24 de abril de 2021) Município: Barbalha Distrito: Caldas Localidade: Santa Rita Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 347/2016, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº557/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Outorga nº 349/2017 Processo nº 1633261/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: FAZENDAS REUNIDAS BOM DESEJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CPF/CNPJ: 18.661.209/0001-61 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9423854 LONG 405521



Vazão outorgada (l/s): 1,67l/s Finalidade do uso da água: Uso industrial (fabricação de Laticíneos), captando 6 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (25 de abril de 2017 a 25 de abril de 2021) Município: Boa Viagem Distrito: Ypiranga Localidade: Fazenda Reunidas Bom Jesus Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 349/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº560/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 351/2017 Processo nº 7157680/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI CPF/CNPJ: 03.804.327/0006-19 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9583475 LONG 548672 Vazão outorgada (l/s): 1,08l/s Finalidade do uso da água: Abastecimento humano, captando 12 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (26 de abril de 2017 a 26 de abril de 2021) Município: Fortaleza Distrito: Parangaba Localidade: Avenida João Pessoa, 6754 Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 351/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº561/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 352/2017 Processo nº 6247472/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASA DA INDÚSTRIA CPF/CNPJ: 07.785.702/0001-77 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9586548 LONG 554529 Vazão outorgada (l/s): 0,8l/s Finalidade do uso da água: Demais usos, captando 10 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 02 anos - (26 de abril de 2017 a 26 de abril de 2019) Município: Fortaleza Distrito: Fortaleza Localidade: Avenida Barão de Studant, 1980 Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 352/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº562/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 353/2017 Processo nº 6507903/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: ML INCORPORADORA LTDA CPF/CNPJ: 23.966.574/0001-14 Fonte de suprimento: Poço tubular raso Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9598863 LONG 530364 Vazão outorgada (l/s): 1,46l/s Finalidade do uso da água: Demais usos, captando 1 hora/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (26 de abril de 2017 a 26 de abril de 2021) Município: Caucaia Distrito: Combuco Localidade: Combuco Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 353/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº563/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 354/2017 Processo nº 2906820/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: BRAZIL MELON PRODUÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 04.593.293/0001-19 Fonte de suprimento: Bateria de poços tubulares Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT P1 9465718 P2 9456688 P3 9456698 LONG P1 575159 P2 674961 P3 675075 Vazão outorgada (l/s): 18,78l/s Finalidade do uso da água: Irrigação de 40ha de melão por gotejamento, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (26 de abril de 2017 a 26 de abril de 2021) Município: Aracati Distrito: Mata Fresca Localidade: Sítio Canafistula Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 354/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº574/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga nº 355/2017 Processo nº 4678999/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: JACIO BÉRARDO SAMPAIO CPF/CNPJ: 144.974.763-91 Fonte de suprimento: Fonte dos Milagres Bacia

hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9180853 LONG 475012 Vazão outorgada (l/s): 0,20l/s Finalidade do uso da água: Irrigação de 40ha de capim por microaspersão, captando 24 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (27 de abril de 2017 a 27 de abril de 2021) Município: Missão Velha Distrito: Missão Velha Localidade: Sítio Talhado Tapera da Serra do Mato Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga nº 355/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº575/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº356/2017 Processo Nº5814508/2015 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57 Fonte de suprimento: Bateria de poços Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT P1 9146166 P2 9.146166 P3 9146024 P4 9145394 LONG P1 498929 P2 499147 P3 498880 P4 498652 Vazão outorgada (l/s): 8,88l/s Finalidade do uso da água: Abastecimento humano, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (27 de abril de 2017 a 27 de abril de 2021) Município: Jati Distrito: Jati Localidade: Jati Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº356/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº576/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº357/2017 Processo Nº3099286/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: BENEDITA MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 754.359.003-44 Fonte de suprimento: Eixão das Águas Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9521994 LONG 571310 Vazão outorgada (l/s): 0,01l/s Finalidade do uso da água: Abastecimento humano, captando 3 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (27 de abril de 2017 a 27 de abril de 2021) Município: Cascavel Distrito: Cascavel Localidade: Guanaacés Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº357/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº579/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº359/2017 Processo Nº4760733/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: MANOEL VICENTE BERNARDINO - ME CPF/CNPJ: 00.724.725/0001-22 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9171067 LONG 460027 Vazão outorgada (l/s): 1,78l/s Finalidade do uso da água: Uso de Turismo e Lazer, captando 13 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (28 de abril de 2017 a 28 de abril de 2021) Município: Jardim Distrito: Horizonte Localidade: Serra do Cotovelo Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº359/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº580/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº362/2017 Processo Nº5295040/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: JOSELITO HOLANDA GUIMARÃES CPF/CNPJ: 288.483.393-49 Fonte de suprimento: Poço Amazonas Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9433973 LONG 602784 Vazão outorgada (l/s): 2,94l/s Finalidade do uso da água: Uso de Irrigação de Sorgo 0,50ha por Microaspersão, de Milho 0,50ha por Microaspersão., captando 6 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (28 de abril de 2017 a 28 de abril de 2021) Município: Limoeiro do Norte Distrito: Limoeiro do Norte Localidade: Sítio Marquinhos Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº362/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



**EXTRATO DA PORTARIA Nº581/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº360/2017 Processo Nº4288635/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MINI PRODUTORES A D S E SERRA CPF/CNPJ: 12.483.798/0001-59 Fonte de suprimento: Engenho da Serra Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9211180 LONG 436293 Vazão outorgada (l/s): 0,50l/s Finalidade do uso da água: Abastecimento humano de 435 habitantes no Sítio Engenho da Serra, captando 24 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 10 anos - (28 de abril de 2017 a 28 de abril de 2027) Município: Crato Distrito: Santa Fé Localidade: Sítio Engenho da Serra Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº360/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº582/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº361/2017 Processo Nº7441566/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: INDÚSTRIA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS CABA BOM LTDA CPF/CNPJ: 24.883.211/0001-88 Fonte de suprimento: Bateria de poços Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT P1 9584099 P2 9584160 LONG P1 542719 P2 542730 Vazão outorgada (l/s): 1,38l/s Finalidade do uso da água: Uso de Água mineral e Água potável de mesa, captando 4 horas/dia 6 dias/semana Prazo: 01 ano - (28 de abril de 2017 a 28 de abril de 2018) Município: Caucaia Distrito: Parque Guadalajara Localidade: Parque Guadalajara (Jurema) Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº361/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº583/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº358/2017 Processo Nº1564224/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 04.601.165/0014-94 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9297566 LONG 466048 Vazão outorgada (l/s): 0,50l/s Finalidade do uso da água: Uso doméstico (supermercado), captando 5 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (28 de abril de 2017 a 28 de abril de 2021) Município: Iguatu Distrito: Areias Localidade: Iguatu Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº358/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº585/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº364/2017 Processo Nº2339995/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: MR COMÉRCIO E CRIAÇÃO DE PESCADOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 26.752.163/0001-14 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Curu Ponto de captação: LAT 9627590 LONG 484130 Vazão outorgada (l/s): 1,46l/s Finalidade do uso da água: Camarão (Litopenaeus vannamei) 06 viveiros, captando 20 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 01 ano - (28 de abril de 2017 a 28 de abril de 2018) Município: Paraipaba Distrito: Lagoinha Localidade: Paraipaba Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº364/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº590/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº365/2017 Processo Nº5692855/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: URBÂNIA NOVO PACAJUS LOTEAMENTOS S.A. CPF/CNPJ: 11.331.120/0001-98 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9539681N LONG 555110E Vazão outorgada (l/s): 4,73l/s Finalidade do uso da água: Demais usos (manutenção predial), captando 14 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (03 de maio de 2017 a 03 de maio de 2021) Município: Pacajus Distrito: Pacajus Localidade: BR 116, km 50. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº365/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de

Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº591/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº366/2017 Processo Nº5942452/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: URBÂNIA NOVO PACAJUS EMPRESARIAL PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 17.171.894/0001-85 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo (PT BOX116) Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9539844N LONG 556459E Vazão outorgada (l/s): 1,69l/s Finalidade do uso da água: Demais usos (manutenção predial), captando 14 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (03 de maio de 2017 a 03 de maio de 2021) Município: Pacajus Distrito: Pacajus Localidade: BR 116, Km 50. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº366/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº592/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº367/2017 Processo Nº5692529/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: URBÂNIA NOVO PACAJUS LOTEAMENTOS S.A. CPF/CNPJ: 11.331.120/0001-98 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo (PT 03 UNPL) Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9539570N LONG 555237E Vazão outorgada (l/s): 4,00l/s Finalidade do uso da água: Demais usos (manutenção predial), captando 14 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos - (03 de maio de 2017 a 03 de maio de 2021) Município: Pacajus Distrito: Pacajus Localidade: BR 116, Km 50. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº367/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº593/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº368/2017 Processo Nº5692251/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: URBÂNIA NOVO PACAJUS LOTEAMENTOS S.A. CPF/CNPJ: 11.331.120/0001-98 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo (PT 02 UNPL) Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9538930N LONG 556204E Vazão outorgada (l/s): 0,76l/s Finalidade do uso da água: Demais usos (manutenção predial), captando 14 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (03 de maio de 2017 a 03 de maio de 2021) Município: Pacajus Distrito: Pacajus Localidade: BR 116, Km 50. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº368/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº595/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº369/2017 Processo Nº5942720/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: URBÂNIA NOVO PACAJUS LOTEAMENTOS S.A. CPF/CNPJ: 11.331.120/0001-98 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo (PT 01 UNPL) Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9539118N LONG 555995E Vazão outorgada (l/s): 1,87l/s Finalidade do uso da água: Demais usos (manutenção predial), captando 14 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (03 de maio de 2017 a 03 de maio de 2021) Município: Pacajus Distrito: Pacajus Localidade: BR 116, Km 50. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº369/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº597/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº370/2017 Processo Nº6895326/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: MORRINHOS INDÚSTRIA DE CERA LTDA CPF/CNPJ: 11.319.539/0001-24 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9646517N LONG 379287E Vazão outorgada (l/s): 0,24l/s Finalidade



do uso da água: Uso industrial (cera de carnaúba), captando 8 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (03 de maio de 2017 a 03 de maio de 2021) Município: Marco Distrito: Marco Localidade: Fazenda Curicoca Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº370/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº599/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº371/2017 Processo Nº0855414/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: POLE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 03.282.301/0004-96 Fonte de suprimento: Açude Riachão Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9558273N LONG 552838E Vazão outorgada (l/s): 5,73l/s Finalidade do uso da água: Uso industrial (carnes e derivados de aves), captando 8 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 01 anos - (03 de maio de 2017 a 03 de maio de 2018) Município: Aquiraz Distrito: Aquiraz Localidade: Justiniano de Serpa Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº371/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº600/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº372/2017 Processo Nº6661775/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: SEDAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CPF/CNPJ: 07.462.875/0001-54 Fonte de suprimento: Poço tubular médio Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9589014N LONG 558261E Vazão outorgada (l/s): 0,29l/s Finalidade do uso da água: DEemais usos (lavagem de veículos e manutenção predial), captando 9 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (05 de maio de 2017 a 05 de maio de 2021) Município: Fortaleza Distrito: Fortaleza Localidade: Av Rogaciano Leite, 323, loja 01. Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº372/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº602/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº373/2017 Processo Nº8220628/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA CPF/CNPJ: 07.725.138/0001-05 Fonte de suprimento: Bateria de poços Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9513394 e 9513553N LONG 374384 e 374152E Vazão outorgada (l/s): 0,79l/s Finalidade do uso da água: Abastecimento humano, captando 6 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (08 de maio de 2017 a 08 de maio de 2021) Município: Santa Quitéria Distrito: Santa Quitéria Localidade: Salão Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº373/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº604/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº375/2017 Processo Nº1113284/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: LUIZ ÁGASSIZ CALLOU CPF/CNPJ: 121.667.743-34 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo PT 01 Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9208319N LONG 436277E Vazão outorgada (l/s): 1,20l/s Finalidade do uso da água: Abastecimento humano, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (08 de maio de 2017 a 08 de maio de 2021) Município: Crato Distrito: Santa Fé Localidade: Jenipapeiro Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº375/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº605/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº375/2017 Processo Nº1113454/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: LUIZ ÁGASSIS CALLOU CPF/CNPJ: 121.667.743-34 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo

PT 01 Bacia hidrográfica: Salgado Ponto de captação: LAT 9208984N LONG 437231E Vazão outorgada (l/s): 0,75l/s Finalidade do uso da água: Abastecimento humano, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (08 de maio de 2017 a 08 de maio de 2021) Município: Crato Distrito: Santa Fé Localidade: Jenipapeiro Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº375/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº606/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº376/2017 Processo Nº5093951/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: ORLANDO OLIVEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 384.283.423-34 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Serra da Ibiapaba Ponto de captação: LAT 9604426N LONG 264457E Vazão outorgada (l/s): 1,32l/s Finalidade do uso da água: Irrigação de 0,25ha de pepino, 0,25ha de banana, 0,25ha de pimentão e 0,25ha de maracujá, todos por gotejamento, captando 13 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (08 de maio de 2017 a 08 de maio de 2021) Município: Viçosa do Ceará Distrito: Viçosa do Ceará Localidade: Sítio Tranqueira Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº376/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº609/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº378/2017 Processo Nº177212/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: ANTÔNIO ROMÁRIO SILVA RODRIGUES CPF/CNPJ: 078.364.683-64 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9526781N LONG 305128E Vazão outorgada (l/s): 1,72l/s Finalidade do uso da água: Irrigação de 1ha de abacate por gotejamento, captando 5 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (08 de maio de 2017 a 08 de maio de 2021) Município: Ipu Distrito: Várzea do Giló Localidade: Sítio Macambira Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº378/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº610/2017
OUTORGA PREVENTIVA Nº011/2017 Processo Nº1783716/2016**

Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: PD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI CPF/CNPJ: 18.227.688/0001-02 Local do lançamento do efluente: Aquífero Dunas/Barreiras Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9599285N LONG 529546E População estimada: 104 (horizonte de 04 anos) Taxa crescimento: (-% ao ano) Vazão outorgada: 0,12l/s Finalidade do uso da água: Lançamento de efluente, captando 24 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 01 ano - (08 de maio de 2017 a 08 de maio de 2018) Município: Caucaia Distrito: Caucaia Localidade: Cumbuço SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº611/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº380/2017 Processo Nº6638013/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: CHURRASCARIA O ARLINDO LTDA - ME CPF/CNPJ: 73.352.866/0001-35 Fonte de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9587682N LONG 556974E Vazão outorgada (l/s): 0,33l/s Finalidade do uso da água: Demais usos (manutenção predial), captando 3 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (08 de maio de 2017 a 08 de maio de 2021) Município: Fortaleza Distrito: Fortaleza Localidade: Varjota Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº380/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº661/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS**

Outorga Nº410/2017 Processo Nº6421553/2016 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: LÊDA MARIA VERAS FRANCELINO MARTINS - ME CPF/CNPJ: 23.790.781/0001-60 Fonte



de suprimento: Poço tubular profundo Bacia hidrográfica: Ponto de captação: LAT 9464821N LONG 353801E Vazão outorgada (l/s): 0,49l/s Finalidade do uso da água: Uso industrial (água mineral e potável de mesa), captando 8 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 09 de maio de 2017 a 27 de abril de 2019 Município: Tamboril Distrito: Tamboril Localidade: Monte Azul Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº410/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº662/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Outorga Nº411/2017 Processo Nº1336666/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: MARIA DE FÁTIMA LIMA CPF/CNPJ: 461.028.763-34 Fonte de suprimento: Poço amazonas Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9429240N LONG 537465E Vazão outorgada (l/s): 1,76l/s Finalidade do uso da água: Irrigação lha de mamão por microaspersão, captando 5 horas/dia 7 dias/semana Prazo: 04 anos - (09 de maio de 2017 a 09 de maio de 2021) Município: Banabuiú Distrito: Banabuiú Localidade: Barra do Sitiá Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº411/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº663/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Outorga Nº412/2017 Processo Nº1327209/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: ANTÔNIO ERISON LOPES LEMOS CPF/CNPJ: 024.946.293-14 Fonte de suprimento: Poço amazonas Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9413129N LONG 509233E Vazão outorgada (l/s): 2,29l/s Finalidade do uso da água: Irrigação de lha de sorgo por microaspersão, captando 6 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m²Prazo: 04 anos - (09 de maio de 2017 a 09 de maio de 2021) Município: Banabuiú Distrito: Laranjeira Localidade: Fazenda Monte Alegre Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº412/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº665/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Outorga Nº414/2017 Processo Nº0288269/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: R DE F SOUSA BRITO - ME CPF/CNPJ: 25.695.571/0001-19 Fonte de suprimento: Bateria de 2 poços Bacia hidrográfica: Coreau Ponto de captação: LAT PT 01 9678785 e PT 02 9678785N LONG PT 01 293767 e PT 02 293782E Vazão outorgada (l/s): 0,52l/s Finalidade do uso da água: Uso industrial (água adicionada), captando 6 horas/dia 5 dias/semana Prazo: 04 anos - (10 de maio de 2017 a 10 de maio de 2019) Município: Camocim Distrito: Camocim Localidade: Estância Castelo Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº414/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº1042/2017
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Outorga Nº745/2017 Processo Nº0650154/2017 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: J DE C OLIVEIRA CERÂMICA LTDA - ME CPF/CNPJ: 10.774.235/0001-94 Fonte de suprimento: Poço tubular mediatamente profundo Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9453020N LONG 614967E Vazão outorgada (l/s): 1,07l/s Finalidade do uso da água: Uso industrial (telhas), captando 1 hora/dia 6 dias/semana Prazo: 04 anos - (23 de junho de 2017 a 23 de junho de 2021) Município: Russas Distrito: Russas Localidade: Vila Gonçalves Ressalva-se que a quantidade de água que estará disponível o uso, na presente Outorga Nº745/2017, será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº139/2017 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Presidente da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, através da Portaria Nº255/2012, Publicada no D.O.E de 07/01/2013, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME . FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 16 de novembro de 2017.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº139/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Antonio Edinaro Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Classe V	20 a 30/11/17	Paraipaba, São Luis do Curú, Trairi, Umirim, Ibareta, Ibicuitinga, Itapiúna, Fortim e Icapui-Ce	10 e 1/2	61,33	643,97	643,97
Antonio Vidal da Silva	Motorista	Classe V	20 a 30/11/17	Paraipaba, São Luis do Curú, Trairi, Umirim, Ibareta, Ibicuitinga, Itapiúna, Fortim e Icapui-Ce	10 e 1/2	61,33	643,97	643,97

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, integrante da administração Indireta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Nº 1246 - Bairro Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: FARIAS & FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº08.082.733/0001-24; V - ENDEREÇO: Rua Nogueira Acioli Nº1531 Bairro - Centro - Fortaleza-CE - CEP 60150-060; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos preceitos do Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na justificativa apresentada pela Unidade de Suporte Logístico UNSUL- FUNCEME, no disposto na Cláusula Oitava- Do Prazo de Vigência do Contrato original e o que consta no processo administrativo Nº7042591/ 2017 ; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original para dar continuidade os serviços de Mão-de-Obra Terceirizada, cujos empregados são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e atuam em atividades de elaboração de estudos de suporte ao planejamento e à gestão de sistemas hídricos no Nordeste, com foco no abastecimento urbano e na operação de infraestruturas hídricas de uso múltiplo. ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 132.327,11(Cento e trinta e dois mil,trezentos e vinte e sete reais e onze centavos) ; X - DA VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2017, até 02 de dezembro de 2018 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 18/2016 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 21 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da Funceme - CONTRATANTE e Ernandes Braga de Almeida - Representante legal da FARIAS & FREITAS - CONTRATADA.

Marilene da Páscoa Barros
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

